Diário Oficial

Nº 13.504 - Ano LVI | Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.743, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais).

Considerando a necessidade de atender às demandas do PMAT, conforme informações constantes no SEI nºPMC.2025.00007032-84/SMF-CA;

Considerando a necessidade de viabilizar recursos para a concessão de Benefícios Eventuais como auxilio natalidade e auxílio moradia para mulheres vítimas de violência, conforme informações constantes no SEI nºPMC.2025.00005594-93/SMDAS;

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

051000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
05120	**GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS**
04.126.2009.1009	**MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PMAT**
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 475.000,00
097200	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09724	**GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.1005.1271	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL R$ 530.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 1.005.000,00**

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

051000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
05120	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**
04.123.2009.4188	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PMAT
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 475.000,00
091100	**SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASSIST. SOCIAL**
09110	**GABINETE DO SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEF. E DIR. HUMANOS**
08.244.1005.4042	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL R$ 300.000,00
097200	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.244.1005.4054	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL R$ 230.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 1.005.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2025.00007032-84/SMF-CA e PMC.2025.00005594-93/ SMDAS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.744, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.672.155,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Considerando a necessidade de aquisição de climatizadores evaporativo para mercado de flores da Ceasa Campinas, conforme informações constantes no processo SEI nºPMC.2024.00040152-85/SMDETI;

Considerando a necessidade de execução de obras dede reforma da Fazenda Roseira, através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Orlando Silva, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00006748-37/SECULT;

Considerando a necessidade de inicio de processo licitatório das obras de drenagem e pavimentação do itinerário de ônibus do bairro "Parque Família" localizado no distrito de Nova Aparecida, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00004635-42/SEINFRA;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e Inciso IV, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 3.672.155,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais),**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

261000	**SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
26101	**GABINETE DO SECRET. DO DESEN. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
04.122.2019.1179	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.800.648	TUDEPI - CONVÊNIO Nº 946761/2023 - DEP. FED. PAULO FREIRE COSTA ... R$ 570.223,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023:

111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11120	**DEPTO. DE CULTURA**
13.392.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.495	TUDEPI - PROGRAMA DE EMENDA PARLAMENTAR -Nº 202137370007 ..R$ 400.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.541	TUDEPI - Nº 202237370013 - ORLANDO SILVA..... R$ 369.682,00
201000	**SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA**
20106	**DEPTO. DE PROJETOS E OBRAS**
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA COM ASFALTO NOVO (PAVIMENTAÇÃO) E AMPLI. DA REDE DE DRENAGEM URBANA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.590	TUDEPI - EMENDA PARLA. Nº2022339090001 DEP.FED. ALEXIS FONTEYNE..R$ 2.332.250,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 3.672.155,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos TUDEPI - Convênio nº 946761/2023 - Dep. Fed. Paulo Freire Costa, TUDEPI - nº 202237370013 - Orlando Silva e TUDEPI - Emenda Parla. nº2022339090001 Dep. Fed. Alexis Fonteyne.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos SEI nºs **PMC.2024.00040152-85/SMDETI, PMC.2025.00006748-37/SECULT e PMC.2025.00004635-42/SEINFRA,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.745, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 77.838,55 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando a necessidade de realizar empenhos e assim liquidar despesas cujo fato gerador ocorreu em 2024, conforme informações constantes nos processos SEI n° PMC.2025.00006067-51/SMCASP e,PMC.2025.00006521-91/SECULT.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 77.838,55 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**
11120	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339092	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS** ANTERIORES
01.100.000	**GERAL TOTAL..... R$ 9.284,00**
13.392.1006.4067	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
339092	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS** ANTERIORES
01.100.000	GERAL TOTAL **R$ 1.950,00**
117100	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA**
11710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC**
13.392.1006.4071	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
339092	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS** ANTERIORES
03.100.037	**GERAL RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC..... R$ 4.060,00**
117400	**FUNDO DE APOIO AO TURISMO**
11740	**FUNDO DE APOIO AO TURISMO**
04.695.1006.4074	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
339092	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
03.100.045	**GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FATUR..... R$ 674,00**
161000	**SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA**
16110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA**
06.122.1010.4104	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
339092	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
01.100.000	**GERAL TOTAL..... R$ 61.870,55**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 77.838,55**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

111000	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**
11120	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
01.100.000	**GERAL TOTAL..... R$ 9.284,00**
13.392.1006.4067	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
339039	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
01.100.000	GERAL TOTAL..... **R$ 1.950,00**
117100	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA**
11710	**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC**
13.392.1006.4071	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
339039	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
03.100.037	**GERAL RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC..... R$ 4.060,00**
117400	**FUNDO DE APOIO AO TURISMO**
11740	**FUNDO DE APOIO AO TURISMO**
04.695.1006.4074	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
339039	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
03.100.045	**GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FATUR..... R$ 674,00**
161000	**SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA**
16110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA**
06.122.1010.4104	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
339039	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
01.100.000	**GERAL TOTAL..... R$ 61.870,55**
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 77.838,55**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºPMC.2025.00006521-91/SECULT e PMC.2025.00006067-51/SMCASP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 21 de Janeiro de 2025

Processo SEI - nºCAMPREV.2024.00003135-67
Interessado:Adriana Raquel Mendes Minamioka
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 21 de janeiro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo:PMC.2024.00052447-68
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 287/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de scalp, catéter e agulha múltipla.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13506944, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13506945, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02** e **06**,por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
-SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., itens **01**(R$ 2,09),**05**(R$ 0,41) e **08**(R$ 1,88);
-T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., itens **15**(R$ 1,70) e**17**(R$ 1,82); e
-CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, o item **19**(R$ 0,54).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 287/2024,**EXCETO** para os itens **03**,**04**,**07**,**09**,**10**,**11**,**12**,**13**,**14**,**16**,**18** e **20**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços,com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº13505291;
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo:PMC.2024.00074705-01
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 275/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13507015, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13507017, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **02**, por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
-V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., itens **06**(R$ 8,43) e **08**(R$ 24,15);
-DIMASTEC COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA., itens **05**(R$ 8,99) e **16**(R$ 22,80);
-PROTEMACH EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., itens **10**(R$ 73,50) e **11**(R$ 21,00);
-LC-SHIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., item **12**(R$ 2,05);
-PLASTFORT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., item **15**(R$ 15,00);
-RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA., item **18**(R$ 112,50);
-T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., itens **09**(R$ 61,05) e **19**(R$ 7,13);
-FÊNIX COMERCIAL LTDA., item **01**(R$ 28,40) e**17**(R$ 31,28);
-G D C DA SILVA COSTA LTDA., item **07**(R$ 11,00);
-PROSAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA., item **20**(R$ 31,25); e
-LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., item **04**(R$ 26,64).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 275/2024, referente ao objeto em epígrafe,**EXCETO** para os itens **03,13, 14,21e22.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº13431701; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/25 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2024.00036518-11
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 261/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13518958, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13519038, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01**,**02**,**05**,**08**,**20**,**21**,**22**,**23**,**24**,**25** e **29**, por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
-CONVATEC BRASIL LTDA., item **17**(R$ 116,00);
-FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA., itens **04**(R$ 3,24),**07**(R$ 0,67) e **18**(R$ 105,33);
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., item **06**(R$ 617,00);
-VERIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., itens **09**(R$ 192,22) e**12**(R$ 138,17);
-FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., itens **10**(R$ 840,35) e **11**(R$ 514,50);
-LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., itens**13**(R$ 85,31),**14**(R$ 405,66) e **16**(R$ 279,09);
-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., item **15**(R$ 193,00);
-NANA CARE COMERCIAL LTDA. - EPP, item **19**(R$ 475,00);
-COMERCIAL 3 ALBE LTDA., item **26**(R$ 31,20);
-MEDICAL LOG - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., item **27**(R$ 890,00); e
-SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., item **28**(R$ 80,00).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 261/2024, referente ao objeto em epígrafe,**EXCETO** para os itens **03** e **30**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 13518854; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00076799-91
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 001/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene, protetor solar e repelente.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento(s) formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe e a Errata, estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90001/2025.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00031017-49
Interessado: Secretaria Municipal de Eletrônico
Assunto: Pregão nº 003/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de legumes e disco de panqueca, congelados.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento(s) formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitações.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90003/2025.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 13520240, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/01/2025.
Processo Administrativo: PMC.2023.00008243-08
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto: Pagamento aos Beneficiários do Programa Renda Campinas

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial da edição da Lei Municipal Específica nº 16.335/2022, da respectiva regulamentação via Decreto nº 22.612/2023, das justificativas apresentadas pela Área Técnica e do deferimento do Comitê Gestor (doc. 13508807), AUTORIZO, com fulcro no Decreto nº 21.874/2021, a despesa no valor de R$ 11.512.332,00 (onze milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e dois Reais), para o custeio dos Benefícios do Programa de Transferência de Renda denominado Renda Campinas, para enfrentamento da vulnerabilidade social no Município de Campinas.

Publique-se.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
VANDECLÉIA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campinas e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas,
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.015 de 6 de maio de 2024 publicado no DOU em 07/05/2024 convocando a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, determinando o temário, eixos e Calendário das Conferências Municipais da Pessoa Idosa e a Portaria nº 1.593 de 26 de dezembro de 2024 publicado pelo MDHC em 27/12/2024, alterando a data da 6ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa e das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 012, de 28 de novembro de 2024, do Conselho Estadual do Idoso de São Paulo, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais e Estadual da Pessoa Idosa,
RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campinas, a ser realizada nos dias 15 e 16 de abril do ano corrente, das 08:30 às 17:00 horas, no Auditório da UNIP Campinas, localizada na Avenida Comendador Enzo Ferrari, nº 280, bairro Swift, em Campinas.
Artigo 2º - O evento terá como tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
Artigo 3º - Serão eleitos, durante a realização da Conferência Municipal de que trata a presente Resolução, os delegados que participarão na XVI Conferência Estadual do Idoso, conforme os critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e observando a disciplina contida na Deliberação nº 012, de 28 de novembro de 2024.
Artigo 4º - A programação e meios de inscrição para a participação na 9ª Conferência serão oportunamente divulgados nos veículos de comunicação.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/01/2025,
RESOLVE
Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o nº 032/01 à entidade PEDRO PEREIRA DIAS HOSPEDAGEM, CNPJ 14.896.439/0001-59, localizada à Rua Ruth Alexandre Maffuz, 69, Parque Jambeiro, em Campinas/SP.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/01/2025,
RESOLVE
Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o nº 033/01 do PROJETO DE AÇÃO SOCIAL BOM AMIGO, CNPJ 48.261.497/0001-28, localizado à Avenida Giovanni Ruzene, 349, Vila Aurocan, em Campinas/SP.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00152808-48 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Objeto: GORDURA ANIMAL SUÍNA, ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

ITEM	CÓD. SIM	PRODUTO	UNID.
01	162073	**GORDURA ANIMAL SUÍNA**: É OBTIDA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE FUSÃO DA GORDURA SEGUIDO DE UMA CLARIFICAÇÃO PARA ELIMINAR RESTOS DE PROTEÍNA, ÁGUA E PARTÍCULAS SÓLIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXTRAÍDA DE TECIDOS LIMPOS E SÃOS DOS PORCOS EM BOM ESTADO DE SAÚDE NO MOMENTO DO ABATE, E ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. PARA USO CULINÁRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR DE ADIÇÃO E SOJA. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. **CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS** 100G. A) LIPÍDEOS: MÍNIMO DE 82G B) AUSÊNCIA DE GORDURAS TRANS D) UMIDADE: MÍNIMO DE 12 % **CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS** A) ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; B) ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE RANÇO E DE ODORES E SABORES ESTRANHOS; C) COR: CARACTERÍSTICA. **CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS**: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. RESOLUÇÃO RDC Nº 623 DE 09 DE MARÇO DE 2022.	7.00KG

02	49537	**ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO (900 ML)** DEVERÁ SER OBTIDO DA COMPÓSITA HELIANTHUS ANNUUS SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO E DESODORIZAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, OBTIDOS UNICAMENTE DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL. PODERÁ CONTER PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS LIPÍDEOS. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 – MAPA. **CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS** A) ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; B) ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE RANÇO E DE ODORES E SABORES ESTRANHOS; C) COR: CARACTERÍSTICA. **CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS** A) ÍNDICE DE ACIDEZ: MENOR OU IGUAL A 0,3 MG KOH/G B) ÍNDICE DE PERÓXIDOS: MENOR OU IGUAL A 10 M EQ/KG **CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS:** AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. RESOLUÇÃO RDC Nº 623 DE 09 DE MARÇO DE 2022.	FRASCO 80.000

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 13 de janeiro de 2025
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº001, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Noroeste, no uso das atribuições que lhe confere o no inciso I, do Art. 6° da Resolução SME n° 04, de 03 de julho de 2018 e
Considerando o disposto no Decreto n° 23.353, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação e denominação do CEI Vereador Ciro Teixeira de Souza, localizado na rua Líbero Giancarlos Castiglia, nº 74, Residencial Cosmos, município de Campinas-SP;
Considerando o disposto na Portaria SME nº 96, de 28 de agosto de 2024, que autoriza o funcionamento do Centro de Educação Infantil, CEI Vereador Ciro Teixeira de Souza, localizado na rua Líbero Giancarlos Castiglia, nº 74, Residencial Cosmos, município de Campinas-SP, Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste;
Considerando o relatório do trabalho da Comissão designada pela Portaria SME nº 137, de 25 de outubro de 2024; e
Considerando o contido nos processos PMC.2023.00096142-50 e PMC.2024.00096666-59,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar, conforme anexo único, o Regimento Escolar Próprio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI VEREADOR CIRO TEIXEIRA DE SOUZA, localizado na rua Líbero Giancarlos Castiglia, nº 74, Residencial Cosmos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.
Art. 2º O Regimento Escolar tem vigência mínima de quatro anos, e deve ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:
I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;
II - modificação na tipologia da escola; e
III - alteração de endereço.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO ESCOLAR PRÓPRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI VEREADOR CIRO TEIXEIRA DE SOUZA
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
Art. 1° O presente Regimento Escolar Próprio regulamenta a organização pedagógico administrativa do Centro de Educação Infantil Vereador Ciro Teixeira de Souza, localizado na rua Líbero Giancarlos Castiglia, nº 74, Residencial Cosmos, município de Campinas-SP.
Art. 2º O Centro de Educação Infantil Vereador Ciro Teixeira de Souza está regulamentado pelos seguintes atos legais:
I - Decreto n° 23.353, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação e denominação do CEI Vereador Ciro Teixeira de Souza, localizado na rua Líbero Giancarlos Castiglia, nº 74, Residencial Cosmos, município de Campinas, SP; e
II - Portaria SME nº 96, de 28 de agosto de 2024, que autoriza o funcionamento do Centro de Educação Infantil, CEI Vereador Ciro Teixeira de Souza, localizado na rua Líbero Giancarlos Castiglia, nº 74, Residencial Cosmos, município de Campinas, Estado de São Paulo.
Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante o Centro de Educação Infantil Vereador Ciro Teixeira de Souza, será denominado escola.
Art. 3º A escola mantém curso de Educação Infantil, oferecido a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, sendo obrigatória a partir dos quatro anos de idade, nos períodos integral e parcial, nos termos das legislações federal e municipal vigentes.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO
Art. 4º A educação municipal realizada na escola:
I - fundamenta-se nos seguintes princípios:
a) igualdade de condições e garantia do acesso e da permanência do(a) aluno(a) na escola;
b) gratuidade e laicidade do ensino público;
c) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
d) respeito à liberdade e apreço à tolerância;
e) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
f) éticos: da valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
g) políticos: dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e da participação e do respeito aos princípios democráticos;
h) estéticos: da valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;
i) garantia de padrão de qualidade social;
j) valorização e formação de todo(a)s o(a)s profissionais;
k) compromisso com o Estado Democrático de Direito;
l) gestão democrática;
m)valorização da experiência extraescolar; e
n)vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
II - tem por finalidade:
a) o ensino-aprendizagem dos saberes produzidos historicamente;
b) a articulação das experiências e dos saberes do(a)s aluno(a)s com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da humanidade;
c) o desenvolvimento integral do(a) aluno(a), em seus aspectos físico, psicológico, afetivo-emocional, intelectual, social e cultural;
d) a formação ética, política e estética do(a) aluno(a);
e) a produção de saberes e o incentivo à pesquisa;
f) a formação básica para o trabalho; e
g) a formação para o exercício da cidadania.
TÍTULO II
DA COMUNIDADE ESCOLAR
Art. 5º A comunidade escolar compreende:
I - profissionais da Equipe Educacional;
II - aluno(a)s;
III - famílias e responsáveis legais.
CAPÍTULO I
DA EQUIPE EDUCACIONAL
Art. 6º A equipe educacional é formada pelo(a)s profissionais que compõem as equipes:
I - Gestora;
II - Docente;
III - de Apoio Direto à Criança; e
IV - de Apoio Administrativo.
Seção I
Da Equipe Gestora
Art. 7º A Equipe Gestora atua de forma integrada na organização e na gestão democrática, respeitadas as especificidades de cada função exercido por profissionais habilitados na forma da lei, e é composta por:
I - Diretor(a) Educacional;
II - Vice-diretor(a) Educacional; e
III - Orientador(a) Pedagógico(a).
Subseção I
Do(a) Diretor(a) Educacional
Art. 8º São atribuições do(a) Diretor(a) Educacional, além das previstas na legislação vigente:
I - assumir a função de preposto(a), representando a Organização da Sociedade Civil em assuntos técnicos rotineiros de maior monta;
II - responsabilizar-se:
a) pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
b) pelo processo de atribuição de turmas e períodos do(a)s profissionais;
c) pela elaboração coletiva do calendário escolar, conforme Resolução específica da SME;
d) com a SME pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
e) pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar das crianças, conforme os atos normativos da SME;
f) pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão e à vida escolar das crianças nos Sistemas Informatizados;
g) pelo controle e registro da frequência do(a)s profissionais;
h) pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
i) pela implementação, articulação e acompanhamento da avaliação institucional participativa, com base na gestão das informações e indicadores;
j) pela manutenção dos prontuários das crianças e profissionais devidamente organizados e atualizados;
k) pela inserção dos Relatórios Trimestrais e do Relatório Anual de acompanhamento da parceria no Sistema Informatizado da SME dentro dos prazos estabelecidos;
III - aprovar, encaminhar para homologação e divulgar o Projeto Pedagógico;
IV - instituir o Conselho de Escola e garantir o funcionamento dos diferentes colegiados;
V - definir e organizar com cada integrante da Equipe Educacional o respectivo horário e/ou escala de trabalho;
VI - vistar os registros escolares;
VII - realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro;
VIII - encaminhar às instâncias competentes as propostas de modificações na infraestrutura física, após a apreciação do Conselho de Escola;
IX - planejar, junto às instâncias competentes da SME, espaço físico e condições adequadas ao atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial;
X - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo MEC e estabelecidos pela SME;
XI - informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/Central Estadual de Abastecimento, Ceasa/Campinas, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios;
XII - participar de reuniões nos Naeds;

XIII - atender às orientações da Supervisão Educacional;
XIV - promover atividades que favoreçam a integração escola - família - comunidade, incentivando parcerias e encontros por meio de instituições auxiliares da escola;
XV - participar da elaboração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a garantir o funcionamento e a melhoria pedagógica e de infraestrutura da escola;
XVI - garantir o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersetorialidade; e
XVII - usar uniforme.

Subseção II

Do(a) Vice-diretor(a) Educacional

Art. 9º São atribuições do(a) Vice-diretor(a) Educacional, além das previstas na legislação vigente, corresponsabilizar-se pela gestão da escola, compartilhando as atribuições do(a) Diretor(a) Educacional.

Subseção III

Do(a) Orientador(a) Pedagógico(a)

Art. 10. São atribuições do(a) Orientador(a) Pedagógico(a), além das previstas na legislação vigente:
I - coordenar:
a) a elaboração, a sistematização, a implementação e a avaliação do Projeto Pedagógico;
b) a construção e subsidiar a implementação da proposta curricular, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, as diretrizes curriculares do município e as políticas educacionais da SME;
c) as reuniões semanais de formação previstas na carga horária do(a)s profissionais - professore(a)s e agentes de educação infantil à luz dos documentos curriculares nacionais e municipais;
d) ações para a aquisição de materiais pedagógicos envolvendo as equipes docente e de apoio direto à criança;
II - orientar e acompanhar:
a) o planejamento e a execução do trabalho educativo das equipes docente e de apoio direto à criança;
b) o processo ensino-aprendizagem; e
c) os registros e a prática pedagógica do(a)s profissionais;
III - participar efetivamente das reuniões de trabalho com o(a)s coordenadore(a)s pedagógico(a)s da SME;
IV - promover ações e projetos de incentivo à leitura, às artes e demais linguagens;
V - incentivar e planejar, com o(a)s demais integrantes da Equipe Educacional, o desenvolvimento de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias no processo ensino-aprendizagem;
VI - construir, com o(a)s integrantes da Equipe Educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
VII - orientar, coordenar e acompanhar a avaliação processual das crianças;
VIII - facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas, possibilitando a intersetorialidade;
IX - identificar e propor ações formativas necessárias à implementação do Projeto Pedagógico e articuladas com a política de formação da SME;
X - corresponsabilizar-se pela implementação, articulação e acompanhamento da avaliação institucional participativa, com base na gestão das informações e indicadores;
XI - auxiliar na garantia da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários, em parceria com às instâncias competentes da SME;
XII - participar da elaboração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a colaborar para a garantia do funcionamento e a melhoria pedagógica e de infraestrutura da escola; e
XIII - usar uniforme.

Seção II

Da Equipe Docente

Art.11. A Equipe Docente é composta por Professore(a)s devidamente habilitado(a)s para o ensino na Educação Infantil e pelo(a) Professor(a) de Educação Especial.

Subseção I

Do(a)s Professore(a)s

Art. 12. São atribuições do(a) Professor(a), além das previstas na legislação vigente:
I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
II - corresponsabilizar-se pela qualidade do ensino;
III - monitorar a frequência e a permanência da criança, encaminhando os casos de ausências à Equipe Gestora, quando necessário;
IV - participar de estudos e processos de revisão e implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais;
V - planejar, implementar, avaliar e replanejar as ações educacionais em consonância com o Projeto Pedagógico, organizando espaços e tempos de vivências entre as crianças e com o(a)s adulto(a)s, no movimento de construções e (re)criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças;
VI - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico;
VII - elaborar registro do vivido com as crianças e elaborar relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade;
VIII - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;
IX - utilizar os recursos didáticos e pedagógicos no processo ensino-aprendizagem;
X - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações educacionais de práticas sociais que envolvam a leitura e escrita;
XI - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos; e
XII - inserir o Relatório Individual da trajetória educacional e o registro individual de frequência da criança no Sistema Informatizado da SME dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 13.São atribuições do(a) Professor(a) de Educação Especial, além das previstas na legislação vigente e no Art. 12 deste Regimento:
I - acompanhar a criança na sala de aula e demais espaços educacionais, em conjunto com o(a) professor(a) regente, de acordo com o horário estabelecido com a Equipe Gestora;
II - encaminhar, quando necessário, a criança para as Salas de Recursos Multifuncionais, SRM, da SME;
III - colaborar com a formação continuada;
IV - participar de reuniões mensais com o(a)s profissionais que atuam com a criança na SRM e em outros serviços especializados;
V - participar de reuniões com o(a)s professore(a)s de Educação Especial de Referência nos Naeds;
VI - viabilizar as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com a criança fora do âmbito escolar;
VII - apontar, sugerir recursos e adaptar materiais específicos quando necessários ao processo educativo;
VIII - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos;
IX - viabilizar a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação, informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários; e
X - usar uniforme.

Subseção III

Do(a) Professor(a) Volante

Art. 14. São atribuições do(a) Professor(a) Volante, além das previstas na legislação vigente:
I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
II - corresponsabilizar-se pela qualidade do ensino;
III - participar dos processos de planejamento, implementação, avaliação e replanejamento das ações educacionais em consonância com o Projeto Pedagógico, colaborando na organização dos espaços e tempos de vivências entre as crianças e com o(a)s adulto(a)s, no movimento de construções e (re)criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças;
IV - atuar em atividades de apoio à docência, de acordo com as prioridades definidas pela Equipe Gestora;
V - substituir as ausências do(a)s professore(a)s titulares das turmas, observando o plano de ensino de cada agrupamento e turma, e quando no exercício de substituição:
a) monitorar a frequência e permanência da criança, encaminhando os casos de ausências à Equipe Gestora, quando necessário;
b) elaborar registro do vivido com as crianças e elaborar relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade;
c) avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;
d) inserir o Relatório Individual da trajetória educacional e o registro individual de frequência da criança no Sistema Informatizado da SME dentro dos prazos estabelecidos;
VI - assumir aulas das turmas que estejam, temporariamente, sem professor(a) titular, realizando as ações indicadas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do inciso V deste artigo;
VII - participar de estudos e processos de revisão e implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais;
VIII - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico;
IX - utilizar os recursos didáticos e pedagógicos no processo ensino-aprendizagem;
X - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações educacionais de práticas sociais que envolvam a leitura e escrita;
XI - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos; e
XII - usar uniforme.

Seção III

Da Composição e Atribuições da Equipe de Apoio Direto à criança

Art. 15. A Equipe de Apoio Direto à criança é composta por:
I - Agentes de Educação Infantil; e
II - Cuidadore(a)s.

Subseção I

Do(a)s Agentes de Educação Infantil

Art. 16. São atribuições do(a)s Agentes de Educação Infantil, além das previstas na legislação vigente:
I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
II - planejar, desenvolver, registrar e avaliar, em conjunto com a Equipe Docente, o seu trabalho de acordo com o Projeto Pedagógico, de forma integrada com o(a)s demais profissionais da escola, visando ao desenvolvimento integral da criança;
III - registrar os acontecimentos relevantes do desenvolvimento da criança, em livro próprio, contribuindo para o processo de avaliação contínua;
IV - participar do processo de escolha com o(a) orientador(a) pedagógico(a) e com a Equipe Docente, dos livros, dos materiais pedagógicos e dos brinquedos;
V - colaborar no planejamento e participar das reuniões com as famílias;
VI - organizar espaços e tempos de encontros entre as crianças e com o(a)s adulto(a)s no movimento de construções e (re)criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças;
VII - zelar pela conservação, organização e higienização dos materiais de uso da criança;
VIII - comunicar à Equipe Gestora da escola todo e qualquer problema em relação à criança;
IX - participar das formações e horário de formação com o intuito de promover a cada reunião momentos de estudo assim proporcionando um crescimento do corpo pedagógico; e
XI - usar uniforme.

Subseção II

Do(a)s Agentes de Educação Infantil Volante

Art. 17. São atribuições do(a)s Agentes de Educação Infantil Volante, além das previstas na legislação vigente:
I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
II - participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho, de acordo com o Projeto Pedagógico, em conjunto com a Equipe Docente e de forma integrada com o(a)s demais profissionais da escola, visando ao desenvolvimento integral da criança;
III - atuar em atividades de apoio ao trabalho educativo, de acordo com as prioridades definidas pela Equipe Gestora;
IV - substituir as ausências de outro(a)s Agentes de Educação Infantil, observando as especificidades de cada agrupamento e turma, e quando no exercício de substituição:
a) registrar os acontecimentos relevantes do desenvolvimento da criança, em livro próprio, contribuindo para o processo de avaliação contínua; e
b) organizar espaços e tempos de encontros entre as crianças e com o(a)s adulto(a)s no movimento de construções e (re)criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças;
V - assumir o agrupamento/turma que esteja, temporariamente, sem Agente de Educação Infantil, realizando as ações indicadas nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso IV deste artigo;
VI - participar do processo de escolha, com o(a) orientador(a) pedagógico(a) e os demais profissionais da escola, dos livros, dos materiais pedagógicos e dos brinquedos;

VII - colaborar no planejamento e participar das reuniões com as famílias;
VIII - zelar pela conservação, organização e higienização dos materiais de uso da criança;
IX - comunicar à Equipe Gestora da escola todo e qualquer problema em relação à criança;
X - participar das formações e horário de formação com o intuito de promover a cada reunião momentos de estudo assim proporcionando um crescimento do corpo pedagógico; e
XI - usar uniforme.

Subseção III
Do(a)s Cuidadore(a)s

Art. 18. São atribuições do(a)s Cuidadore(a)s, além das previstas na legislação vigente:
I - atender toda criança que necessitar e:
a) respeitar a sua privacidade;
b) desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a sua saúde e o seu bem-estar;
c) recepcioná-la quando da sua chegada à escola, auxiliando-a na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais;
d) acompanhá-la, garantindo seu acesso, deslocamento e movimentação, desde sua chegada à escola:
1. em todo o ambiente escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de aula, inclusive nos horários de intervalo e no contraturno, nas Salas de Recursos Multifuncionais, onde se realizar o Atendimento Educacional Especializado, AEE;
2. em aulas e/ou atividades extras, constantes em calendário escolar, que não se insiram no período escolar regular; e
3. ao término do período, até o local onde deve ser entregue à pessoa por ela responsável, não estando liberado(a) de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos seus cuidados à essa pessoa;
e) executar, com segurança:
1. o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene e vestuário; e
2. as manobras posturais, de transferência e locomoção;
f) auxiliá-la, parcial ou totalmente, nas atividades:
1. de manipulação de objetos, de escrita e/ou digitação (quando os recursos das ajudas técnicas não estiverem adaptados ou não forem suficientes para a sua independência);
2. de uso de pranchas de comunicação;
3. de orientação espacial, inclusive nas brincadeiras; e
4. escolares, atentando para não interferir no desenvolvimento da sua autonomia, bem como no trabalho pedagógico do(a) professor(a);
g) reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, e seguir os procedimentos previstos e orientados pela escola;
II - utilizar os equipamentos e utensílios necessários para as atividades da criança e realizar:
a) assepsias específicas de sonda e de traqueo, de acordo com as orientações do(a)s técnico(a)s responsáveis; e
b) os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios utilizados para alimentação e higiene;
III - comunicar aos(às) responsáveis pela escola:
a) diariamente, as ocorrências relacionadas à criança e, quando necessário, fazer o registro das mesmas, conforme orientações da Equipe Gestora; e
b) com antecedência, as necessidades de ausências ao trabalho;
IV - usar o uniforme;
V - atuar de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico da escola e as orientações da Equipe Gestora; e
VI - participar das reuniões de planejamento e orientação no âmbito escolar, socializando os procedimentos para o desenvolvimento da criança.

Seção IV
Da Composição e Atribuições da Equipe de Apoio

Art. 19. A Equipe de Apoio é composta por:
I - Assistente Administrativo(a)/Auxiliar Administrativo(a);
II - Cozinheiro(a);
III - Auxiliar/Ajudante de Cozinha;
IV - Porteiro(a)/Vigia/Guarda;
V - Servente de Limpeza/Auxiliar de Serviços Gerais;
VI - Zelador(a)/Manutentor(a).

Art. 20. São atribuições da Equipe de Apoio:
I - controlar patrimônio, suprimentos e logística;
II - supervisionar serviços complementares;
III - coordenar serviços de registros documentais, arquivos, contabilidade e controladoria;
IV - elaborar o planejamento administrativo-financeiro; e
V - usar uniforme.

Subseção I
Do(a) AssistenteAdministrativo(a)/Auxiliar Administrativo(a)

Art. 21. São atribuições do(a) Assistente Administrativo(a)/Auxiliar Administrativo(a), além das previstas na legislação vigente:
I - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
II - atender pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e as crianças;
III - tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
IV - realizar as atividades de organização, registros e arquivamento da documentação e escrituração da vida escolar das crianças, em conformidade com o disposto no Capítulo VII;
V - organizar e manter atualizados os livros de registros da escrituração escolar;
VI - responsabilizar-se pela organização dos prontuários das crianças e do(a)s profissionais da escola com a documentação indicada nos artigos 67 e 68; e
VII - usar uniforme.

Subseção II
Do(a) Cozinheiro(a)

Art. 22. São atribuições do(a) Cozinheiro(a), além das previstas na legislação vigente:
I - organizar e supervisionar serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos;
II - observar métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos atendendo ao programa de alimentação escolar;
III - trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; e
IV - usar uniforme.

Subseção III
Do(a) Auxiliar/Ajudante de Cozinha

Art. 23. São atribuições do(a) Auxiliar/Ajudante de Cozinha, além das previstas na legislação vigente:
I - auxiliar outro(a)s profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos e na montagem de pratos;
II - verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação;
III - trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; e
IV - usar uniforme.

Subseção IV
Do(a) Porteiro(a)/Vigia/Guarda

Art. 24. São atribuições do(a) Porteiro(a)/Vigia/Guarda, além das previstas na legislação vigente:
I - fiscalizar a guarda do patrimônio e observar as instalações, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
II - controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
III - acompanhar pessoas e entregas de mercadorias; e
IV - usar uniforme.

Subseção V
Do(a) Servente de Limpeza/Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 25. São atribuições do(a) Servente de Limpeza/Auxiliar de Serviços Gerais, além das previstas na legislação vigente:
I - executar serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios;
II - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e
III - usar uniforme.

Subseção VI
Do(a) Zelador(a)/Manutentor(a)

Art. 26. São atribuições do(a) Zelador(a)/Manutentor(a), além das previstas na legislação vigente:
I - executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
II - conservar vidros e fachadas;
III - limpar recintos e acessórios;
IV - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e
V -usar uniforme.

CAPÍTULO II
DAS CRIANÇAS

Art. 27. Constituem-se direitos da criança, além do disposto na legislação vigente:
I - participar, por meio de representação, das reuniões previstas em calendário escolar;
II - ter acesso aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
III - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
IV - manifestar seus sentimentos, opiniões e pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
V - ter assegurado que a escola cumpra a sua função de efetivar o processo ensino-aprendizagem;
VI - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
VII - ser respeitado(a), sem qualquer forma de discriminação;
VIII - participar de todas as atividades escolares;
IX - ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitado(a)s para o exercício de suas funções e atualizado(a)s em suas áreas de conhecimento;
X - ter acesso aos conteúdos previstos na proposta curricular da escola;
XI - ter acesso a todos os recursos didáticos e pedagógicos da escola, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;
XII - receber AEE;
XIII - ter assegurado o cuidado e a educação;
XIV - ter assegurada a instrução em Libras, e o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, quando surdo(a);
XV - receber o uniforme adotado pela RMEC no início do ano letivo;
XVI - ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelo(a) responsável legal; e
XVII - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência.

CAPÍTULO III
DA FAMÍLIA E/OU RESPONSÁVEL LEGAL

Art. 28. São direitos da família e do(a) responsável legal, além dos dispostos pela legislação vigente:
I - ser respeitada(a) incondicionalmente na sua forma de constituição;
II - participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
III - sugerir ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades da escola;
IV - ter conhecimento do projeto pedagógico e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
V - ser informada(a), no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pela escola, da frequência e do desempenho escolar da criança;
VI - ter acesso ao calendário escolar da escola e de suas alterações;
VII - votar e/ou ser votado(a) representante no Conselho de Escola e na Comissão Própria de Avaliação, CPA;
VIII - contestar critérios pedagógicos, podendo recorrer às instâncias superiores;
IX - tomar conhecimento da vida escolar da criança;
X - requerer transferência da criança;
XI - solicitar, à Equipe Gestora, comprovante de comparecimento à escola, se necessário;
XII - solicitar interlocução com a comunidade escolar;
XIII - ser convocado(a) para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;
XIV - demandar que a escola cumpra a sua função social;
XV - participar das reuniões dos colegiados, sem direito a voto quando não for membro(a) eleito(a); e
XVI - optar pela permanência da criança em tempo parcial, desde que no turno em que o(a) professor(a) atua, nos agrupamentos I e II, mediante planejamento prévio com a Equipe Gestora.

Art. 29. São deveres da família e do(a) responsável legal:

I - matricular/rematricular a criança na escola, providenciando a documentação necessária;
II - manter relações cooperativas no âmbito escolar;
III - assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa da criança;
IV - zelar para que a criança traga diariamente os objetos necessários para o seu cuidado individual;
V - respeitar todo(a)s o(a)s membro(a)s da Equipe Educacional, sem qualquer forma de discriminação;
VI - fornecer à escola os dados e os documentos necessários para a permanente atualização do prontuário da criança;
VII - propiciar condições para o comparecimento e a permanência da criança na escola;
VIII - respeitar os horários estabelecidos pela escola para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
IX - identificar-se na secretaria da escola, para que seja encaminhado(a) ao setor competente;
X - comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;
XI - comparecer às reuniões do Conselho de Escola e das demais associações, quando integrante;
XII - acompanhar o desenvolvimento escolar da criança e colaborar para que a proposta pedagógica seja realizada;
XIII - comunicar à Equipe Gestora a necessidade de ausências da criança, justificar e apresentar os documentos comprobatórios de tal necessidade;
XIV - respeitar e fazer cumprir as decisões deliberadas pelos colegiados;
XV - cumprir as disposições do Regimento Escolar; e
XVI - comunicar à Equipe Gestora eventuais problemas apresentados pela criança, que impliquem no acompanhamento pela escola, especialmente os de saúde.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento de horário pela pessoa autorizada a buscar a criança, no encerramento das atividades escolares, após esgotadas as tentativas de contato com a família, a Equipe Gestora da escola deve acionar o Conselho Tutelar.

TÍTULO III
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 30. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Art. 31. A Educação Infantil deve considerar a criança como o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constroi sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Seção I
Dos Objetivos da Educação Infantil

Art. 32. Na Educação Infantil, a proposta pedagógica tem como objetivos garantir à criança:
I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experienciação de diferentes linguagens e de novas tecnologias; e
II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adulto(a)s.
Art. 33. A proposta pedagógica da Educação Infantil deve assegurar:
I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
II - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes origens, culturas, classes sociais e outras variáveis, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência na infância;
III - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
V - a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à escola;
VIII - a acessibilidade aos espaços da escola, materiais, objetos, brinquedos e orientações para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
IX - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
X - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as diferentes culturas, especialmente as africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e toda forma de discriminação;
XI - a dignidade da criança e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da escola ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;
XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças; e
XIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

Seção II
Da Organização da Educação Infantil

Art. 34. A Educação Infantil é organizada em agrupamentos multietários denominados:
I - Agrupamento I, AGI;
II - Agrupamento II, AGII; e
III - Agrupamento III, AGIII.
Parágrafo único. Os critérios para enturmação das crianças, nos agrupamentos, são definidos por Resolução específica da SME.
Art. 35. O funcionamento da escola cumpre as seguintes regras:
I - garantia de carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;
II - atendimento das 7h às 18h para crianças de zero a três anos de idade; e
II - permanência mínima diária de quatro horas para crianças de quatro e cinco anos de idade.
Art. 36. O módulo do número de crianças por Agente de Educação Infantil é definido por
Resolução específica da SME, em consonância com as diretrizes nacionais.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA CURRICULAR

Art. 37. O currículo na Educação Infantil é o conjunto das interações e brincadeiras que garantem experiências com o conhecimento e a cultura em meio às práticas sociais que se dão entre as crianças, suas famílias e o(a)s educadore(a)s, acolhendo a heterogeneidade expressiva das diversidades e constituindo história de vida no âmbito das ações educacionais.
Art. 38. As ações educacionais devem garantir experiências que envolvam:
I - relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
II - vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais;
III - relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, do(a)s educadore(a)s e da comunidade;
IV - relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança;
V - vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural;
VI - promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeito(a)s e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social;
VII - interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o(a) outro(a), no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar;
VIII - relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no cuidado consigo, com o(a) outro(a) e com a natureza;
IX - interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras; e
X - uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.
§ 1º As ações educacionais devem ser planejadas de forma a assegurar a participação das crianças, famílias e educadore(a)s.
§ 2º O acompanhamento das ações educacionais, nos âmbitos individual e coletivo, deve ser registrado continuamente em variadas formas e em diferentes suportes, e deve subsidiar a elaboração de relatórios individuais trimestrais da trajetória educacional das crianças.

CAPÍTULO III
DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 39. O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuadamente, a educação ofertada na escola.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico deve ficar à disposição de toda a comunidade escolar.
Art. 40. O Projeto Pedagógico deve ser elaborado de acordo com Resolução específica da SME.
Art. 41. O Projeto Pedagógico, após homologação pela autoridade competente, tem validade de quatro anos.
Parágrafo único. Nos três anos subsequentes ao ano de homologação do Projeto Pedagógico, a Equipe Educacional deve realizar a atualização/adequação, conforme Resolução específica da SME.

CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 42. A Educação Especial, modalidade transversal da Educação Básica, é oferecida às crianças com laudo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação como parte integrante da educação regular.
Art. 43. A Educação Especial tem como objetivo identificar as potencialidades e promover o desenvolvimento das crianças que apresentem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, apoiando, complementando ou suplementando a sua formação escolar.
Art. 44. A escola organiza a Educação Especial, mediante:
I - apoio às atividades escolares de alimentação, higiene e locomoção;
II - acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários, nos equipamentos e nos transportes;
III - flexibilização e adaptação do currículo, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Diretrizes Curriculares Nacionais;
IV - articulação das políticas públicas intersetoriais, em especial com os serviços de Saúde e de Assistência Social; e
V - garantia do currículo funcional, quando necessário.
Art. 45. Os objetivos do Atendimento Educacional Especializado, AEE, pelo(a) professor(a) de Educação Especial, são:
I - identificar e encaminhar para diagnóstico os casos de possíveis crianças público-alvo de Educação Especial; e
II - dar apoio pedagógico às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Parágrafo único. O plano de trabalho do AEE, no turno da aula, deve ser transversal a todos os planos de ensino da escola e elaborado pelo(a) professor(a) de Educação Especial com a Equipe Educacional.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Seção I
Da Avaliação Institucional Participativa

Art. 46. A Avaliação Institucional Participativa é o processo pelo qual a escola constroi conhecimento sobre sua própria realidade, com a finalidade de planejar as ações destinadas ao aprimoramento institucional e à superação das dificuldades identificadas nas dimensões política, pedagógica e administrativa, como uma tarefa de toda a comunidade escolar.
Art. 47. São objetivos específicos da Avaliação Institucional Participativa na escola, dentre outros:
I - avaliar o processo ensino-aprendizagem desenvolvido;
II - explicitar as diferentes responsabilidades e corresponsabilidades no cumprimento da obrigação social de ofertar uma educação de qualidade;

III - construir um campo transparente, integrador e ético de interrelacionamento para a efetividade do processo de educação de qualidade; e
IV - articular o caráter formativo da avaliação, no decorrer do processo, visando:
a) ao aperfeiçoamento do(a)s profissionais que atuam na escola; e
b) à qualificação dos atos administrativos, do processo de tomada de decisões e da participação das crianças e das famílias.
Art. 48. A Avaliação Institucional na escola compreende duas dimensões:
I - a interna, que corresponde à autoavaliação; e
II - a externa, que corresponde à avaliação de desempenho escolar das crianças realizada pelo órgão competente.
Art. 49. A autoavaliação é realizada pela Comissão Própria de Avaliação, CPA e visa à análise da gestão dos aspectos pedagógicos, financeiros e administrativos da escola.

Seção II

Da Avaliação do Percurso Formativo da Criança

Art. 50. A avaliação da trajetória educacional da criança deve ser elaborada na forma de relatório individual trimestral, em consonância com as diretrizes curriculares da Educação Infantil vigentes, o qual deve ser disponibilizado às famílias pelo(a)s professore(a)s nas reuniões periódicas.
Art. 51. O registro individual de avaliação da trajetória educacional das crianças deve ser realizado em relatórios, de periodicidade trimestral, que devem:
I - ser redigidos na forma narrativa, pelo(a)s professore(a)s;
II - articularem-se entre si, de modo que cada novo relatório considere e dialogue com o(s) anterior(es), revelando a trajetória educacional da criança como processo contínuo;
III - explicitar as vivências da criança na relação com as diretrizes curriculares da educação municipal e com o planejamento dinâmico e flexível, que dá materialidade ao currículo desenvolvido com a criança;
IV - considerar os planejamentos e replanejamentos elaborados pelo(a)s educadore(a)s para e com os agrupamentos e grupos específicos de crianças;
V - ser inseridos no Sistema Informatizado da SME; e
VI - compor subsídios para a elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico.
Parágrafo único. O relatório individual trimestral das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória deve compor a documentação a ser expedida na transferência de escola ou na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 52. Os horários de funcionamento para atendimento das crianças estão organizados em tempo parcial e/ou integral, de acordo com os períodos:
I - Manhã, das 7h às 11h;
II - Tarde, das 13h às 17h; e
III - Integral, das 7h às 18h.
Parágrafo único. Além da organização de que trata o *caput* podem ocorrer outras formas de organização dos períodos e a reorganização dos períodos/turnos, durante o ano letivo, mediante a comprovada necessidade do atendimento da demanda e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE ENTURMAÇÃO

Seção I

Da nomenclatura e organização das turmas

Art. 53. A organização das turmas estrutura-se em agrupamentos multietários compostos por:
I - crianças de até um ano e sete meses de idade completos até o mês de fevereiro do ano corrente, Agrupamento I, AG I;
II - crianças de um ano e oito meses a três anos e três meses de idade completos até o mês de fevereiro do ano corrente, Agrupamento II, AG II; e
III - crianças de três anos e quatro meses completos até o mês de fevereiro do ano corrente, a cinco anos e onze meses de idade, Agrupamento III, AG III.
§ 1º A enturmação das crianças deve considerar a efetiva presença de crianças com idades variadas, conforme a faixa etária que compõe cada agrupamento, promovendo a heterogeneidade de idades e características das crianças conforme indicado nos documentos curriculares da SME.
§ 2º Além da previsão de turmas de AG I, II e III, podem ser organizadas turmas mistas de AG I/II e II/III, mediante expressa autorização da SME.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 54.O calendário escolar é organizado de acordo com resolução específica, homologado pelo(a) Representante Regional da SME e deve garantir:
I - mínimo anual de duzentos dias letivos;
II - férias docentes na forma estabelecida na convenção coletiva de trabalho do(a)s professore(a)s de Educação Básica e de sua representatividade sindical;
III - recesso escolar na forma estabelecida na convenção coletiva de trabalho do(a)s professore(a)s de Educação Básica e de sua representatividade sindical;
IV - feriados;
V - três Reuniões de Família e Educadore(a)s, RFE, com periodicidade trimestral;
VI - mínimo de três reuniões Pedagógicas coletivas para planejamento e avaliação do Projeto Pedagógico;
VII - quatro reuniões ordinárias do Conselho de Escola; e
VIII - as reuniões da Comissão Própria de Avaliação, CPA, de acordo com o estabelecido em Resolução própria da SME.
Parágrafo único. Nos períodos de férias e recessos do(a)s docentes a escola garante o atendimento de crianças, nos agrupamentos I e II.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Seção I

Do Cadastro

Art. 55. Cadastro é o ato de registro, no Sistema Eletrônico da SME, de demanda por vaga em Unidade Educacional, realizado presencialmente pelo(a) responsável legal pela criança, mediante apresentação dos documentos comprobatórios:
I - certidão de nascimento da criança;
II - cédula de identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal;
III - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso; e
IV - comprovante de residência no Município de Campinas, preferencialmente, conta de água.
§ 1º Os beneficiários do Programa de Transferência de Renda deverão, além dos documentos indicados nos incisos deste artigo, apresentar o cartão do(a) responsável legal, com o Número de Identificação Social, NIS.
§ 2º Para a criança e/ou responsável legal público alvo da Educação Especial, além dos documentos indicados nos incisos deste artigo, apresentar documento comprobatório (laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade).

Seção II

Da Matrícula

Art. 56. Matrícula é o ato realizado presencialmente, pelo(a) responsável legal pela criança, nos termos de Resolução específica da SME e mediante:
I - cadastramento da criança;
II - apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) certidão de nascimento;
b) cédula de identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal;
c) comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
d) comprovante de residência no Município de Campinas;
e) carteira de vacinação atualizada;
f) número de Identificação Social, NIS, apenas para os beneficiários do Programa de Transferência de Renda;
g) laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade para a criança e/ou responsável legal público-alvo da Educação Especial;
III - assinatura da ficha de matrícula; e
IV - inserção dos dados, pela direção da escola, no Sistema Informatizado da SME.
Parágrafo único. Para efetivação da matrícula deverão ser apresentados os originais e as cópias dos documentos exigidos.

Seção III

Da Transferência

Art. 57. A transferência, em qualquer época do ano letivo, só ocorre para a criança na faixa etária de matrícula obrigatória, nos termos de Resolução específica da SME, da seguinte forma:
I - entre CEIs da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC, no Sistema Informatizado da SME;
II - entre CEIs da RMEC e escolas privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME, no Sistema Informatizado da SME; e
III - entre CEIs da RMEC e escolas privadas do Sistema Municipal de Ensino de Campinas ou escolas públicas e privadas de outros sistemas educacionais, mediante:
a) requerimento de transferência assinado pelo(a) responsável legal;
b) apresentação, pelo(a) responsável legal, de declaração de vaga emitida pela escola que efetivará a matrícula ou assinatura de termo de ciência sobre a necessidade de matrícula imediata em outra escola;
c) emissão de Declaração de Transferência, pela direção da escola; e
d) emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de quinze dias.
Art. 58. Para todas as crianças transferidas durante o ano letivo e que frequentaram, no mínimo, dois terços do trimestre em que foi solicitada a transferência, o relatório individual deve ser elaborado e inserido no Sistema Informatizado da SME.
Parágrafo único. Somente para as transferências previstas no inciso III do Art. 58 deste Regimento o relatório deve ser impresso para compor o Histórico Escolar.

CAPÍTULO V

DA FREQUÊNCIA

Art. 59. A frequência das crianças é controlada diariamente pelo(a) professor(a), registrada no diário de classe e inserida no Sistema Informatizado da SME.
Art. 60. A frequência das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória, matriculadas no Agrupamento III, deve ser igual ou superior a 60% do total da carga horária.
Art. 61. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência conforme disposto no Art. 62 deste Regimento, a direção da escola deve:
I - comunicar por escrito, no ato da matrícula e ciência do(a) responsável legal pela criança, a obrigatoriedade do percentual mínimo de frequência;
II - comunicar ao(à) responsável legal pela criança, que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;
III - convocar o(a) responsável legal pela criança para elucidação de dúvidas, após cinco dias consecutivos de ausência sem justificativa;
IV - notificar, por meio de documento protocolizado, o Conselho Tutelar após esgotadas as ações indicadas nos incisos I, II e III deste artigo decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas; e
V - notificar ao Conselho Tutelar os casos em que a infrequência atingir 30% do percentual permitido em lei.
Art. 62. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência das crianças matriculadas nos Agrupamentos I, II e as de matrícula facultativa no Agrupamento III, a direção da escola deve:
I - comunicar, por escrito, no ato da matrícula, ao responsável legal pela criança, que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;
II - convocar o(a) responsável legal para elucidação de dúvidas, após cinco dias consecutivos de ausência sem justificativa; e
III - cancelar a matrícula da criança, esgotada a situação prevista no Inciso II deste artigo, decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas.
Art. 63. Os eventuais atrasos da criança devem ser registrados em livro próprio mediante justificativa do(a) responsável legal.
Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso da criança à escola.

CAPÍTULO VI

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 64. A alimentação escolar é compreendida como ação educacional que integra o currículo, ocorre de acordo com as diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Alimentação Escolar, as orientações do Programa Municipal de Alimentação Escolar do Departamento de Alimentação Escolar, das Centrais de Abastecimento Campinas S/A, Ceasa Campinas e seu preparo conta com alimentos variados e seguros, que respeitam a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, inclusive do(a)s que necessitam de atenção específica.

CAPÍTULO VII

DA DOCUMENTAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 65. Os atos escolares devem ser escriturados em livros e formulários padronizados e registrados, observando-se os regulamentos e as disposições legais:
I - nos Sistemas Informatizados da SME;
II - na Secretaria Escolar Digital (SED), da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo; e
III - no Educacenso, do Ministério da Educação.
Parágrafo único. É responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional garantir que todos os registros dos atos escolares sejam realizados, bem como sua permanente atualização.
Art. 66. A escrituração, o arquivamento e o registro, nos Sistemas Informatizados, dos atos escolares têm como finalidade, a qualquer tempo:
I - assegurar a verificação de:
a) identificação da criança;
b) regularidade da frequência à escola; e
c) autenticidade da vida escolar da criança;

II - assegurar a verificação de dados relativos aos(às) profissionais da educação;
III - subsidiar as políticas de planejamento para a Educação Infantil do município; e
IV - fornecer dados para o Sistema Educacional Brasileiro.
Art. 67. O registro da vida escolar da criança é feito por meio de:
I - Ficha de Matrícula;
II - Relatório Individual Trimestral;
III - Diário de Classe;
IV - Histórico Escolar;
V - Requerimento e Declaração de Transferência;
VI - inserção de dados nos Sistemas Informatizados, conforme disposto no Art. 65 deste Regimento; e
VII - ficha da criança matriculada na SRM.
Parágrafo único. Os registros de vida escolar da criança não devem conter emendas ou rasuras e devem ser subscritos pelo(a) autoridade escolar responsável.

Seção I
Do Prontuário das Crianças

Art. 68. A escola mantém os prontuários das crianças contendo:
I - ficha de matrícula;
II - cópia da certidão de nascimento;
III - cópia da carteira de vacinação;
IV - cópia do comprovante de residência;
V - cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela quando houver;
VI - Atestados Médicos ou Declaração de Comparecimento da Enfermagem;
VII - relatório individual trimestral da criança;
VIII - foto três por quatro recente, não obrigatório;
IX - laudo ou relatório médico das crianças público alvo da Educação Especial;
X - cópia do documento de identificação do(a) responsável legal;
XI - Histórico Escolar;
XII - outros.

Seção II
Do Prontuário do(a)s Profissionais

Art. 69.A escola mantém os prontuários do(a)s professore(a)s, do(a)s especialistas de educação e do(a)s funcionário(a)s, contendo:
I - ficha cadastral;
II - cópia de documento pessoal;
III - foto três por quatro recente;
IV - cópia, frente e verso, de documento que comprove a formação do(a) profissional que atua na instituição, reconhecida pela instância competente, quando for o caso;
V - cópia, frente e verso, do certificado de especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
VI - cópia, frente e verso, do histórico escolar;
VII - cópia, frente e verso, do contrato de trabalho; e
VIII - cópia, integral, da carteira de trabalho.

Seção III
Dos Livros de Registro

Art. 70. A organização da escola deve ser registrada por meio dos livros de registro:
I - reuniões de Trabalho Docente Coletivo;
II - de reuniões de Grupo de Estudo de Monitore(a)s;
III - de reuniões de Conselho de Escola;
IV - de reuniões de Avaliação Pedagógica Institucional, RPAI;
V - de comunicados e orientações ao(à)s funcionário(a)s;
VI - da Guarda Municipal;
VII - termos de visita/registro do acompanhamento da Supervisão Educacional;
VIII - de bens patrimoniais;
IX - de ocorrências com crianças;
X - de Entrada e Saída do(a)s aluno(a)s;
XI - de reuniões da Comissão Própria de Avaliação, CPA;
XII - de registro de busca ativa de crianças;
XIII - de Reuniões de Famílias e Educadore(a)s;
XIV - de reuniões de Equipe Gestora;
XV - de atribuição de turma/agrupamento;
XVI - de eliminação de documentos;
XVII - de ponto do pessoal administrativo e docente.
Art. 71. Os livros de escrituração escolar devem conter:
I - termos de abertura e de encerramento, com a identificação da escola e assinatura do Diretor(a) Educacional, preenchidos no ato da abertura;
II - numeração em todas as páginas; e
III - rubrica do(a) Diretor(a) Educacional em todas as páginas.

TÍTULO V
DOS COLEGIADOS

Art. 72. Os colegiados são órgãos representativos da comunidade escolar, de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora, e compreendem o Conselho de escola e a Comissão Própria de Avaliação, CPA.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DE ESCOLA

Art. 73. O Conselho de Escola, criado por lei municipal específica, é um colegiado de caráter deliberativo, consultivo e mobilizador.
Art. 74. O Conselho de Escola deve ser a base de democratização da gestão no CEI, com efetiva participação na construção das ações para a organização e funcionamento da escola, inclusive no que se refere às ações, dentre outras, relativas à elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico e relacionamento com a comunidade, compatíveis com as orientações e diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de contribuir com a melhoria da qualidade da educação.
Art. 75. A autonomia do Conselho de Escola se exerce nos limites da legislação em vigor, das diretrizes de política educacional traçadas pela SME, e do compromisso com a democratização das oportunidades de acesso e permanência na escola pública de todo(a)s que a ela têm direito.
Art. 76. Ao Conselho de Escola cabe estabelecer diretrizes e critérios gerais relativos à organização e ao funcionamento da escola, bem como ao relacionamento com a comunidade.
Art. 77. O Conselho de Escola é eleito anualmente, conforme calendário estabelecido em Resolução específica da SME, com atas de eleição e reuniões registradas em livro próprio.

Seção I
Da Composição e da Eleição do Conselho de Escola

Art. 78. O Conselho de Escola deve garantir a representatividade das famílias e responsáveis legais pelas crianças, professore(a)s e funcionário(a)s da escola.
Parágrafo único. Também deve compor o Conselho de Escola um(a) representante da Associação ou Associações de Moradore(a)s do bairro, quando esta existir e estiver devidamente registrada.
Art. 79. A composição do Conselho de Escola, do qual o(a) Diretor(a) da escola é membro(a) nato(a), deve obedecer à seguinte proporcionalidade:
I - quinze por cento de docentes e/ou especialistas;
II - trinta e cinco por cento do(a)s demais funcionário(a)s; e
III - cinquenta por cento de famílias e responsáveis legais das crianças.
Art. 80. O Conselho de Escola é eleito, anualmente, nos primeiros trinta dias do ano letivo, em eleição de escrutínio secreto, com exceção do(a) Diretor(a), com atas de eleição e reuniões registradas em livro próprio.

Seção II
Das Atribuições do Conselho de Escola

Art. 81. São atribuições e competência do Conselho de Escola:
I - deliberar sobre:
a) as diretrizes a serem seguidas e metas a serem alcançadas pela escola;
b) o investimento de recursos;
c) a criação e as normas regulamentares dos organismos auxiliares da escola que venham a ser criados;
d) os projetos, a ação e as prioridades dos organismos auxiliares que existam na escola;
e) projetos de atendimentos integral à criança, no campo material, psicopedagógico, social ou de saúde;
f) programas regulares ou especiais que visem a integração escola-família-comunidade;
g) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;
h) atividades extraclasses que visem um maior aprimoramento da criança; e
i) a organização e o funcionamento da escola, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela SME;
II - discutir e dar parecer sobre:
a) ampliações e reformas em geral no prédio da escola;
b) problemas existentes entre o corpo docente ou entre o(a)s funcionário(a)s e que estejam prejudicando o projeto pedagógico;
c) posturas individuais que surjam em qualquer dos segmentos que interagem na escola e que coloquem em risco as diretrizes e as metas deliberadas; e
d) as penalidades disciplinares a que estiverem sujeito(a)s o(a)s profissionais da escola, sem prejuízo de recorrência a outras instâncias;
III - elaborar, com a equipe de educadore(a)s da escola, o Calendário Escolar e o Projeto Pedagógico, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação, da SME e da legislação pertinente;
IV - apreciar os relatórios anuais, analisando seu desempenho, tendo por parâmetros as diretrizes e metas deliberadas; e
V - acompanhar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico.

Seção III
Das Reuniões e Registros do Conselho de Escola

Art. 82. As reuniões ordinárias do Conselho de Escola tem periodicidade trimestral, em conformidade com o Calendário Escolar, com calendário anual de reuniões já marcado antecipadamente no ato da posse.
Art. 83. Os Conselheiros suplentes podem participar de todas as reuniões sem direito a voto, salvo quando estiverem substituindo Conselheiro efetivo.
Art. 84. O Conselho de Escola pode se reunir a qualquer época, em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:
I - do(a) Diretor(a) Educacional da escola;
II - de um terço do(a)s Conselheiro(a)s titulares, em requerimento dirigido ao(à) Presidente, especificando o motivo da convocação; e
III - do Conselho das Escolas Municipais.
§ 1º A convocação por escrito, de que trata este artigo, deve chegar individualmente a cada um(a) do(a)s conselheiro(a)s titulares ou suplentes, no mínimo setenta e duas horas antes da reunião, que devem comprovar o seu recebimento.
§ 2º A reunião extraordinária do Conselho de Escola deve ser realizada sempre segundo a pauta para a qual foi convocada e que deve constar da carta convocatória.
§ 3º As reuniões extraordinárias só podem ser convocadas para horário idêntico ao estabelecido para as ordinárias.
Art. 85. O(A) Conselheiro(a) titular que faltar a duas reuniões sucessivas, sem justificativa por escrito, deve ser substituído(a) por seu(sua) suplente, mediante exoneração e convocação por escrito do(a) Diretor(a) Educacional da escola.
Art. 86. As reuniões do Conselho de Escola devem ter sempre sua pauta elaborada e aprovada em seu início e suas deliberações devem constar de ata lavrada em livro próprio para esse fim.
Parágrafo único. As atas devem ser sempre divulgadas e com cópias afixadas em local visível da escola.
Art. 87. As reuniões devem ser realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples do(a)s membro(a)s do Conselho ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Art. 88. A Comissão Própria de Avaliação, CPA, é um colegiado que visa coordenar o processo de avaliação institucional participativa da escola e sua organização e funcionamento são definidos por Resolução específica da SME.
Art. 89. A CPA tem como princípios:
I - a participação de todos o(a)s sujeito(a)s envolvido(a)s com a escola visando ao avanço no processo de qualificação da educação a partir das especificidades e disposições locais; e
II - a qualidade negociada entre a comunidade escolar interna e entre esta e a comunidade externa à escola, produzindo acordos para contemplar as ações prioritárias definidas no plano de avaliação do Projeto Pedagógico.
Art. 90. A autoavaliação, o Plano de Trabalho e os relatórios da CPA devem ser:
I - socializados a todos os membros da comunidade escolar; e
II - integrados ao Projeto Pedagógico.
Parágrafo único. Os documentos previstos no *caput* devem ser considerados no Plano de Trabalho Anual do Naed.

Seção I
Da Composição da CPA

Art. 91. A CPA é constituída por, no mínimo:
I - um(a) representante da Equipe Gestora;
II - um(a) representante da Equipe Docente;
III - um(a) representante da Equipe de Apoio Direto à criança;
IV - um(a) representante da Equipe de Apoio Administrativo; e
V - um(a) representante das famílias ou responsáveis legais.
Parágrafo único. O papel de articulador(a) da CPA deve ser exercido por um(a) membro(a) da Equipe Gestora.

Seção II
Das Atribuições da CPA

Art. 92. São atribuições da CPA:
I - conduzir o processo de avaliação interna ou autoavaliação da escola;
II - sistematizar as informações obtidas no processo de avaliação interna para estabelecer a interlocução com as ações desencadeadas por meio das políticas públicas da SME;
III - desenvolver o processo de avaliação interna de tal modo que haja superação das experiências avaliativas descontextualizadas e geradoras de comparações e competições entre o(a)s envolvido(a)s;
IV - estimular a participação de toda comunidade escolar nas diferentes etapas do processo de avaliação interna;
V - incluir, corresponsabilizar e valorizar a comunidade escolar na análise dos dados coletados no processo de avaliação interna;
VI - manter informada a comunidade escolar sobre o processo de avaliação interna, seus encaminhamentos e resultados;
VII - identificar, no processo educativo, fragilidades e/ou potencialidades e propor estratégias para superação das dificuldades observadas;
VIII - elaborar seu Plano de Trabalho, indicando as ações propostas para o monitoramento do Plano de Metas definido pelos coletivos da escola e indicado no Projeto Pedagógico; e
IX - manter atualizados em livro próprio os registros das discussões, encaminhamentos propostos e atividades realizadas pela comissão.
Parágrafo único. O Plano de Trabalho da CPA deve ser aprovado pelo Conselho de Escola.

Seção III
Das Reuniões e Registros da CPA

Art. 93. As reuniões ordinárias da CPA devem constar do Calendário Escolar.
Art. 94. As reuniões da CPA devem ter sempre sua pauta elaborada e aprovada em seu início e suas deliberações devem constar de ata lavrada em livro próprio para esse fim.
Parágrafo único. As atas devem ser sempre divulgadas e com cópias afixadas em local visível na escola.
Art. 95. As reuniões devem ser realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples do(a)s membro(a)s da CPA ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

TÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 96. O presente Regimento Escolar deve estar à disposição e ser cumprido por toda a comunidade escolar, após homologado pela autoridade competente da SME e publicado em Diário Oficial do Município, DOM.
Art. 97. Este Regimento Escolar tem vigência mínima de quatro anos e deve ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando houver necessidade de aperfeiçoamento do processo educativo ou alteração na legislação educacional.
Art. 98. O presente Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO SME Nº002, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Decreto nº 22.046, de 14 de março de 2022, que institui o Selo Escola Bem Legal no Município de Campinas, considerando a Resolução SME nº 07, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a concessão do "Selo Escola Bem Legal", para as escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com o contido nos processos SEI PMC.2024.00147486-33, PMC.2024.00121464-15, PMC.2024.00121487-01, PMC.2024.00121292-35, PMC.2024.00121140-41, PMC.2024.00121402-12, PMC.2024.00121489-65,
COMUNICA:
I - a solenidade de entrega do "Selo Escola Bem Legal" será realizada no dia 30 de janeiro de 2025, às 14h30, no Teatro Bento Quirino, situado na Rua Luzitana, nº 1505, Centro, Campinas/SP; e
II - as escolas privadas de Educação Infantil aptas a receberem o "Selo Escola Bem Legal" nesta edição, em conformidade com o disposto na Resolução SME nº 07 de 2022, são:

1) NOVA ARCA DE NOÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ Nº 19.626.757/0001-13, MATRIZ SITUADA RUA PROFESSORA RUTH FONSECA DE OLIVEIRA, N° 141, JARDIM NOVO MARACANÃ
PORTARIA SME Nº 77, DE 16/12/2021, DOM DE 17/12/2021, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NOROESTE Nº12, DE 17/12/2021, DOM DE 20/12/2021, HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NOROESTE Nº 39, DE 22/10/2024, DOM 23/10/2024, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

2) RECANTO INFANTIL PICOLÉ ME LTDA
CNPJ 51.906.089/0001-90, SITUADA NA RUA FERDINANDO PANATTONI, Nº 375, JARDIM PAULICÉIA
PORTARIA DRE S/Nº, DE 18/08/84, DOESP DE 23/10/1984 PÁGINA 11, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NOROESTE Nº 09, DE 07/12/2022, DOM 12/12/2022, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NOROESTE Nº 38, DE 09/10/2024, DOM DE 10/10/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

3) REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO, NOME FANTASIA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO
CNPJ 46.048.039/0004-22, FILIAL, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO, Nº 157, JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS
PORTARIA SME Nº 81, DE 19/07/2023, DOM DE 20/07/2023, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 49, DE 20/07/2024, DOM DE 21/07/2023, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 21, DE 06/05/2024, DOM DE 07/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

4) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI,
CNPJ 09.092.676/0001-27, SITUADA NA RUA ABOLIÇÃO, N°S 2760/2770, VILA JOAQUIM INÁCIO
PORTARIA SME Nº 09, DE 27/03/2015, DOM DE 30/03/2015, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 01, DE 11/01/2021, DOM DE 12/01/2021, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 19, DE 16/05/2024, DOM DE 17/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

5) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER
CNPJ 04.675.510/0001-10, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, N° 693 E 685, VILA INDUSTRIAL
PORTARIA SME Nº 52, DE 25/01/2015, DOM DE 16/12/2015, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 36, DE 14/07/2023, DOM DE 17/07/2023, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO/2023 E AUTORIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ENDEREÇO(INCLUINDO O Nº 685)
PORTARIA NAED SUL Nº 02, DE 22/01/2024, DOM DE 23/01/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 15, DE 16/05/2024, DOM DE 17/05/2024 DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

6) ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO
CNPJ 04.887.748/0001-09, MATRIZ, SITUADA NA AVENIDA JORGE TIBIRIÇÁ, Nº 1750, JARDIM DAS OLIVEIRAS
PORTARIA SME Nº 19, DE 03/05/2007, DOM DE 05/05/2007, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 10, DE 20/05/2021, DOM DE 21/05/2021, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 65, DE 14/10/2024, DOM DE 15/10/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

7) ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO
CNPJ 04.887.748/0002-90, FILIAL, SITUADA NA AVENIDA JORGE TIBIRIÇÁ, Nº 1726, VILA MARIETA
PORTARIA SME Nº 36, DE 30/03/2023, DOM DE 03/04/2023, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 02, DE 03/04/2023, DOM DE 04/04/2023, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 16, DE 16/05/2024, DOM DE 17/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

8) SEMENSATO & SEMENSATO LTDA - ESCOLA INFANTIL TURMA DO MICKEY
CNPJ 67.152.835/0001-38, SITUADA NA RUA AMILAR ALVES, N° 334, VILA JOÃO JORGE
PORTARIA SME Nº 23, DE 21/06/2007, DOM DE 22/06/2007, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 29, 28/04/2011, DOM DE 29/04/20211, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 57, DE 07/08/2024, DOM DE 08/08/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

9) KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI-ME, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA
CNPJ Nº 01.822.223/0001-05, SITUADA NA AVENIDA ESTADOS UNIDOS, N° 619, JARDIM NOVA EUROPA
PORTARIA SME Nº 55, DOM DE 05/07/2019, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 06, DE 05/07/2019, DOM DE 10/07/2019, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 59, DE 14/08/2024, DOM DE 15/08/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

10) TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/S LTDA-ME
CNPJ 04.675.338/0001-02, SITUADA NA RUA BARTIRA, N° 64, VILA IPÊ
PORTARIA SME Nº 12, DE 19/03/2018, DOM DE 20/03/2018, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 03, DE 20/03/2018, DOM DE 21/03/2018, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 18, DE 16/05/2024, DOM DE 17/05/2024, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

11) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR LTDA-ME
CNPJ 01.752.400/0001-16, MATRIZ, SITUADA NA RUA MACATUBA, N° 56, VILA POMPÉIA
PORTARIA SME Nº 28, DE 25/10/2016, DOM DE 26/10/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 03, DE 20/01/2020, DOM DE 21/01/2020, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 63, DE 19/09/2024, DOM DE 20/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

12) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR LTDA-ME
CNPJ 01.752.400/0002-05, FILIAL, SITUADA NA RUA MINEIROS DO TIETÊ, N° 144, VILA POMPÉIA
PORTARIA SME Nº 87, DE 15/10/2019, DOM DE 16/10/2019, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 30, DE 16/10/2019, DOM 17/10/2019, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED SUL Nº 64, DE 19/09/2024, DOM DE 20/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

13) COLÉGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA
CNPJ 54.696.687/0001-70, MATRIZ, SITUADA NA AVENIDA ROMEU TÓRTIMA, N° 740, JARDIM SANTA GENEBRA
PORTARIA SME Nº 02, DE 08/01/2019, DOM DE 09/01/2019, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 02, DE 08/01/2019, DOM DE 09/01/2019, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 18, DE 26/04/2024, DOM DE 30/04/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

14) ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA
CNPJ Nº 05.329.804/0001-52, SITUADA NA RUA JÚLIA LEITE DE BARROS, N° 305, VILA SANTA IZABEL
PORTARIA SME Nº 01, DE 20/01/2016, DOM DE 21/01/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 36, DE 06/09/2019, DOM DE 09/09/2019, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 19, DE 26/04/2024, DOM DE 30/04/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

15) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA - RECANTO INFANTIL PETELECO
CNPJ 51.916.658/0001-89, SITUADA NA RUA REVERENDO EDUARDO LANE, N° 227, GUANABARA
PORTARIA SME Nº 107, DE 27/12/2019, DOM 07/01/2020 E PORTARIA DO DELEGADO DE ENSINO, DOE 21/07/1992/P.12, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 01, DE 06/01/2020, DOM DE 07/01/2020, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 42, DE 02/05/2024, DOM 03/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

16) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E DUDA LTDA
CNPJ 08.779.999/0001-20, SITUADA NA RUA PAULO ANGI, N° 115, PARQUE FAZENDINHA
PORTARIA SME Nº 139, DE 12/12/2023, DOM 13/12/2013, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 62, DE 13/12/2023 DOM 14/12/2013, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 44, DE 02/05/2024, DOM 03/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

17) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI-ME
CNPJ 28.790.383/0001-68, SITUADA NA RUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBON, N° 134, PARQUE SANTA BÁRBARA
PORTARIA SME Nº 01, DE 08/01/2020, DOM DE 09/01/2020, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 04, DE 08/01/2020, DOM DE 09/01/2020, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 46, DE 02/05/2024, DOM DE 03/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

18) FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, NOME FANTASIA ESCOLA CRIATIVA
CNPJ 01.526.129/0001-09, SITUADA NA RUA FREI ANTÔNIO DE PÁDUA, N° 1509, GUANABARA;
PORTARIA SME N° 05, DE 23/02/2021, DOM DE 26/02/2021, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 02, DE 24/02/2021, DOM DE 01/03/2021, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 20, DE 26/04/2024, DOM DE 30/04/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

19) BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO LTDA, NOME FANTASIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO
CNPJ 01.561.608/0001-58, MATRIZ, SITUADA NA RUA DOUTOR FRANZ WILHELM DAFFERT, N° 362, JARDIM CHAPADÃO
PORTARIA SME Nº 27, DE 20/03/2001, DOM DE 29/03/2001, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 49, DE 26/12/2019, DOM DE 27/12/2019, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 43, DE 02/05/2024, DOM DE 03/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

20) AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ Nº 03.456.843/0001-95, SITUADA NA AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ, Nº 1028, PARQUE INDUSTRIAL
PORTARIA SME Nº 31, DE 16/07/2018, DOM 17/07/2018, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 05, DE 30/01/2020, DOM 02/02/2020, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 54, DE 08/05/2024, DOM DE 09/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

21) CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA
CNPJ Nº 66.078.403/0001-61, SITUADA NA AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ, N° 658, PARQUE INDUSTRIAL
PORTARIA SME Nº 133, DE 09/09/2022, DOM 12/09/2022, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 25, DE 12/09/2022, DOM DE 13/09/2022, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 53, DE 08/05/2024, DOM DE 09/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

22) BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA-ME
CNPJ 02.806.496/0001-10, MATRIZ, SITUADA NA RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO, N° 545, JARDIM AURÉLIA
PORTARIA SME Nº 47, DE 17/11/2020, DOM DE 18//11/2020, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 23, DE 18/11/2020, DOM DE 19/11/2020, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED NORTE Nº 59, DE 29/07/2024, DOM DE 30/07/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

23) RECANTO INFANTIL BARONESA LTDA
CNPJ 46.992.855/0001-47, SITUADA NA AVENIDA JÚLIO DINIZ, Nº 411, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA
PORTARIA SME Nº 38, DE 05/12/2016, DOM 06/12/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 50, DE 06/12/2016 DE DOM DE 07/12/2016, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 14, DE 10/05/2024, DOM 13/05/2024, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

24) ESCOLA INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE
CNPJ 51.914.901/0001-20, SITUADA NA RUA JORGE KRUG, Nº 197, GUANABARA
PORTARIA SME Nº 05, DE 04/02/2016, DOM DE 05/02/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 14, DE 07/03/2016, DOM DE 08/03/2016, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 47, DE 03/07/2024, DOM DE 04/07/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

25) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA LTDA
CNPJ 19.291.794/0001-18, MATRIZ, SITUADA NA RUA MAESTRO FRANCISCO MANOEL DA SILVA, Nº 133, JARDIM SANTA GENEBRA
PORTARIA SME Nº 38, DE 24/02/2022, DOM DE 25/02/2022, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 08, DE 25/02/2022, DOM DE 02/03/2022, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 42, DE 21/05/2024, DOM 22/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

26) PRIMAVERA BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL LTDA-ME
CNPJ 11.032.138/0001-99, SITUADA NA RUA LATINO COELHO, N° 501, PARQUE TAQUARAL
PORTARIA SME Nº 63, DE 14/12/2017, DOM 16/11/2017, CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 44, DE 16/11/2017, DOM DE 17/11/2017, HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 19, DE 13/05/2024, DOM 14/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

27) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA
CNPJ 11.410.825/0001-09, SITUADA NA RUA DAS HORTÊNSIAS, N° 926, CHÁCARA PRIMAVERA
PORTARIA SME Nº 35, DE 22/11/2016, DOM 23/11/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 46, DE 23/11/2016, DOM DE 24/11/2016, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 50, DE 03/07/2024, DOM DE 04/07/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

28) ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA
CNPJ 04.734.868/0001-76, SITUADA NA AVENIDA SANTA GENEBRA, N° 254, SANTA GENEBRA
PORTARIA SME Nº 20, DE 21/03/2017, DOM 22/03/2017, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 11, DE 22/03/2017, DOM DE 23/03/2017, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 61, DE 30/07/2024, DOM 31/07/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

29) KAREN ROSSI FARIA ME, NOME FANTASIA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA & CIA
CNPJ 05.146.820/0001-00, SITUADA NA RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, Nº 781, PARQUE TAQUARAL
PORTARIA SME Nº 04, DE 04/02/2016, DOM DE 10/02/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 07, DE 04/02/2016, DOM DE 18/02/2016, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 08, DE 10/05/2024, DOM DE 13/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

30) COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA LTDA, NOME FANTASIA COLÉGIO HEXA
CNPJ 02.921.972/0001-44, SITUADA NA RUA JOSÉ HENRIQUE TAVARES, N° 07, VILA NOGUEIRA
PORTARIA SME Nº 27, DE 03/07/2007, DOM 04/07/2007, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 64, DE 17/12/2010, DOM DE 18/12/2010, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 41, DE 21/05/2024, DOM DE 22/05/2024, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

31) ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE LTDA-ME
CNPJ 52.365.723/0001-98, AVENIDA DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO, Nº 1001, NOVA CAMPINAS
PORTARIA SME Nº 08, DE 08/02/2017, DOM DE 09/02/2017, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 07, DE 09/02/2017, DOM DE 10/02/2017, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 49, DE 03/07/2024, DOM 04/07/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

32) BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, NOME FANTASIA ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS
CNPJ 37.349.675/0001-50, MATRIZ, SITUADA NA RUA PERCÍLIO NETO, Nº 444, PARQUE TAQUARAL
PORTARIA SME Nº 51, DE 31/05/2023, DOM DE 01/06/2023, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 40, DE 01/06/2023, DOM DE 02/06/2023, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 62, DE 30/07/2024, DOM 31/07/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

33) JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ
CNPJ 50.088.707/0001-70, SITUADA NA RUA BARRETO LEME, N° 2456, CAMBUÍ
PORTARIA DREC DE 29/12/1993, DOE DE 06/01/1994, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 20, DE 26/07/2016, DOM DE 27/07/2016, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 10, DE 10/05/2024, DOM 13/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

34) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA LTDA
CNPJ 59.038.083/0001-50, SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 837, JARDIM DAS PAINEIRAS
PORTARIA DREC DE 19/02/1992, DOE DE 21/02/1992, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 54, DE 13/12/2010, DOM DE 14/12/2010, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 11, DE 10/05/2024, DOM 13/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

35) ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA
CNPJ 05.505.827/0002-51, FILIAL, SITUADA NA AVENIDA GUARANI, Nº 896, JARDIM GUARANI
PORTARIA SME Nº 17, DE 11/08/2016, DOM DE 19/08/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 18, DE 13/10/2016, DOM DE 14/10/2016, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR; PORTARIA NAED LESTE N° 66, DE 25/10/2024, DOM DE 29/10/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

36) RECANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA S/C LTDA-ME
CNPJ 51.885.101/0001-28, SITUADA NA RUA ADALBERTO MAIA, N° 116, TAQUARAL
PORTARIA SME Nº 31, DE 20/03/2001, DOM DE 29/03/2001, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 02 , DE 05/01/2021, DOM DE 06/01/2021, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 16, DE 10/05/2024, DOM 13/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

37) QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME
CNPJ 28.844.285/0001-66, SITUADA NA RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N° 822, SOUSAS
PORTARIA SME Nº 70, DE 14/11/2018, DOM 21/11/2018, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 48, DE 21/11/2018, DOM DE 22/11/2018, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 51, DE 03/07/2024, DOM 04/07/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

38) BERÇÁRIO WALDORF AMORINHAS
CNPJ 07.577.566/0001-20, SITUADA NA RUA HELENA STEIMBERG, Nº 625, JARDIM SÃO CARLOS
PORTARIA SME Nº 03, DE 10/02/2014, DOM DE 12/02/2014, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 01, DE 10/02/2014, DOM DE 12/02/2014, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 17, DE 13/05/2024, DOM 14/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

39) GIRAMUNDO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
CNPJ 34.375.819/0001-55, MATRIZ, SITUADA NA AVENIDA DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO, Nº 250, NOVA CAMPINAS
PORTARIA SME Nº 90, DE 22/08/2023, DOM DE 23/08/2023, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 62, DE 23/08/2023, DOM DE 28/04/2023, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 63, DE 30/07/2024, DOM 31/07/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

40) BERÇÁRIO E ESCOLA ABC KIDS, CNPJ 15.377.372/0001-09, MATRIZ, SITUADA NA RUA DIMAS DE TOLEDO PIZZA, Nº 269, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA
PORTARIA SME Nº 107, DE 02/10/2023, DOM DE 03/10/2023, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 63, DE 03/10/2023, DOM DE 04/10/2023, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 13, DE 10/05/2024, DOM 13/05/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

41) BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA
CNPJ 13.830.841/0001-78, MATRIZ, SITUADA NA RUA LUIZ DALINCOURT, Nº 311, BOSQUE
PORTARIA SME Nº 100, DE 25/05/2022, DOM DE 26/05/2022, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 12, DE 26/05/2022, DOM DE 27/05/2022, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 67, DE 25/10/2024, DOM 29/10/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

42) ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA
CNPJ 05.505.827/0001-70, MATRIZ, SITUADA NA RUA CONDE D'EU, N°S 92 E 104, JARDIM PARAÍSO
PORTARIA SME Nº 24, DE 11/10/2016, DOM DE 13/10/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 42, DE 13/10/2016, DOM DE 14/10/2016, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 70, DE 01/11/2024, DOM 04/11/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

43) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUDIWI LTDA
CNPJ 08.312.196/0001-61, SITUADA NA RUA DOUTOR JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO, N° 951, NOVA CAMPINAS
PORTARIA SME Nº 12, DE 14/02/2017, DOM 15/02/2017, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 09, DE 15/02/2017, DOM DE 16/02/2017, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA NAED LESTE Nº 09, DE 10/05/2024, DOM 13/05/2024, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

44) CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
CNPJ 46.095.758/0001-51, LOCALIZADA NA RUA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES, Nº 288, JARDIM MARTINELLI
PORTARIA SME N° 99, DE 14/12/2010, DOM DE 16/12/2010, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 57, DE 14/12/2010, DOM DE 16/12/2010, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 127, DE 17/09/2024, DOM 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

45) LAR PEQUENO PARAÍSO
CNPJ 04.418.403/0001-06, SITUADA NA RUA SANTA ERNESTINA, Nº 243, JARDIM GUARANI
PORTARIA SME Nº 09, DE 07/04/2021, DOM DE 09/04/2021, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE N° 04, DE 09/04/2021, DOM DE 12/04/2021, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 122, DE 17/09/2024, DOM DE 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

46) CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, NOME FANTASIA INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS
CNPJ 46.076.915/0002-62, SITUADA NA RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 674, CENTRO
PORTARIA SME Nº 72, DE 13/07/2011, DOM DE 18/07/2011, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 45, DE 13/07/2011, DOM DE 18/07/2011, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 119, DE 17/09/2024, DOM DE 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

47) CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA
CNPJ 00.659.307/0001-07, SITUADA NA RUA IVO GATTI, Nº 95, JARDIM NOVO FLAMBOYANT
PORTARIA SME N° 107, DE 23/12/2010, DOM DE 24/12/2010, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 73, DOM DE 24/12/2010, HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 112, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

48) CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA
CNPJ 51.881.068/0001-68, SITUADA NA RUA ANUAR MURAD BUFARAH, Nº 578, NOVO CAMBUÍ
PORTARIA SME N° 106, DE 22/12/2010, DOM DE 24/12/2010, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 72, DE 22/12/2010, DOM DE 24/12/201, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 116, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

49) SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, NOME FANTASIA CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER
CNPJ 60.470.960/0012-08, SITUADA NA RUA ANTÔNIO VICENTE LEVANTEZI, Nº 290, PARQUE MONTREAL
PORTARIA SME Nº 73, DE 18/12/2017, DOM DE 19/12/2017, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 15, DE 19/12/2017, DOM DE 20/12/2017, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 110, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

50) SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, NOME FANTASIA CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA
CNPJ 60.470.960/0013-80, SITUADA NA RUA DANIEL GODOY PEREIRA, Nº 52, VIDA NOVA
PORTARIA SME N° 53, DE 04/07/2019,DOM DE 05/07/2019, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUDOESTE N° 06,DE 05/07/2019, DOM DE 10/07/2019, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 109, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

51) MINISTÉRIO PENTECOSTAL LUZ DO MUNDO, NOME FANTASIA INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTES DO AMANHÃ
CNPJ 08.782.247/0002-08, AVENIDA CARLOS STELLA NETO, Nº 600, JARDIM MONTE CRISTO/PARQUE OZIEL
PORTARIA SME Nº 56, DE 22/03/2022, DOM DE 23/03/2022, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 03, DE 23/03/2022, DOM DE 24/03/2022, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 106, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

52) FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
CNPJ 46.235.495/0001-39, SITUADA NA RUA ANTÔNIO MENDONÇA, Nº 100, CHÁCARA BOA VISTA
PORTARIA SME Nº 03, DE 04/02/2016, DOM 05/02/2016, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 04, DE 05/02/2016, DOM DE 10/02/2011, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 117, DE 16/09/2024, DOM DE 16/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

53) FUNDAÇÃO GERAÇÕES
CNPJ 86.934.981/0001-60, SITUADA NA RUA DOUTOR SEBASTIÃO AUGUSTO DE CASTRO, Nº 34, PARQUE VALENÇA II
PORTARIA SME Nº 35, DE 15/05/2012, DOM DE 17/05/2012, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NOROESTE Nº 06, DE 25/05/2012, DOM DE 31/05/2012, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR; PORTARIA SME N° 117, DE 16/092024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

54) CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO
CNPJ 46.044.467/0001-34, SITUADA NA AVENIDA MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 143, JARDIM IPAUSSURAMA
PORTARIA SME Nº 37, DE 26/08/2015, DOM DE 27/08/2015, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NOROESTE Nº 05, DE 25/08/2015, DOM DE 26/08/2015, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME N° 113, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

55) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL-AEA
CNPJ 54.694.146/0002-94, FILIAL, SITUADA NA RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, Nº 770, VILA FORMOSA
PORTARIA SME Nº 27, DE 08/05/2015, DOM DE 11/05/2015, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 12, DE 11/05/2015, DOM DE 12/05/2015, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 108, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

56) CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR
CNPJ 48.188.015/0001-51, SITUADA NA RUA PEDRO BRAGA, Nº 130, PARQUE ITÁLIA
PORTARIA SME Nº 38, DE 27/08/2015, DOM DE 28/08/2015, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED SUL Nº 20, DE 27/08/2015, DOM 28/08/2015, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 111, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

57) CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CRECHE GUSTAVO MARCONDES
CNPJ 46.076.915/0005-05, SITUADA NA RUA MARIA FRANCO SALGADO, Nº 881, JARDIM ATIBAIA, SOUSAS
PORTARIA SME Nº 07, DE 19/03/2014, DOM DE 28/03/2014, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE 03, DE 19/03/2014, DOM DE 28/03/2014, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 114, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

58) CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS
CNPJ 51.878.643/0001-73, SITUADA NA RUA DOUTOR ALEXANDER FLEMING, Nº 1120, NOVA CAMPINAS
PORTARIA SME Nº 29, DE 28/02/2024, DOM DE 29/02/2024, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE 02, DE 29/02/2024, DOM DE 01/03/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 115, DE 16/09/2024, DOM DE 17/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

59) LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ
CNPJ 46.115.952/0001-51, SITUADA NA RUA VITAL BRASIL, Nº 636, JARDIM BELA VISTA
PORTARIA SME Nº 91, DE 12/08/2024, DOM DE 13/08/2024, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 65, DE 13/08/2024, DOM 14/08/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 120, DE 17/09/2024, DOM DE 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

60) SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
CNPJ 67.170.993/0001-10, SITUADA NA RUA PRESIDENTE ALVES, Nº 1252, JARDIM DAS PAINEIRAS
PORTARIA SME Nº 53, DE 15/12/2015, DOM DE 16/12/2015, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 52, DE 07/12/2016, DOM DE 12/12/2016, HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 121, DE 17/09/2024, DOM DE 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

61) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ 72.303.589/0014-22, FILIAL, SITUADA NA RUA JOSÉ CASONATTO, N° 160, SATÉLITE ÍRIS
PORTARIA SME N° 72, DE 21/08/2019, DOM DE 22/08/2019, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NOROESTE Nº 10, DE 22/08/2019, DOM DE 23/08/2019, DE HOMOLOGAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 123, DE 17/09/2024, DOM DE 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

62) ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ 43.463.694/0004-59, SITUADA NA AVENIDA TENENTE HARALDO EGÍDIO DE SOUZA SANTOS, Nº 405, JARDIM CHAPADÃO
PORTARIA SME Nº 52, DE 12/05/2011, DOM DE 14/05/2011, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED NORTE Nº 26, DE 12/05/2011, DOM DE 14/05/2011, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 124, DE 17/09/2024, DOM DE 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

63) INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO
CNPJ 48.640.742/0001-08, SITUADA NA RUA ALAÍDE NASCIMENTO DE LEMOS, Nº 532, VILA LEMOS
PORTARIA SME Nº 35, DE 06/03/2024, DOM DE 07/03/2024, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 04, DE 07/03/2024, DOM DE 08/03/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº 125, DE 17/09/2024, DOM DE 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

64) ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM
CNPJ 12.406.728/0001-05, SITUADA NA RUA DANTON GOMES, Nº 25, VILA BRANDINA
PORTARIA SME Nº 21, DE 06/04/2015, DOM DE 06/04/2015, DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA NAED LESTE Nº 05, DE 01/04/2015, DOM DE 02/04/2015, DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
PORTARIA SME Nº126, DE 17/09/2024, DOM DE 18/09/2024, DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 2024

Campinas, 21 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2024.00013818-50
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de Preços - Fornecimento de gêneros alimentícios: Legumes congelados, grão de bico e alho

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:13.524.344/0001-41, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 409/2024, no valor de R$ 169.900,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

- CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA CNPJ:60.795.978/0002-08 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 410/2024, no valor de R$ 1.113.320,00 (Um milhão cento e treze mil trezentos e vinte reais).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2024.00012436-27
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de Preços - Carne congelada de Bovino músculo em medalhão e paleta em bife

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA CNPJ: 19.045.330/0001-21 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº695/2024, no valor de R$ 3.569.757,90 (Três milhões quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

- RONUTRI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.557.317/0001-75 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº696/2024, no valor de R$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo:PMC.2023.00002845-16
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO -**Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

1. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil **OSC ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO** CNPJ 46.044.483/0001-27 a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R$ 1.518.080,88 (um milhão quinhentos e dezoito mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

2. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*, o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.

3. A despesa decorrente no valor de R$ 1.518.080,88 (um milhão quinhentos e dezoito mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

4. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;

Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa (Republicado por conter incorreções - Publicação original em 21/01/2025)

Processo Administrativo:PMC.2023.00002860-55
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Termo de Colaboração - CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS -**Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2024.00153819-54 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação uma vez atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 23.207/2024 e ainda com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14, AUTORIZO:

I. A prorrogação por 12 meses do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil **OSC CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS**, CNPJ**46.076.915/0002-62**a partir de 01/02/2025 até 31/01/2026, no valor de R$ 895.233,60 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos);
II. O reajuste de 6,27% no valor *per capita*,o aditivo para acréscimo de 6,27% no valor do Termo de Colaboração.
III. A despesa decorrente no valor de R$ 895.223,60 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
2. Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2024.00025438-02
Interessado: LUCIANE RIBEIRO LOPES
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido** de repetição de indébito do valor pago a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, relativos aos exercícios de 2003 a 2018, do imóvel sob código cartográfico nº **3344.33.16.0551.00000,** visto que o pedido fora protocolizado apenas em 06/03/2024, restando caracterizada, assim, a prescrição da pretensão repetitória, nos termos do art. 168, I, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Protocolo SEI: PMC.2024.00031961-97
Interessado: M A LOPES TRANSPORTES
Assunto:Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **1.067,3182 UFIC**, decorrente de pagamento indevidodo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3283205, paga em 15/02/2024, visto que o imposto decorrente dos serviços previstos no subitem 16.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, descritos na NFSe nº 434, emitida em 18/01/2024, posteriormente substituída pela NFSe nº 439, é devido ao Município de São José dos Campos/SP, onde os serviços foram executados, em consonância com o inciso XVII do art. 10 do mencionado diploma legal, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00033913-99
Interessado: ELIO PRIEBE INDUSTRIAIS GLP LTDA
Assunto:Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **177,9790 UFIC**, decorrente de pagamento indevido, em 20/05/2020, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.20133.4851765-2, visto que o imposto resultante dos serviços prestados descritos nas NFSe nºs 2315 e 2318, previstos no subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, estava sujeito a retenção e recolhimento pelo tomador do serviço, em consonância o inciso II do art. 14 do mencionado diploma legal, situação corretamente informada na Declaração Retificadora do interessado, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2023.00122723-72
Interessado:TIAGO QUEIROZ
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de **1.944,1878 UFIC,** decorrente do pagamento indevido da guia de ITBI nº **1040113**, lançada para o ID 2241852, com fulcro no art. 3º da Lei nº 12.391/2005, tendo em vista que não se concretizou aarrematação em hasta pública do imóvel de código cartográfico 3234.13.06.0355.01001, **sendo quea repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
RICIERI FORNAZARI FILHO
Respondendo pelo DCCA - Portaria nº 103.201/2024- D.O.M 05/12/2024

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00027757-62
Interessado: FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 36,4346 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 69939, emitida em 23/01/2024, cujo ISSQN foi pago em 15/02/2024, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 17/10/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00035080-08
Interessado: T. G. MOYSES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 50,0011 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Ofício da competência 01/2024, pago em 08/02/2024, visto que o interessado se tornou optante do Simples Nacional com início do enquadramento em 01/01/2024, devendo o imposto ser recolhido por meio do mencionado regime, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
RICIERI FORNAZARI FILHO
Respondendo pelo DCCA - Portaria nº 103.201/2024- D.O.M 05/12/2024

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2024.00084645-72
Interessado: KN - KUEHNE & NAGEL
CNPJ: 02.886.427/0013-06
I.M. 100940-0
Requerente/Procurador: Bruno Batista Craveiro
Assunto: Cancelamento de NFSe e Rest/Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 360798 emitida em 28/03/2024, tendo em vista a não ocorrência do fato gerador, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2024.00088051-59
Interessado: T&E ANALÍTICA - CENTRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 04.202.583/0001-94
I.M. 65.595-3
Requerente/Procurador: Flavio Leite
Assunto: Cancelamento de NFSe e Rest/Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do Interes-

sado e **AUTORIZO** o cancelamento da **NFSe nº 52111** emitida em 12/04/2024, uma vez que restou comprovada a emissão da NFSe nº 52861 para o mesmo fato gerador do ISSQN, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.
Protocolo: PMC.2024.00096419-15
Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOM
CNPJ: 02.641.663/0001-10
I.M. 52.865-0
Requerente/Procurador: Ana Maria Vicente de Oliveira
Assunto: Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 73337 emitida em 31/07/2024, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.
Protocolo: PMC.2024.00091536-01
Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOM
CNPJ: 02.641.663/0001-10
I.M. 52.865-0
Requerente/Procurador: Ana Maria Vicente de Oliveira
Assunto: Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 71895 emitida em 14/05/2024, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.
Processo SEI: PMC.2025.00000345-10
Sujeito Passivo: Lissa Sabino de Matos Wegher
Inscrição Mobiliária: 369.766-5
Requerente / Procurador(es): Luiz Carlos de Souza Simionato
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 369.766-5, a partir de 31/10/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM-CSPFP-PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Eduardo Alves Covas, matrícula 125398-0
Data: **22/01/2025** às **09h00**

Campinas, 17 de janeiro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

(Processo Judicial nº 1055453-43.2022.8.26.0114)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** a servidora abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar para realização de exame de retorno ao trabalho:
Nome: **Angélica Duarte Manzoni**
Data: **22/01/2025**
Horário: **10:00** - comparecer com **30 minutos de antecedência**

Campinas, 17 de janeiro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nair Salvaterra de Menezes, CPF 093.900.298-13
Data: **23/01/2025** às **09h00**

Andre Luiz Falcirolli Cardoso, CPF: 346.028.928-76
Data: **23/01/2025** às **09h30**

Campinas, 20 de janeiro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

INSCRIÇÕES ABERTAS:
Palestra EssencialMENTE - Encontro sobre saúde mental
Cuidar da saúde mental é essencial na vida de todos nós. Sem que saibamos lidar com as emoções negativas e com as adversidades, não é possível alcançar o equilíbrio que garante não apenas o nosso bem-estar, mas também de todos os que estão à nossa volta e precisam de nossa ajuda para superar momentos difíceis.
Dentro desta proposta, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor e o Programa de Atenção à Saúde Psicossocial (DPSS) promovem a palestra "EssencialMENTE - Encontro sobre saúde mental", enfocando três temas: "Estamos sofrendo mais? Cuidando da Saúde Mental em Tempos Extremos"; "Do Recomeço à Felicidade"; e Primeira Intervenção a Tentantes".
Somadas, estas abordagens vão oferecer ferramentas essenciais para os participantes aprenderem tanto a cuidar melhor de si mesmos quanto a oferecer o auxílio apropriado sempre que sua ajuda for solicitada.
"Estamos sofrendo mais? Cuidando da Saúde Mental em Tempos Extremos" vai tratar do aumento do sofrimento psíquico e do suicídio, mostrando como identificar sinais de vulnerabilidade emocional, as ações para diminuir seus impactos e as estratégias práticas para promover a saúde mental, além da importância do cuidado coletivo diante das adversidades.
A apresentação é de **Ticiana Paiva**, psicóloga especialista em bullying e comportamento humano.
"Do Recomeço à Felicidade" propõe uma reflexão sobre como os desafios podem se tornar pontes para novos começos e realização pessoal, mostrando a importância de se escrever a própria história. A apresentação é de **Vanessa Rodrigues**, psicóloga especialista em cuidados ao suicídio.
Já **"Primeira Intervenção a Tentantes"** vai capacitar o participante a agir como primeiro interventor em casos de tentativas de suicídio, até a chegada das equipes de socorro especializadas. A apresentação é de **Diogenes Munhoz**, coronel do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo
A palestra é voltada aos servidores municipais e a quem se interessar e acontece no **dia 23/01/2025** no **Plenário da Câmara** (Av. da Saudade 1004) das **14h às 17h.**
Inscrições podem ser feitas através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=367
Conteúdo programático:
- Primeira intervenção a tentantes de suicídio até a chegada das equipes de socorro especializadas;
- Cuidando da Saúde Mental em Tempos Extremos;
- Como os desafios da vida podem se tornar pontes para novos começos e realização pessoal.



Curso "Musicalização no Ambiente Laboral"
Objetivo: Apresentar práticas de leitura musical e rítmica através de jogos e brincadeiras musicais, com a exploração do próprio corpo como instrumento e objeto sonoro. Essa abordagem lúdica permite o despertar corporal do indivíduo, estimulando sua percepção do espaço sonoro, das relações interpessoais e de si mesmo, refletindo em seu bem-estar.
Conteúdo:
-Fundamentos da teoria musical-Propriedades do som
-Elementos fundamentais da música
-Notas musicais
-Leitura e percepção rítmica
-Solfejo e percepção melódica
-Leitura e notação da partitura musical
-História da música
-Apreciação musical e harmonia
Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.
Capacidade: até 100 servidores/cursistas na turma
Professores: Leandro Cavini (Maestro) e Natalia Spostes (Pianista)
Carga horária: 20 horas
Modalidade: Presencial
Data: 29/01, 05/02,12/02, 19/02, 26/02, 12/03, 19/03, 26/03, 02/04 e 09/04/2025
Horário: 14h às 16h
Local: Auditório Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro
Obs.: Não há estacionamento no local
Inscrições através do link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/793548?lang=pt-BR



Oficina: Educação Financeira
Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.
Conteúdo:-Crenças limitantes sobre o dinheiro
-Finanças comportamentais
-Organização Financeira
-Conceito 50 - 30 - 20
-Visão de futuro
-Gestão de dívidas
-3 Fases da Vida
-Reserva de Emergência e Blindagem Pessoal / Patrimonial
-Investimentos Focados nos Objetivos
-Planejamento para Aposentadoria
-Aquisição de Bens: A vista, Financiamento e Consórcio
-Otimização Tributária: PGBL e Holding

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.c
Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial
Data: 30 de janeiro de 2025
Horário: 13:30h às 16:30h
Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP
Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=368

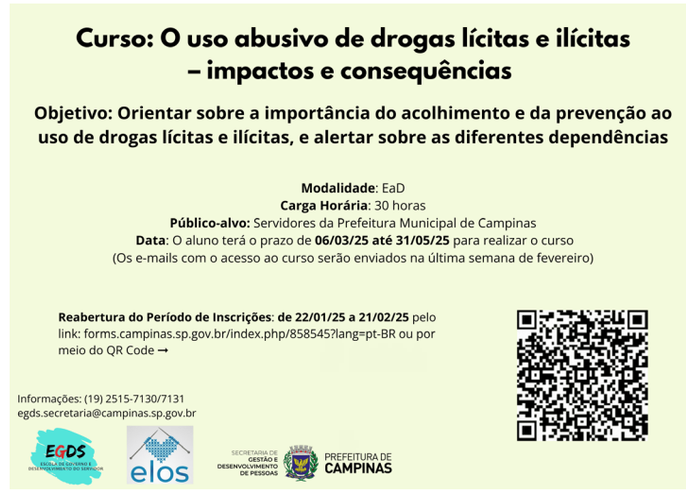


Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos. Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

Conteúdo: O curso está dividido em 5 módulos:
- Fundamentos da Prevenção
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- Prevenção na Comunidade
- Prevenção Familiar

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas
Carga Horária: 30 horas
Modalidade: EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na última semana de fevereiro.
Datas: As aulas poderão ser acessadas no período de 06/03/25 até 31/05/25.
Período de Inscrições: de 22/01/25 a 21/02/25 **pelo link:**
https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.
Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.
Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)
Data: 19 e 20 de março de 2025
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Carga horária total: 13h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.
A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.
Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou
Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br
ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos

técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 21 de janeiro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MES/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
01/2025	1253247	JOSE CARLOS BERNARDI	21/01/2025 A 19/02/2025

Campinas, 20 de janeiro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 01/2022, 02/2022 E 06/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem **ao SALÃO VERMELHO do Paço Municipal,localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA 30 de JANEIRO de 2025, conforme especificado na TABELA ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

() Origem da(s) vaga(s):* ***Nova:*** *vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento.*

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1142	-	-	LAC	SARA MACHADO DOS SANTOS	56.269.792-5	**30/01/25**	**14H00**	30 VAGAS NOVAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1143	-	-	LAC	GISLAINE DE ALMEIDA RUSSO	46746227-6	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1145 (**)	-	-	LAC	FLAVIANA CRISTINA GOMES	66617164-6	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	220	-	PPP	MILENA DA COSTA SILVA	38148328-9	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1146	-	-	LAC	MARIA DO SOCORRO SUCUPIRA DUARTE	2310977-92	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1147	-	-	LAC	MARILUCE DA SILVA CASTILHANO	34997070-1	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1148	-	-	LAC	ARIANE DOS SANTOS MOREIRA	44.579.325-9	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1149	-	-	LAC	LUNARA FRANCINI CORREA DA SILVA	47945756-6	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2421	221	-	PPP	ERIKA CANDIDO SILVA	44483947-1	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1150	-	-	LAC	JESSICA MARIA DA SILVA PRADO DOS SANTOS	49177442-4	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1151	-	-	LAC	LEANDRA LEITE BUENO AMELIO	27116554-6	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1152	-	-	LAC	MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	45685469-1	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1153	-	-	LAC	JULIANA CAMARGO RODRIGUES	34104397-7	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2422	222	-	PPP	MICHAELA DOS SANTOS FERREIRA	44029138-O	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1154	-	-	LAC	CASSIA SANTOS LOBO	47782874-7	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1155	-	-	LAC	ELIANA MAGALHAES NEVES RIBEIRO	55063512-9	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1156	-	-	LAC	LUAN FELIPE LIDIONE	473238366	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1157	-	-	LAC	JAMYLLE ESTPHANNE FERREIRA LUCAS	42273780-X	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2446	223	-	PPP	RAMON WESLLYN FERRAZ RIBEIRO DOS SANTOS	49626016-9	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1158	-	-	LAC	BEATRIZ DELGADINHO	49647584-8	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1159	-	-	LAC	MARIANA COELHO MUNHOZ	53948149-X	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1160	-	-	LAC	KARINE LOBATO SILVEIRA	34814922-0	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1161	-	-	LAC	DENISIA APARECIDA CARVALHO	15118347-8	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	224	-	PPP	SAMANTA BARROS SOUZA VASCONCELOS	447796902	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1162	-	-	LAC	LUCIRLEI GUIDO DE PAIVA	163934800	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1163	-	-	LAC	CLEONIDE THEODORO DE LIMA XAVIER	25001489-0	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1164	-	-	LAC	ALICE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO	43574139-1	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1165	-	-	LAC	SILVANIR BENJAMIM DEODATO	43336881-0	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2466	225	-	PPP	JULIANA CRISTINA DA SILVA	36486956-2	**30/01/25**	**14H00**	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1166	-	-	LAC	LUCIMARA ESPINDOLA TRINDADE	60978811-5	**30/01/25**	**14H00**	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 1144 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	141	-	-	LAC	KELLY LILIAN DE SA SOUZA	40007691-3	**30/01/25**	**14H00**	3 VAGAS NOVAS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	142	-	-	LAC	PAULO GUSTAVO SARGES DA SILVA	17415655	**30/01/25**	**14H00**	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	144 (**)	-	-	LAC	WANIA CRISTINA TEDESCHI RAMPAZZO	19627728-0	**30/01/25**	**14H00**	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 143 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
DIRETOR EDUCACIONAL	23	-	-	LAC	BARBARA DOS SANTOS	448014890	**30/01/25**	**14H00**	3 VAGAS NOVAS
DIRETOR EDUCACIONAL	76	6	-	PPP	JANITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	474352675	**30/01/25**	**14H00**	
DIRETOR EDUCACIONAL	24	-	-	LAC	GUILHERME HENRIQUE MARCONDES DOS REIS GOMES	342077466	**30/01/25**	**14H00**	

(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 167 E 168 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	136	-	-	LAC	BEATRIZ SALGUEIRO LEITE	577576501	**30/01/25**	**14H00**	2 VAGAS NOVAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	964	-	6	PCD	JOAO PEDRO DA SILVA MAKOSKI	1094149786	**30/01/25**	**14H00**	

Campinas, 21 de janeiro de 2025
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 04/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Nome: Wallace Gustavo Santos Lima

Campinas, 21 de janeiro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103483/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00005643-14

RESOLVE

Designar a servidora IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ, matrícula 102087-0, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, durante o afastamento do servidor ALBERTO ALVES DA FONSECA, matrícula 141252-3, no período de 27/01/2025 a 10/02/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 103484/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00160806-13

RESOLVE

Designar o servidor PAULO ROBERTO DELFINO, matrícula 43750-6, para responder pela Administração Regional 6, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor ALEXSANDER GUEBER ABREU PENA, matrícula 136792-7, no período de 11/02/2025 a 12/03/2025, por férias regulamentares.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103485/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00008395-18

RESOLVE

Exonerar, a partir de 22/01/2025, o servidor CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 141522-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 22/01/2025, o senhor CLEBER WILLIANS FERREIRA BARBOSA, RG 32.955.386-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA 103486/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00008460-42

RESOLVE

Exonerar, a partir de 22/01/2025, a servidora BIANCA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 136735-8, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Exonerar, a partir de 22/01/2025, a servidora LAURA SOARES ZAMBON, matrícula 142394-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Exonerar, a partir de 22/01/2025, a servidora LUCINEIA BASTOS DOS SANTOS PETERLINI, matrícula 138548-8, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Exonerar, a partir de 22/01/2025, a servidora TAMIRES MIGUEL DA SILVA, matrícula 142054-2, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Exonerar, a partir de 22/01/2025, o servidor WILLIAM DE CASTRO MELLO LUZ, matrícula 142763-6, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 22/01/2025, o senhor ANDRE LUIS TOLOTTO, RG 29.001.545, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 22/01/2025, a senhora CASSIA REGIANE DE LIMA, RG 36.326.312, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 22/01/2025, a senhora CRISLAINE SILVA FABIO, RG 32.865.525-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear, a partir de 22/01/2025, a senhora FLAVIA CRISTINA FURLAN OPPENHEIMER, RG 28.042.287-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 22/01/2025, o senhor JOAO PAULO DONADON, RG 48.545.629-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA 103487/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00007786-16

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria 103481/2025, que exonerou, a partir de 21/01/2025, a servidora LIGIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA PACHECO, matrícula 137405-2, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Tornar sem efeito o item da portaria 103481/2025, que nomeou, a partir de 21/01/2025, a senhora SILVANA RIGOLIN FERREIRA, RG 11.997.418-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda, do Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

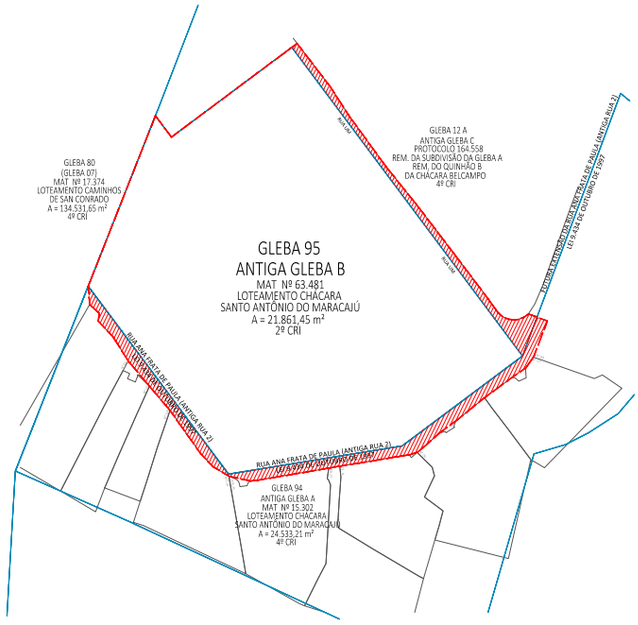
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E).

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E - NÚCLEO RESIDENCIAL - **GLEBA 95 (GLEBA B) - REURB-E**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **Regularização Fundiária de Interesse Específico(REURB-E)** do **NÚCLEO RESIDENCIALGLEBA 95 (GLEBA B)**, implantado sobre área particular da antiga Gleba B (subdivisão da Gleba AA, remanescente do Quinhão B da Chácara Belcampo), atual Gleba 95, do Loteamento Chácara Santo Antônio do Maracajú (Matrícula 63.841, 2º CRI), e parte das glebas particulares do Loteamento Chácara Santo Antônio do Maracajú, Gleba 94 (Antiga Gleba A - Matrícula 15.302, 4º CRI), e Gleba 12A (Antiga Gleba C - Protocolo 164.558, 4º CRI).

Confrontando com as glebas particulares do Loteamento Chácara Santo **Antônio** do Maracajú, Gleba 94 (Antiga Gleba A - Matrícula 15.302, 4º CRI), Gleba 12A (Antiga Gleba C - Protocolo 164.558, 4º CRI), e a Gleba 80 (Antiga Gleba 7 - Fazenda São Quirino - Matrícula 17.374, 4º CRI)

Região: Leste - APA



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA GLEBA 95 (ANTIGA GLEBA B)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)	ANUÊNCIA
Gleba 95 (Antiga Gleba B)	Lot. Chácara Santo Antônio do Maracajú	Rodrigo de Carvalho Papa, Reinaldo Fernandes de Carvalho e Elvira Nogueira de Carvalho, José Carlos Travassos e Helbe Leite de Godoy Travassos, Iderlipe Raul e Elza Raul, Luiz Henrique Fernandes	Matrícula nº 63.481	2ºCRI	21.861,45	21.861,09	21.861,09	Rodrigo de Carvalho Papa, Reinaldo Fernandes de Carvalho e Elvira Nogueira de Carvalho, José Carlos Travassos e Helbe Leite de Godoy Travassos, Iderlipe Raul e Elza Raul, Luiz Henrique Fernandes
Gleba 94 (Antiga Gleba A)	Lot. Chácara Santo Antônio do Maracajú	Renata Maria de Carvalho Papa, Luis Guilherme Storino Penteado, Edison Tadeu Staffocker, Walter Gandolfo Junior, Alexandre Len Mei e Ana Maria Bighetti Mei, Luis Carlos da Silva Ramos, Paulo Roberto Teixeira Silva e Maria Aparecida Chaves Silva, Marli Viani Costa Luz e Gislene Viani Costa Luz Caria e Gisele Viani Costa Luz Passos, Sebastião Lino da Silva e Maria Auliene Felix Braga da Silva, Marvin Ramos Rodrigues Moreira, Renata dos Santos Augusto, Ricardo dos Santos Augusto, Carolina dos Santos Augusto, Mogens Mark Christensen	Matrícula nº 15.302	4ºCRI	24.533,21	24.535,62	1.259,98	Renata Maria de Carvalho Papa, Luis Guilherme Storino Penteado, Edison Tadeu Staffocker, Walter Gandolfo Junior, Alexandre Len Mei e Ana Maria Bighetti Mei, Luis Carlos da Silva Ramos, Paulo Roberto Teixeira Silva e Maria Aparecida Chaves Silva, Marli Viani Costa Luz e Gislene Viani Costa Luz Caria e Gisele Viani Costa Luz Passos, Sebastião Lino da Silva e Maria Auliene Felix Braga da Silva, Marvin Ramos Rodrigues Moreira, Renata dos Santos Augusto, Ricardo dos Santos Augusto, Carolina dos Santos Augusto, Mogens Mark Christensen
Gleba 12 A (Antiga Gleba C)	Lot. Chácara Santo Antônio do Maracajú	Elizabeth de Carvalho Papa	Título não encontrado Protocolo 164.558	4ºCRI	-	41.068,66	567,31	Elizabeth de Carvalho Papa
Gleba 80 (Gleba 07)	Lot. Caminhos de San Conrado	Sol Invest Empreendimentos e Participação LTDA	Matrícula nº 17.374	4ºCRI	134.531,65	123.325,10	-	Sol Invest Empreendimentos e Participação LTDA
Rua Ana Fratta de Paula	Lot. Chácara Santo Antônio do Maracajú	Prefeitura Municipal de Campinas	Título não encontrado Lei 9.434 de 1997	-	-	-	-	Prefeitura Municipal de Campinas
						TOTAL	23.688,38	

Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo no tocante aos espaços em que os referidos imóveis fazem confrontação com o imóvel de nossa propriedade, cientes dos termos do §10 do artigo 213 da LRP para áreas de propriedade particular.

Para áreas públicas afetadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, anuímos o avanço perimetral do núcleo escopo da planta e deste memorial, ratificando as informações técnicas ora expostas neste material, não se opondo a regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), conforme Lei 13.465/17 e tomando como verdadeiro e atual o perímetro remanescente dos logradouros de afetação pública.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E doNÚCLEO RESIDENCIAL GLEBA 95 (GLEBA B),** representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, n° 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da **REURB-E** do N**ÚCLEO RESIDENCIAL GLEBA 95 (GLEBA B).**

Processo SEI - COHAB.2021.00001774-18

Campinas, 21 de janeiro de 2025

ARLY DE LARA ROMÊO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00088/2025/ADM	SMJ/PROCON	TOITI ABE	PERNAMBUCANAS
00089/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA MARIA ARAUJO	SUMARE LEILOES
00090/2025/ADM	SMJ/PROCON	RENATO LOPES ROMA	SANTANDER O / DANIEL BAIOCO SANTANA / BANCO BRADESCO
00091/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLEIDE APARECIDA BELDUQUE DE OLIVEIRA	ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART / AVODAH SOLUCOES ODONTOLOGICAS
00092/2025/ADM	SMJ/PROCON	GERONIMO DE OLIVEIRA	AVODAH SOLUCOES ODONTOLOGICAS / ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART / BANCO DO BRASIL
00093/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRA PARON DE TOLEDO	SAMSUNG
00094/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA MARA PIERRI VENANCIO	MAGAZINE LUIZA / ELECTROLUX
00095/2025/ADM	SMJ/PROCON	EVANI ANDREATTA AMARAL CAMARGO	SANASA CAMPINAS
00096/2025/ADM	SMJ/PROCON	SARA DE SOUZA PEREIRA	GLOBAL LIVE
00097/2025/ADM	SMJ/PROCON	IVAN SOUSA OLIVEIRA	MOTOROLA / PERNAMBUCANAS
00098/2025/ADM	SMJ/PROCON	SABRINA COSME DE SOUSA	GOLD SEMINOVOS
00099/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA FRANCISCA DA SILVA	DACAR MULTIMARCAS
00100/2025/ADM	SMJ/PROCON	TAMIRES HELEN DE SOUZA CAMPOS SOARES MARQUES	FATORE CAMPINAS
00101/2025/ADM	SMJ/PROCON	GILSON ADAO MIGUEL HEBO	BRASIL SORRISO ALVARES MACHADO
00102/2025/ADM	SMJ/PROCON	GEICE RAMOS PEREIRA MESSIAS	BUSER BRASIL TECNOLOGIA
00103/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROZILDA MARTINS DE LIRA	FACULDADES CTA
00104/2025/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA APARECIDA GALHARDO NOGUEIRA RODRIGUES	LOJAS MARISA
00105/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS / NUBANK
00106/2025/ADM	SMJ/PROCON	BERENICE PEREIRA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00107/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL PINKE MATTOS	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00108/2025/ADM	SMJ/PROCON	LINDAURA ANA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00109/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSANE PIVATO POPPI	VIVO GVT TELEFONICA
00110/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLAUDIA MOTA FERNANDES	ATRIA VEICULOS LIFAN
00111/2025/ADM	SMJ/PROCON	VANDINEIDE DE FATIMA MENDES	CAMP DENTES
00113/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	ODONTO COMPANY PAULINIA
00114/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIANA FERREIRA DEGRECCI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
00116/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	PANASONIC DO BRASIL
00117/2025/ADM	SMJ/PROCON	AILDA CARVALHO	BANCO BRADESCO

21 de janeiro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
01944/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CAROLINA PELEGRINI	CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA DR GERSON LUIZ JULIO	FELIPE GUAIN MICHELONI – OAB 349347SP
02459/2022/ADM	SMJ/PROCON	SUELI ROSSI DE SOUSA	SUPREMA NOIVAS	ROGERIO VIANA - OAB 453160SP
02404/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANILTON ALMEIDA DA COSTA	BANCO DAYCOVAL	IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA – OAB 311354SP
02391/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FERNANDA PINHO MARQUES NEVES	MOVIDA RENT A CAR	FABIOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHUELLO – OAB 184674SP
02295/2022/ADM	SMJ/PROCON	GORAN NESIC	MOVIDA RENT A CAR	FABIOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHUELLO – OAB 184674SP

21 de janeiro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01586/2022/ADM	SMJ/PROCON	MONICA DOS SANTOS REIS	IOC INSTITUTO ORAL CORP A ODONTOLOGIA
01588/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA DA SILVEIRA BITTENCOURT	VOUPRA
01630/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANGELA CAVAZOTTO GARCIA	BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA
01641/2022/ADM	SMJ/PROCON	TAIS FREIRE GALVAO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01668/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA MIRANDA DUARTE	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS / CREDZ
01670/2022/ADM	SMJ/PROCON	JORGE LUIZ BREITSAMETER	SUL AMERICA SEGUROS E PREVIDENCIA
01707/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA PAISANO SOLER	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
01726/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO DIAS	IFOOD / MC DONALDS AUTO POSTO GARCIA
01767/2022/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME AFONSO MACCIONI GOMES	IBMEC UNIMETROCAMP
01785/2022/ADM	SMJ/PROCON	DALVA ANDRADE MELLO	DECOLAR COM VIAJANET / GOL LINHAS AEREAS
01797/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO DONIZETE DA CUNHA	ITAU LUIZACRED REDECARD / NUBANK / BANCO C6
01808/2022/ADM	SMJ/PROCON	OCTAVIO FONSECA DEL PASSO	OI OPERADORA GRUPO OI SA
01813/2022/ADM	SMJ/PROCON	WELLITON DA TRINDADE OLIVEIRA	BANCO CETELEM / AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO
01832/2022/ADM	SMJ/PROCON	DAIANA NONATO FELIX	R7 MOTORS VILA POMPEIA
01852/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA CALANI BARANAUSKAS	IBERIA LINEAS AEREAS / ASASTUR
01869/2022/ADM	SMJ/PROCON	NEUZA MARIA OLIVEIRA	BANCO C6 / BANCO CETELEM / FACTA FINANCEIRA
00944/2023/ADM	SMJ/PROCON	CATARINA RAGER	MAGAZINE LUIZA / SAMSUNG
01940/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA DOS SANTOS	COMMCENTER VMT TELECOMUNICACOES / MOTOROLA / VIVO GVT TELEFONICA
01959/2022/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINA RIBEIRO	ITAU LUIZACRED REDECARD / VISA DO BRASIL / MAGAZINE LUIZA
01984/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARGARIDA GUIMARAES DIAS SILVA	BANCO BRADESCO / FUNDO DE INVESTIMENTO / GRUPO RECOVERY BRASIL
02034/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETE PIOVANI 06842913802	ITAU LUIZACRED REDECARD / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
02043/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO JOSE OVANDO LUCAS	ODONTOPREV / RIACHUELO MIDWAY LOJA E CARTAO / LOJAS RIACHUELO
02068/2022/ADM	SMJ/PROCON	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AGUIAR	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02141/2022/ADM	SMJ/PROCON	BALTAZAR RODRIGUES DE SOUSA	OMNI
02149/2022/ADM	SMJ/PROCON	TEODOMIRO CALAZANS LEITE	SUDACRED EGONCRED
01178/2017/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA DE LIMA DOVIGUES	POSITIVO INFORMATICA
02050/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLEUZA MADALENA DA SILVA PIRES	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / AME DIGITAL BRASIL
02227/2022/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA DA CONCEICAO MARCIANO SANTOS	BANCO BRADESCO
02247/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANNA CAROLINA ARANTES GANZAROLLI	TAXIS 99
02255/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE GALVAO	ZURICH MINAS BRASIL

02279/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO JOSE LIMA E SOUZA	CHUBB SEGUROS BRASIL / ITAU LUIZACRED REDECARD
02418/2022/ADM	SMJ/PROCON	WILSON DE ARAUJO MACHADO	ITAU LUIZACRED REDECARD
02442/2022/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO ANDERSON SALOMAO RAMOS	UBER
02494/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA REGINA ANTONICELLI	BANCO SAFRA SA / BANCO BRADESCO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02499/2022/ADM	SMJ/PROCON	HUMBERTO MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	FAST SHOP / SAMSUNG
02504/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO GOMES DE ALMEIDA	BANCO MERCANTIL
02507/2022/ADM	SMJ/PROCON	OMAR NUNES FILHO	COOPUS PLANOS DE SAUDE
02512/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE PAULINO DE SOUZA SILVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BIG WALMART BRASIL SAMS CLUB BOM PRECO E MERCADO TODO DIA /CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02555/2022/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SKY BANDA LARGA
02581/2022/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO DE PAULO SANTANA	GO GREEN ELECTRIC BIKES
02584/2022/ADM	SMJ/PROCON	KALIANDRA CRISTINA DOS SANTOS VERGNANINI RIBEIRO	ALPINI VEICULOS
02597/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA TRIGO MAIA	VOXCRED
02609/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	FAST SHOP / ZOOM BUSCAPE
02610/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	MARE CLAUSUM PUBLICACOES
02191/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA JULINA DE NEGRI	BANCO C6
02199/2022/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	TAXIS 99
02209/2022/ADM	SMJ/PROCON	SHEILA PIERIN	CARTAO DE TODOS (SUL) / CARTAO DE TODOS IPATINGA MG
02259/2022/ADM	SMJ/PROCON	HELOISA YONE SATO	INFONET SITES
02294/2022/ADM	SMJ/PROCON	GORAN NESIC	SEM PARAR
02361/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LUIZ FERNANDES	ITAU LUIZACRED REDECARD
02380/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARINA CHARABA SANTOS	ZARA / CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
02421/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE QUIRINO DA SILVA	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
02463/2022/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITA BORGES GONCALVES	FM MOTORS / OMNI
02495/2022/ADM	SMJ/PROCON	CELINA BERNARDES DE SOUZA	ITAU LUIZACRED REDECARD / BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02554/2022/ADM	SMJ/PROCON	CRISTINA BENTO GODOY	JAPARATINGA RESORT
02612/2022/ADM	SMJ/PROCON	ZENILDA RODRIGUES DO AMARAL	EDUARDO JOSE MICHELONI

21 de janeiro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01355/2024/ADC	MAMMA JAMMA	MJP CAMPINAS RESTAURANTE LTDA	PATRICK CALIXTO CARVALHO SILVA - OAB/RJ 205.123
01245/2024/ADC	AUTO POSTO JEQUITIBAS	AUTO POSTO BOSQUE DOS JEQUITIBAS LTDA	CRISTIANE DE ARRUDA - OAB/SP 486.462

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01648/2024/ADC	GBK BURGUER	BJ BURGER LANCHONETE LTDA
01634/2024/ADC	ROCCALLE SORVETERIA	FLS COMERCIO DE SORVETES LTDA
01627/2024/ADC	ROCCALLE UNIDADE 2	ROCCALLE SORVETERIA E DOCERIA SLU LTDA
01624/2024/ADC	CHIQUINHO SORVETES	CHIQUINHO COMERCIO DE SORVETES IPAUSSURAMA LTDA
01603/2024/ADC	LA BASQUE	LB GALLERIA LTDA
01601/2024/ADC	NIQUINHO	RENATO ALEXANDRE SECCO
01598/2024/ADC	BOBS SHOPPING DOM PEDRO	MULTIFRAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01597/2024/ADC	CIA MARITIMA SHOPPING DOM PEDRO	GS JUNQUEIRA MODA PRAIA E ACESSORIOS LTDA
01597/2024/ADC	CIA MARITIMA	MJ03 MODA PRAIA E ACESSORIOS EIRELI
01591/2024/ADC	CAFE DO PONTO	CAFETERIA GUALBERTO LTDA
01580/2024/ADC	NUTRAFIT	GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
01576/2024/ADC	HOT DOG EXPRESS	AEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01568/2024/ADC	TERRA NATURALLE PRODUTOS NATURAIS MIX A GRANEL	CEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01567/2024/ADC	VIVER VERDE PRODUTOS NATURAIS	RLL COMERCIO DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA
01557/2024/ADC	TREND DE CAMPINAS COMERCIO DE ROUPAS	TREND DE CAMPINAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
01553/2024/ADC	CRESCI E PERDI PARQUE PRADO	M2G COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
01550/2024/ADC	THE COFFEE SHOPPING DOM PEDRO	CAFE FRATELLI FRANQUEADORA LTDA
01547/2024/ADC	NERO GELATO SHOPPING GALLERIA	NERO GELATO LTDA
01544/2024/ADC	LOLIKIDS	LOLIKIDS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
01543/2024/ADC	YOU PLAY	RLSE MENEZES FRANQUIAS
01542/2024/ADC	HAPPY MACHINE	HMC SHOP STORE LTDA
01541/2024/ADC	BIBI CALCADOS SHOPPING DOM PEDRO	LEME CALCADOS LTDA
01539/2024/ADC	DISK FRALDAS	DISKFRALDAS COMERCIO DE FRALDAS LTDA
01531/2024/ADC	FG GAMES	MZ ENTRETENIMENTO DOMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
01523/2024/ADC	BARTZEN AMBIENTES PLANEJADOS	NOVO LAR CAMPINAS MOVEIS PLANEJADOS LTDA
01520/2024/ADC	CRIAMIGOS SHOPPING IGUATEMI	AMOR EM PELUCIA CAMPINAS LTDA.
01514/2024/ADC	JAH DO ACAI SHOPPING DOM PEDRO	TRIO VENDAS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
01506/2024/ADC	PAMPILI SHOPING DOM PEDRO	CORDEROSEANDO MENINAS LTDA
01505/2024/ADC	ARENA BABY	LA LUNA COMERCIO E CONFECCOES DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
01503/2024/ADC	STUDIO E PILATES	LARISSA BORTOLLOTTI DONADON LTDA/LARISSA BORTOLLOTTI DONADON
01494/2024/ADC	PIRAJA	PIRAJA COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA
01491/2024/ADC	RENOVO FRALDAS	A L DE BARROS COMERCIO DE FRALDAS
01490/2024/ADC	ATACADAO DAS FRALDAS	THAIS SARAIVA PARDIM
01488/2024/ADC	PAOLA DA VINCI MATRIZ	NNF COMERCIAL LTDA
01487/2024/ADC	DREAM STORE	CRNL COMERCIO DE BRINQUEDOS E IMPORTACAO LTDA
01483/2024/ADC	CAMPFRALDAS	RVS FRALDAS COMERCIAL LTDA
01482/2024/ADC	TARTANERO	LB CAFETERIA LTDA
01460/2024/ADC	BISCOITE SHOPPING DOM PEDRO	RAM COMERCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA
01442/2024/ADC	SKYFIT PADRE ANCHIETA CAMPINAS	ACADEMIA PADRE ANCHIETA LTDA
01411/2024/ADC	BE HAPPY KIDS STORE	LS TULLIO ROUPAS E ACESSORIOS
01326/2024/ADC	LAURO BROTTO JUNIOR	LAURO BROTTO JUNIOR ME
01236/2024/ADC	LOTERICA LEAO DA SORTE	LOTERICA LEAO DA SORTE LTDA
01123/2024/ADC	OXXO VILA INDUSTRIAL	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2022/11/11270 - Jrp Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Prot. 2023/11/09870 - Afiadora Campinas Indústria e Comércio D
Prot. 2024/10/04569 - Ivone Cirino de Oliveira
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2020/11/10128 - Richard Estevam Vieira
PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2020/10/06354 - Ederson Carlos Quecada
Prot. 2022/11/08462 - Phlebas Administração de Bens e Particip
PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CIS/DEPLAN:
Prot. 2024/10/04556 - São José Desenvolvimento Imobiliário 74 **(60 dias)**
Prazo de 5 (cinco) dias:
PELO DEPLAN-CIT:
Prot. PMC.2025.00006968-14 - Patrícia Campos Soares
"Apresentar em 5 dias, sob pena de INDEFERIMENTO, documento comprobatório de interesse e legitimidade por parte da interessada em relação ao protocolo solicitado nº 2012/11/8843, tais como, mas não exclusivamente: matrícula do imóvel ou compromisso de compra e venda que constem a interessada Fazenda Maria Amelia S.A. como proprietária ou possuidora do imóvel"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2024/10/03106 - Carlos Eduardo Bernardes
PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00007816-76 - Ariadne Marangoni Pousa

PeloSetor de Conversão de dados:
Prot. 2021/11/09536 - Isabella Ingrid Archanjo
Prot. 2024/10/03795 - Sílvio Roberto Feiteiro de Azevedo
Prot. 2024/11/00389 - Aurocan Incorporação Spe. Ltda.
Prazo de 15 (quinze) dias:
PeloSetor de Aerofotogrametria e Restituição:
Prot. 2014/11/08321 - Maurício de Freitas Duarte do Páteo

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00048252-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 310/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 021/2025 **Detentora da Ata:** AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. **CNPJ:** 05.818.423/0001-37 **Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladora e suporte para bobina, em comodato **Preço Unitário:** itens **01** (R$ 103,90), **02** (R$ 53,00), **03** (R$ 35,00), **04** (R$ 84,00), **05** (R$ 22,00), **06** (R$ 180,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 21/01/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00048252-87 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 310/2024 **Termo de Contrato de Comodato n.º** 001/2025 **Contratada:** AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.**CNPJ** 05.818.423/0001-37 **Objeto**: Comodato de seladoras e suportes para bobinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/01/2025

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONVOCAÇÃO PARA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e constantes do art. 21, do Regimento Interno do CSPGM, convoca os Conselheiros e convida o Presidente da Associação dos Procuradores do Município de Campinas e todos os demais Procuradores, para 31ª (trigésima primeira) reunião ordinária que será realizada, no dia 11 de fevereiro de 2025, às 10hs:00, de forma virtual, pela plataforma Google Meet ou outra que permita a reunião, cuja pauta será a seguinte:

1. Reclamação nº 69367 - STF; e
2. Outros assuntos de interesse da instituição.

O link da reunião será encaminhado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Procuradores de Campinas e será secretariada pela Conselheira, Dra. Célia Alvarez Gamallo Piasse.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Campinas

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00007255-04

A interdição parcial do estabelecimento de razão CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,CNPJ: 00.809.792/0001-40, nome fantasia CLINICA FMFLA CENTRO DE USG MEDICINA & CIRURGIA FETAL, estabelecido na Rua Dr Guilherme da Silva, 324 - Cambuí, com atividade de Serviços de Diagnóstico por Imagem, sem Uso de Radiação Ionizante - Exceto Ressonância Magnética (CNAE: 8640-2/07), pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 13509606, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 13509383, por não possuir estrutura física adequada para realização dos exames de ultrassom.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

21 de janeiro de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CLEIDE MARTINI GONCALVES	3234.22.04.0006	85521	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	002-	2021/156/4475

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO FRANCISCO DA ROCHA	5213.63.36.0061	85401	JARDIM SÃO DOMINGOS	006-	2020/156/2341
ESPOLIO DE LICINIO ALVES	3442.21.40.0199	85751	JARDIM ITATIAIA	015-	2018/156/9474
JAIRO ALMEIDA DE SOUSA	3413.42.90.0044	85717	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA - 2ª PARTE	004-	2024/156/1772
TELEFONICA BRASIL S.A	3441.63.19.0151	85627	VILA GEORGINA	010-UNI	2020/156/10492

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO ALVES DE ARAUJO	3344.52.46.0352	85373	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	026-	2022/156/859
ESPOLIO DE LICINIO ALVES	3442.21.40.0199	85752	JARDIM ITATIAIA	015-	2018/156/9474
IRENE DE PAULA LOPES	3443.42.41.0214	85272	PARQUE SÃO MARTINHO	005-	2019/156/1925
IRENILTON MOREIRA	3343.44.77.0289	85403	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	013-	2019/156/3705
MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA	3441.54.15.0106	85628	JARDIM DOS OLIVEIRAS	015-	2020/156/5704
MONTAGE BOTAFOGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	3414.22.64.0026	85714	BAIRRO BOTAFOGO	021-UNI	2020/156/4251
YASSUNORI FUKUJU	3362.61.67.0346	85600	JARDIM OURO VERDE - 1ª GLEBA	005-	2020/156/7291

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GRAN HIPICA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3424.31.08.0001	85740	BAIRRO DAS PALMEIRAS	072-MOD	2023/156/1074

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO

RUBENS ROSA MARQUES	3443.32.42.0244	85424	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	025-	2020/156/12927

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALESSANDRA ANDRADE FRANCA BARBOSA	3234.24.37.0223	42090	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2022/156/6412
ANDRE RIBEIRO ROMEIRO	4331.11.36.0146	41976	GLEBA (CHÁCARA OAK HILLS QT 30022 - PRC 4313)	077-A-GL	2022/156/4306
ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	3343.34.93.0053	42242	RESIDENCIAL COSMOS	005-	2022/156/2457
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0320	42166	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	017-	2018/156/8962
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0308	42167	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	018-	2018/156/8963
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0272	42168	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	021-	2018/156/9016
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0048	42178	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	007-	2018/156/9018
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0407	42197	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	013-	2018/156/8956

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO ROSSI DOS SANTOS	3242.43.00.0105	42218	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	005-	2020/156/3961
LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	3362.61.67.0100	42180	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	005-	2019/156/3592
ROMARIO BARBOSA TEIXEIRA DOS SANTOS	3343.34.36.0185	42238	RESIDENCIAL COSMOS	025-	2020/156/12441

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0315	41996	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2021/156/140
ANDRE CORREIA LIMA	3434.23.71.0452	42025	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	012-	2019/156/6059
EDINO LUIZ DE MELO	3422.13.88.0572	42304	PARQUE BRASÍLIA	012-	2019/156/11046
ESPOLIO DE LAURITA GOMES CONTINI	3243.32.87.0369	42214	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	026-	2018/156/8117
ESPOLIO DE LUIZ GENESELLI	3421.62.37.0003	42120	JARDIM SISALPÍNEA	013-B GL	2019/156/7008
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	42076	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
OCTAVIO HORTENCIO BUENO	3423.44.72.0064	41941	BAIRRO PONTE PRETA	015-	2023/156/7916
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0411	42056	JARDIM TAMOIO	033-	2020/156/3224
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0422	42057	JARDIM TAMOIO	034-	2020/156/3225
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0399	42058	JARDIM TAMOIO	032-	2020/156/3227
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0433	42059	JARDIM TAMOIO	035-	2020/156/3228
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0444	42060	JARDIM TAMOIO	036-	2020/156/3229
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0173	42179	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	025-	2021/156/6274

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	3261.53.45.1927	41984	MANSÕES SANTO ANTONIO	005-	2019/156/2018
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	42043	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
ESPOLIO DE DEMERVAL PEREIRA DE ANDRADE	3254.32.72.0090	42252	VILA MIGUEL VICENTE CURY	010-	2024/156/1464
FABIANA RAYMUNDO LIMA	3461.33.03.0224	41865	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	018-	2021/156/2400
PAULO MAGALHÃES SIQUEIRA FRANCO	3423.21.40.0082	42291	VILA NOVA CAMPINAS	016-	2020/156/10021

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASSOCIAÇAO DESP POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	3263.34.45.0001	42094	PARQUE SÃO QUIRINO	001-	2020/156/402
DISTRIBUIDORA PROD. LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	42042	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
ESPOLIO DE SALVADOR FRANCO	3433.12.91.0256	42029	JARDIM SANTA LÚCIA - 2ª PARTE	028-	2018/156/8261

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-

DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0315	41995	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2021/156/140
CARLOS ALEXANDRE VIAES GUIMARAES	3454.13.28.0001	42024	PARQUE ELDORADO	019-	2020/156/69

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182 . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO FRANCISCO	3444.13.94.0181	42053	JARDIM SÃO VICENTE	004-	2024/156/1709

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3414.31.61.0410	85759	CENTRO	034-	2024/156/3773
EDUARDO AMOR CASTANHO	3421.14.87.0001	85550	JARDIM DOM BOSCO	015-	2024/156/3800

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELCIO SOUZA LEITE	3444.12.29.0314	85623	JARDIM BOM SUCESSO	012-UNI	2024/156/3811
ESPOLIO DE BRUNO CAVEDINI	3441.13.18.0499	85374	JARDIM LEONOR	025-	2024/156/3720
ESPOLIO DE GERMANO POLATTO	3413.54.48.0033	85327	JARDIM GARCIA - 1ª GLEBA	012-	2024/156/3672

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HUMBERTO GUIRELI GOTTARDELLO	3162.12.91.0155	85720	RESERVA RIVIERA	032-	2024/156/3836
LERCY ALVES DA COSTA SASSI	3421.21.21.0472	85727	JARDIM CAMPINAS	025-	2024/156/3897
MARIANA DA SILVA SANCHES	4311.32.52.0350	85669	CLAUDE DE BARROS PENTEADO (ANTIGO VL JANETE)	004-	2024/156/3829
PATRICIA DE SOUZA ROSA	5213.42.64.0221	85395	JARDIM CAMPO BELO - 3ª PARTE	029-	2024/156/3721
TAMOTSU SHOJI	3442.12.92.0063	85457	JARDIM ITATIAIA	027-	2024/156/3741

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PEDRO HENRIQUE LEMOS ALVES DA CRUZ	3431.24.59.0153	85476	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	027-	2024/156/3769

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
OROZIMBO CASSIO CONVENTO	3423.12.57.0250	41979	CAMBUÍ	001-SUB	2024/156/2679

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RAMIRO DE CAIROS	3453.22.41.0140	42072	JARDIM ITATINGA	034-	2024/156/2876

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE CARLOS MILANESI	3432.41.53.0560	42267	JARDIM DO LAGO	030-	2024/156/3703
MARCOS FABRICIO PEREIRA DA SILVA	3413.31.85.0735	41991	JARDIM DO VOVÔ	001-MOD	2024/156/3533

NIDORMA MARIA DE OLIVEIRA	3441.61.07.0467	42038	JARDIM DOS OLIVEIRAS	014-	2024/156/2737

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADMAX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	3344.11.47.0963	42248	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	037-	2024/156/3270
BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS	3422.53.83.0209	42285	BAIRRO DAS PALMEIRAS	013-UNI	2024/156/3419
CLEUSA MARIA FERREIRA SEBASTIAO	3413.54.44.0348	42051	VILA CASTELO BRANCO	026-	2024/156/2499
ESPOLIO DE ANA DE CASTRO LEITE MONFARDINI	3421.41.63.0060	42114	BAIRRO GUANABARA	001-	2024/156/2231

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 12.350-05 - ARTIGO 1º, estabelecendo-se que devam executar a REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANEZIO MANTOVAN	3242.13.85.0177	85672	PARQUE XANGRILÁ - 2ª PARTE	003-	2024/156/3848

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANEZIO MANTOVAN	3242.13.85.0177	85670	PARQUE XANGRILÁ - 2ª PARTE	003-	2024/156/3848

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANEZIO MANTOVAN	3242.13.85.0177	85671	PARQUE XANGRILÁ - 2ª PARTE	003-	2024/156/3848

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00006334-81	André Luís Silva de Souza
PMC.2023.00114697-17	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2025.00003155-19	Plana Licenciamento Ambiental
PMC.2025.00006337-23	André Luís Silva de Souza

Campinas, 20 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE SILVEIRA CAMARGO
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182 . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSELI FERREIRA DAS VIRGENS	3362.63.12.0032	42405	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	006-	2024/156/3204

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	43468	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX, COMPOSTO POR CONDUTORES DE SEÇÃO NOMINAL DE 16,0 MM², TENSÃO NOMINAL DE 0,6/1 KV. OS CONDUTORES DEVEM SER DE ALUMÍNIO COM TÊMPERA INTERMEDIÁRIA OU SUPERIOR, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO DE 10,5 DAN/MM² E CONDUTIVIDADE MÍNIMA DE 61% IACS A 20°C. ISOLAÇÃO EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE). FORNECIDO EM ROLOS DE 100 METROS. OBS1.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N° 131	PC	200
2	45992	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX, COMPOSTO POR CONDUTORES DE SEÇÃO NOMINAL DE 10,0 MM², TENSÃO NOMINAL DE 0,6/1 KV. OS CONDUTORES DEVEM SER DE ALUMÍNIO. ISOLAÇÃO EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE). FORNECIDO EM ROLOS DE 100 METROS. OBS1.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N° 131 E ABNT NBR 8182.	PC	1.500
3	34204	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX, CONSTRUÍDO COM CABOS DE SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM², TENSÃO NOMINAL DE 0,6/KV, O ALUMÍNIO DE TÊMPERA INTERMEDIÁRIA OU SUPERIOR (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 10,5 DAN/MM²) E CONDUTIVIDADE MÍNIMA DE 61% IACS A 20°C, ISOLAÇÃO EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE), EM ROLO DE 100 METROS. OBS1.: CADA ROLO EQUIVALE UMA PEÇA OBS2.: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N° 131	PC	400
4	53427	CABO DE COBRE NU, SEÇÃO NOMINAL DE 35 MM², FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS. OBS1.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N° 13	PC	20
5	34265	CABO FLEXÍVEL DE 25,0 MM² DE SEÇÃO NOMINAL, CONDUTOR DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL DE 750 V, CONFORME ABNT NBR 247-3. FORNECIDO EM ROLOS DE 100 METROS, OBS1.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N° 131.	PC	300
6	43467	CABO FLEXÍVEL PP, TRIPOLAR, 3 CABOS DE SEÇÃO NOMINAL DE 6,0 MM² EM COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTICHAMA, DE ACORDO COM A NBR: NM 247-5, EM ROLOS DE 100 METROS. OBS.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	100
7	166177	CABO UNIPOLAR EXTRA FLEXÍVEL, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM² EM ROLOS DE 100 METROS. OBS.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	30
8	50210	POSTE DE CONCRETO (BASE INFERIOR 0,28 / BASE SUPERIOR 0,14) H - 7,00MTS	PC	300
9	160754	POSTE DE CONCRETO (BASE INFERIOR 0,28 /BASE SUPERIOR 0,14) H- 9,00 METROS	PC	200
10	160753	ABRAÇADEIRA ZINCADA, COM DIÂMETRO DE 150 MM , COM PARAFUSOS - PAR. OBS.: CADA PAR EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	1.000
11	50200	BRAÇO GALVANIZADO DIÂMETRO, 63MM COM BASE PARA ABRAÇADEIRAS- COMPRIMENTO 1,50MTS - ÂNGULO 15º	PC	200
12	160759	CAIXA PLÁSTICA PARA QUADRO DE COMANDO - 300 X 300 X 150 MM	PC	50
13	34187	CHUVEIRO ELÉTRICO, 127 V, 4400 W	PC	60
14	160756	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL 10 - 70mm² X 1,5 - 10mm²	PC	1.000
15	160766	CONTATOR TRIPOLAR 40 A 220 V - 1NA	PC	150
16	50202	CRUZETA PARA FIXAÇÃO DE 01 PROJETOR DE 400 WATTS	PC	150
17	50203	CRUZETA PARA FIXAÇÃO DE 02 PROJETOR DE 400 WATTS	PC	200
18	54508	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMPERES PADRÃO DIN CURVA TIPO C	PC	100
19	34665	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A PADRÃO DIN	PC	60
20	34659	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A PADRÃO DIN	PC	50
21	34662	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A PADRÃO DIN	PC	50
22	34660	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A PADRÃO DIN	PC	50
23	34670	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A PADRÃO DIN	PC	20
24	34669	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A PADRÃO DIN	PC	20
25	34668	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A PADRÃO DIN	PC	20
26	34267	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, COM LARGURA DE 18 A 19 MM E COMPRIMENTO DE 10 METROS.	PC	100
27	70654	LÂMPADA DE LED BULBO 09 W, BRANCA, BIVOLT, SOQUETE E27, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO 80, COM DRIVER INTEGRADO.	PC	100
28	72996	LÂMPADA LED BULBO 12W E27., BIVOLT, 3500K.	PC	150
29	166178	LÂMPADA LED BASE E40, BIVOLT, 100 W. FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 7.500 LUMENS, 4000K. IRC MÍNIMO DE 70. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS.	PC	100
30	166179	LÂMPADA LED BASE E40, BIVOLT, 200 W. FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 14.000 LUMENS, 4000K. IRC MÍNIMO DE 70. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 35.000 HORAS.	PC	50
31	73416	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA UTILIZAÇÃO EM TÚNEL (PROJETOR), COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 175 WATTS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR DE 4000K, PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL DO LED MÍN. DE 100.000 HORAS E DA LUMINÁRIA MÍN. DE 50.000 HORAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS - 240VAC, E FATOR DE POTÊNCIA >- 0,92.	PC	100

32	73417	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DO TIPO PÉTALA, COM SUPORTE NA BASE SUPERIOR PARA RELE, PROJETADA PARA ENCAIXE EM POSTE, COM POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 200W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR TEMPERATURA DE COR DE 4000K, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR, E VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 100 MIL HORAS. ALÉM DISSO, DEVE OPERAR EM TENSÃO DE 220V A 240V AC, COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92. IRC MÍNIMO DE 70. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 62/2022 DO INMETRO E DEVE CONTER SELO PROCEL.	PC	1.000
33	73418	LUMINÁRIA TARTARUGA COM LED INTEGRADO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 8 WATTS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 500 LM, TEMPERATURA DE COR DE 4000K, BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°, PROTEÇÃO IP65, CARCAÇA NA COR BRANCA, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX.	PC	100
34	53394	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA 22W	PC	50
35	34674	PLUGUE MACHO 2P + T, 250 V, 10 A. CONFORME NBR 14136.	PC	50
36	6241	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA SOBREPOR, COM BARRAMENTO BIFÁSICO, ESPAÇO PARA 12 OU MAIS DISJUNTORES, COM VISOR E IP65	PC	30
37	73423	REFLETOR DE LED RETANGULAR, 500W, COR 6000-6500K, 25.000 HORAS, 40.000 LUMENS, IP66, BIVOLT.	PC	600
38	160755	REFLETOR LED 1000 W BIVOLT COR 6.500K 100.000 LUMENS, 30.000 HORAS IP66	PC	500
39	73420	REFLETOR LED 100W, COR BRANCO, FRIO - 6500K, LUMINOSIDADE 10.000 LÚMENS, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 120º, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS APROXIMADAMENTE, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), MATERIAL ALUMÍNIO COR PRETO, PROTEÇÃO IP66, DIMENSÕES APROXIMADAS 35,5 CM X 29 CM X 5,5 CM.	PC	150
40	73421	REFLETOR LED 150W, COR BRANCO, FRIO - 6500K, LUMINOSIDADE 14.500 LÚMENS, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 120º, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS APROXIMADAMENTE, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), MATERIAL ALUMÍNIO COR PRETO, PROTEÇÃO IP66, DIMENSÕES APROXIMADAS 35,5 CM X 29 CM X 8 CM.	PC	150
41	73422	REFLETOR LED 200W, COR BRANCO, FRIO - 6500K, LUMINOSIDADE 20.000 LÚMENS, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 120º, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS APROXIMADAMENTE, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), MATERIAL ALUMÍNIO COR PRETO, PROTEÇÃO IP66, DIMENSÕES APROXIMADAS 28,4 CM X 23,2 CM X 15 CM	PC	300
42	6538	RELE FOTOELÉTRICO DE 1.000 W X 110/220V.	PC	300
43	50536	REX COM ROLDANA DE PORCELANA (01 ESPAÇO)	PC	400
44	1937	ROLDANA PLÁSTICA - 30 MM X 30 MM.	PC	100
45	6719	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA TUBULAR	PC	100

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.
Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo eletrônico SEI nº PMC.2025.00007341-63
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: AMIL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS

O Município de Campinas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail daniela.machado@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/01/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM9D57	S112551887	74550	07/01/2025	ABM9D57	S112557387	74550	07/01/2025
ACQ9506	S112192737	60503	06/01/2025	ACS3023	A062728880	65992	16/01/2025
ACS3023	A062728898	50450	16/01/2025	AHU6028	S112431007	74630	07/01/2025
AHU6028	S112431107	74630	07/01/2025	AJN5402	S112222217	74550	06/01/2025
AJN5402	S112429677	74550	07/01/2025	AJN5402	S112228597	74550	07/01/2025
AJW5973	S112130367	74550	06/01/2025	AKA3051	S112562007	60503	07/01/2025
AKN2817	S112133887	74550	06/01/2025	AKX6678	S112400747	60503	06/01/2025
AML6C76	A062747051	55412	16/01/2025	AMW9257	S112123767	74550	06/01/2025
AMW9257	S112123877	74550	06/01/2025	ANR1D03	S112430227	74710	07/01/2025
AOP1F37	S112470607	74550	07/01/2025	AOT3901	S112217047	74550	06/01/2025
AOY7D62	S112273037	60503	04/01/2025	APK3801	A062749569	55412	17/01/2025
APZ6A93	S112191207	74550	06/01/2025	AQA0222	S112459817	74550	07/01/2025
ARG9B58	A062059058	65300	16/01/2025	ARI7787	S112175357	74550	06/01/2025
ATT5305	S112153577	60503	06/01/2025	ATT7574	S112225187	74550	06/01/2025
ATW3925	S111803227	74550	04/01/2025	ATW3925	S112482707	74550	07/01/2025
ATW3925	S112617557	74630	07/01/2025	ATW3925	S112617887	74630	07/01/2025
ATW3925	S112621077	74550	07/01/2025	ATW3925	S112621307	74630	07/01/2025
AUI3015	S112464547	60503	07/01/2025	AUT7D35	S112159187	60503	06/01/2025
AUU1660	S112453007	74550	07/01/2025	AVS1237	A061228220	55500	17/01/2025
AVW4G85	S112597537	74550	07/01/2025	AWC4I12	S112568167	60503	07/01/2025
AWH0345	S112232447	74550	07/01/2025	AWI5E69	S112171067	60503	06/01/2025
AWV3618	S112549687	74550	07/01/2025	AXA5B87	S112483247	74550	07/01/2025
AXU6052	S112571797	74550	07/01/2025	AXY3G14	S112147857	74550	06/01/2025
AZC7B11	S112567617	74550	07/01/2025	AZY9I17	S112447497	60503	07/01/2025
BAC7797	S112173597	60503	06/01/2025	BAM7C66	A062672159	55500	17/01/2025
BBB7016	A062480756	76331	17/01/2025	BBH2G64	A062319475	55920	17/01/2025
BBH6B29	S112581147	74550	07/01/2025	BBI1H51	S112204727	74550	06/01/2025
BCH1E41	S112213527	74550	06/01/2025	BES7104	S112137307	56732	06/01/2025
BEV6F77	S112399427	60503	06/01/2025	BFD2A80	S112393927	60503	06/01/2025
BFZ8007	S112547607	60503	07/01/2025	BGA7F97	A061919240	65300	16/01/2025
BIA7340	S112478307	60503	07/01/2025	BIE0765	S112612387	60503	07/01/2025
BIE9783	S112463117	60503	07/01/2025	BIK7033	S112569157	74550	07/01/2025
BIN4140	S112217487	74550	06/01/2025	BJG8H31	S112141477	60503	06/01/2025
BKG8455	S112140607	60503	06/01/2025	BKI2C91	S112627237	74630	07/01/2025
BKI2C91	S112488747	74550	07/01/2025	BKU7A06	A062677690	57030	17/01/2025
BKV3B18	S112544957	74550	07/01/2025	BLC8936	S112613607	74630	07/01/2025
BLX8F67	S112479287	56732	07/01/2025	BLY3A23	S112205497	74550	06/01/2025
BME4F92	A061079853	51851	17/01/2025	BMG9D20	S112567287	60503	07/01/2025
BMH8697	S112575647	74550	07/01/2025	BMK0501	S112185587	60503	06/01/2025
BMQ1738	S112596437	74630	07/01/2025	BMQ1738	S112471697	74550	07/01/2025
BMU1767	S112198127	74550	06/01/2025	BMU1767	S112227607	74550	06/01/2025
BNF5230	S112217927	74550	06/01/2025	BOC1300	S112485997	74550	07/01/2025
BOC1300	S112625147	74550	07/01/2025	BOY4G32	S112217157	74710	06/01/2025
BPA0042	A062488102	57030	16/01/2025	BPC6504	S112472357	60503	07/01/2025
BPC7739	S111982197	74630	04/01/2025	BPC7739	S112187237	74550	06/01/2025
BPC7739	S112232007	74630	07/01/2025	BPC7739	S112232117	74630	07/01/2025
BPC7739	S112232227	74550	07/01/2025	BPC7739	S112432317	74550	07/01/2025
BPC7739	S112232557	74550	07/01/2025	BPC7739	S112432647	74550	07/01/2025
BPC7739	S112232757	74550	07/01/2025	BPC7739	S112232777	74550	07/01/2025
BPC7739	S112464877	74630	07/01/2025	BPC7739	S112586107	60503	07/01/2025
BPC7739	S112586317	74550	07/01/2025	BPF6480	S112150937	74630	06/01/2025
BPF6480	S112151487	60503	06/01/2025	BPF6480	S112160397	74550	06/01/2025
BPO9398	S112126957	74550	06/01/2025	BQA1104	S112454537	60503	07/01/2025
BQH4648	S112430777	74550	07/01/2025	BQH9C42	A062285155	51851	16/01/2025
BQP7275	S112207257	74550	06/01/2025	BQR4225	S112133557	74550	06/01/2025
BQU0J92	A061043719	54600	17/01/2025	BQU1H38	S112562117	74550	07/01/2025
BRE1F38	S112386007	56732	06/01/2025	BRH8J25	A062726291	55412	17/01/2025
BRS9G29	S112592697	74550	07/01/2025	BRV9693	S111726447	74550	04/01/2025
BRY2J85	A062759152	60501	16/01/2025	BRY5F98	S112602047	74550	06/01/2025
BSC2220	S112583127	74550	07/01/2025	BSI4J76	S112148297	74550	06/01/2025
BSI4J76	S112544077	60503	07/01/2025	BSI4J76	S112550677	60503	07/01/2025
BSQ2546	S112152477	74550	06/01/2025	BSX7B21	A062542662	58191	16/01/2025
BSX9I35	S112231787	74550	07/01/2025	BSY8C80	S112445957	74550	07/01/2025
BSY8I03	A061228166	55414	17/01/2025	BSZ8C70	A062726224	55412	17/01/2025
BTG4406	S112138067	74550	06/01/2025	BTH2177	S112241807	74550	07/01/2025
BTK0H69	S112573117	74550	07/01/2025	BTP8C68	A062633374	76332	17/01/2025
BTP8C68	A062633382	59910	17/01/2025	BUA8D44	S112559707	74550	07/01/2025
BUC7810	A062699677	51851	16/01/2025	BUD8B56	S112238167	74550	07/01/2025
BUD8398	S112578727	74550	07/01/2025	BUD8926	S112549467	60503	07/01/2025
BUI8926	S112483467	74630	07/01/2025	BUJ0312	S112197797	60503	06/01/2025
BUU2649	S112551007	60503	07/01/2025	BWV6515	S112596657	74550	07/01/2025
BWW1802	S112578507	74550	07/01/2025	BWW5A25	S112166887	74550	06/01/2025
BWW5A25	S112210007	74550	06/01/2025	BWW7F73	S112154907	74550	06/01/2025
BWX9E59	S112473677	74550	07/01/2025	BWY3B09	S112559037	74550	07/01/2025
BXD3G94	S112172387	74550	06/01/2025	BXD4G39	A062655432	54521	17/01/2025
BXD9996	S112203517	60503	06/01/2025	BXI0021	S112545947	74630	07/01/2025
BXL5474	S112135317	74550	06/01/2025	BXT7997	S112144007	60503	06/01/2025
BXT7997	S112148517	74550	06/01/2025	BXT7997	S112148847	74550	06/01/2025
BXT7997	S112545837	74550	07/01/2025	BXT7997	S112615797	74550	07/01/2025
BXV6A06	S112476867	74550	07/01/2025	BXX4A73	S112585877	74550	07/01/2025
BYA3239	S112577187	74550	07/01/2025	BYB4C43	S112616567	74550	07/01/2025
BYD3H31	S112144777	74550	06/01/2025	BYI0970	S112214297	74550	06/01/2025
BYK0C26	S112215397	74550	06/01/2025	BYL5412	S112417357	60503	06/01/2025
BYL5412	S112440017	60503	07/01/2025	BYU4J64	S112186807	74550	06/01/2025
BYU4J64	S112193287	74550	06/01/2025	BYW4D53	A062542700	65992	16/01/2025
BYX7D17	S112184597	74550	06/01/2025	BYY2A48	S112135107	74550	06/01/2025
BYY4D29	S112546387	74550	07/01/2025	BYY8687	S112556177	74550	07/01/2025
BYY9E47	S112234427	74550	07/01/2025	BYY9E47	S112234647	74550	07/01/2025
BYZ6955	A061276183	76331	16/01/2025	BZF2P93	A062624839	76331	17/01/2025
BZG0E78	S112602487	74550	07/01/2025	BZG8J49	S112214957	74550	06/01/2025
BZJ0465	S112188337	74550	06/01/2025	BZJ9610	S112552987	60503	07/01/2025
BZK5J18	S112579607	74550	07/01/2025	BZL1905	S112555957	74550	07/01/2025
BZL4411	S112178107	74550	06/01/2025	BZM8790	S112153797	74550	06/01/2025
BZQ9H54	S112623497	74550	07/01/2025	BZR5A21	S112544627	74550	07/01/2025
CAL1718	S112612167	60503	07/01/2025	CAQ1J35	A061819172	60412	16/01/2025
CBH0D58	S112187787	74550	06/01/2025	CBY1313	S112477747	74630	07/01/2025
CCG1175	A061633800	75870	17/01/2025	CCQ2109	S112136857	74550	06/01/2025
CCU3D74	S112133777	74630	06/01/2025	CCW5D78	S112465537	56732	07/01/2025
CCX8279	S112588537	74550	06/01/2025	CDD6533	A062741732	55412	16/01/2025
CDU3352	S112143907	60503	06/01/2025	CDW1D49	S112220897	74550	06/01/2025
CDW5747	S112409107	56732	06/01/2025	CEI8780	S112599627	74550	07/01/2025
CEJ2995	S112607987	74550	07/01/2025	CEK3614	S112589947	60503	07/01/2025
CEP8064	S112129707	74550	06/01/2025	CEQ8771	S112216607	74630	06/01/2025
CEQ8771	S112216827	74550	06/01/2025	CEQ8771	S112218037	74630	06/01/2025
CEQ8771	S112218147	74630	06/01/2025	CEQ8771	S112218257	74550	06/01/2025
CEU7974	S112572787	74550	07/01/2025	CEY4981	S112610957	74550	07/01/2025
CEY6560	S112175797	74550	06/01/2025	CFG4A66	S112439907	74630	07/01/2025
CFL8E63	A062699600	76331	16/01/2025	CGK3053	S112435837	74550	07/01/2025
CGK3053	S112237617	74630	07/01/2025	CGN3D69	S112127947	74550	06/01/2025
CGN3D69	S112207917	74550	06/01/2025	CGN3D69	S112233657	74550	07/01/2025
CGN3D69	S112233877	74550	07/01/2025	CGN3D69	S112605907	74550	07/01/2025
CGN3D69	S112606337	74550	07/01/2025	CGN3D69	S112606667	74550	07/01/2025
CGT0186	S112189657	60503	06/01/2025	CGT9H43	S112219907	74550	06/01/2025
CGT9824	S112588737	74550	07/01/2025	CGV1D53	S112454427	74550	07/01/2025
CHD0A67	S112458937	60503	07/01/2025	CHD3J28	S112217817	74550	06/01/2025
CHK5768	S112485557	74550	07/01/2025	CHN2J08	S112441227	74550	07/01/2025
CHN7611	S112197137	60503	06/01/2025	CHP8G57	S112171617	74550	06/01/2025
CHQ2025	S112577957	74550	07/01/2025	CHQ2025	S112578287	60503	07/01/2025
CHV9951	S112438037	60503	07/01/2025	CIK2100	S112619207	74550	07/01/2025
CIO7933	S112221557	74550	06/01/2025	CJD0850	S112188227	74550	06/01/2025
CJY2E60	S112160067	60503	06/01/2025	CJY5F93	S112542757	74550	07/01/2025
CJZ3H04	S112397887	60503	06/01/2025	CKD4601	A062633536	51851	17/01/2025
CKD5330	S112413397	60503	06/01/2025	CKD9162	S112182287	74550	06/01/2025
CKG9137	S112431547	74550	07/01/2025	CKJ2865	A061079837	51851	17/01/2025
CKK7A53	S112553757	74550	07/01/2025	CKU9C03	S112143347	60503	06/01/2025
CKX0556	S112141807	60503	06/01/2025	CKY1J70	A062734049	65992	16/01/2025
CLA0146	S112486007	74550	07/01/2025	CMD0330	S112628007	74550	07/01/2025
CMD0330	S112628337	74550	07/01/2025	CMD0330	S112489077	74550	07/01/2025
CMJ4502	S112162047	74550	06/01/2025	CMN8097	S112142357	74630	06/01/2025
CMZ4596	S112140487	74630	06/01/2025	CNF7733	S112183497	74550	06/01/2025
CNG7C30	S112125527	74550	06/01/2025	CNI3I27	S112593807	74550	07/01/2025
CNO2720	S112454647	74550	07/01/2025	CNQ0662	S112226507	74550	06/01/2025
CNQ0662	S112226837	74550	06/01/2025	CNX4349	S112210887	74550	06/01/2025
CNZ1186	S112467307	74550	07/01/2025	CNZ1186	S112590607	74630	07/01/2025
CNZ1186	S112467407	74630	07/01/2025	COA9370	S112457617	60503	07/01/2025
COC1C25	S112437607	60503	07/01/2025	COP7286	S112604687	74550	07/01/2025
COV3C45	A062488145	76332	16/01/2025	COZ2453	S112558707	60503	07/01/2025
CPA1226	S112463007	74550	07/01/2025	CPG5J91	S112147197	74550	06/01/2025
CPJ8921	S112558757	74550	07/01/2025	CPL9F54	S112169207	74550	06/01/2025
CPP5779	S112458497	60503	07/01/2025	CPQ1776	S112569607	74550	07/01/2025
CPS7740	S112549807	60503	07/01/2025	CPU4810	S112587087	74550	07/01/2025
CPV8C84	S112617007	74550	07/01/2025	CPY5H02	A062747000	55412	16/01/2025
CQB6220	S112199557	60503	06/01/2025	CQB6220	S112228267	74550	07/01/2025
CQB6220	S112429787	74630	07/01/2025	CQB6220	S112228377	74550	07/01/2025
CQB6220	S112228487	74630	07/01/2025	CQB6220	S112582907	74550	07/01/2025
CQB6220	S112602707	74550	07/01/2025	CQI1I17	A061767407	65300	16/01/2025
CQJ3330	S112242907	60503	07/01/2025	CQK0908	S112484907	74630	07/01/2025
CQK0908	S112621957	74630	07/01/2025	CQK0908	S112622067	74710	07/01/2025
CQK0908	S112623607	74630	07/01/2025	CQK0908	S112623717	74710	07/01/2025
CQK0908	S112486437	74630	07/01/2025	CQM7159	S112235747	60503	07/01/2025
CQR2765	S112447057	74550	07/01/2025	CRC4J39	S112214627	74550	06/01/2025
CRW6448	A061204208	60501	17/01/2025	CRX6A49	S112564757	74550	07/01/2025
CSB2C92	S112165907	74550	06/01/2025	CSB2954	S112189767	74550	06/01/2025
CSE4H21	S112554527	74550	07/01/2025	CSF3415	S112136087	74550	06/01/2025
CSK3112	S112464987	74550	07/01/2025	CSK9567	S112456957	74550	07/01/2025
CST0H30	S112132127	60503	06/01/2025	CTA4035	S112157537	74550	06/01/2025
CTA4035	S112575537	74630	07/01/2025	CTA4035	S112576417	74630	07/01/2025
CTA4035	S112576857	74630	07/01/2025	CTA4035	S112459707	74550	07/01/2025
CTM3803	S112575107	74550	07/01/2025	CTQ9982	S112609747	74550	07/01/2025
CTP3J19	A062749534	55412	17/01/2025	CTQ5345	S112136307	74550	06/01/2025
CTV4F24	S112562667	74550	07/01/2025	CUB2462	S112131577	60503	06/01/2025
CUB3F00	S112190107	74550	06/01/2025	CUB4F78	A062633404	51851	17/01/2025
CUD0H02	S112480057	74550	07/01/2025	CUD5C75	A062677711	57030	17/01/2025
CUF0363	A061610656	76331	17/01/2025	CUI8F10	S112202087	74550	06/01/2025
CUJ3C73	S112227387	74550	06/01/2025	CUJ5H18	A062442552	76841	17/01/2025
CUJ7C34	S112164577	74550	06/01/2025	CUL2B58	S112217597	74550	06/01/2025
CUM2C68	S112176787	74550	06/01/2025	CUM2J47	S112208247	60503	06/01/2025
CUM4E88	S112454317	74550	07/01/2025	CUN3B68	S112469497	74550	07/01/2025
CUP7D29	S112162737	60503	06/01/2025	CUQ9I00	S112548697	74550	07/01/2025
CUX6B90	S112452007	74550	07/01/2025	CUY4E88	S112219577	74550	06/01/2025
CVK5531	S112149837	74550	06/01/2025	CVV0C81	S112439807	74550	07/01/2025
CVV2F50	S112611507	74550	07/01/2025	CWG0H02	S112572907	60503	07/01/2025
CWH5517	S112554967	74550	07/01/2025	CWP4B88	S112555187	60503	07/01/2025
CWW5971	S112190097	74630	06/01/2025	CWW5971	S112193177	74630	06/01/2025
CWW5971	S112193407	74710	06/01/2025	CWW5971	S112575427	74630	07/01/2025
CWW5971	S112576527	74550	07/01/2025	CWW5971	S112578177	74550	07/01/2025
CWW5971	S112624597	74630	07/01/2025	CWW5971	S112624707	74630	07/01/2025
CWW5971	S112486877	74630	07/01/2025	CWW5971	S112487757	74630	07/01/2025
CWW5971	S112625707	74630	07/01/2025	CWW5971	S112489187	74630	07/01/2025
CWW5971	S112628667	74550	07/01/2025	CWX6844	S112596107	60503	07/01/2025
CWZ6F79	S112213637	60503	06/01/2025	CXC7J37	S112577737	74550	07/01/2025
CXD5978	S112179757	60503	06/01/2025	CXD5978	A062699642	51851	16/01/2025
CXG6956	S112589407	74550	07/01/2025	CXL1825	S112225307	74550	06/01/2025

CXO6084	S112468617	56732	07/01/2025	CXP0536	S112450247	60503	07/01/2025	DXC8E08	A061204194	60501	17/01/2025	DXE1250	S112606447	74710	07/01/2025
CXW0201	S112545067	60503	07/01/2025	CXW8D77	S112575867	74550	07/01/2025	DXE2432	S112615687	74550	07/01/2025	DXE9H63	S112177997	74550	06/01/2025
CYJ1241	S112123657	74550	06/01/2025	CYL3B65	S112205937	60503	06/01/2025	DXG0G26	S112470047	60503	07/01/2025	DXH8868	S112170847	60503	06/01/2025
CYP1373	S112474557	74550	07/01/2025	CYY6108	S112150607	74550	06/01/2025	DXJ6872	S112475327	74630	07/01/2025	DXK5149	S112447607	74630	07/01/2025
CYY9392	A062480640	55412	16/01/2025	CYZ2C00	S112485117	74550	07/01/2025	DXO2568	S112453767	74550	07/01/2025	DXO2945	S112549247	74550	07/01/2025
CYZ8872	S112584117	74550	07/01/2025	CYZ9970	S112467957	74630	07/01/2025	DXQ3116	S112211987	60503	06/01/2025	DXU3029	A062726330	55412	17/01/2025
CZR7159	S112157647	74550	06/01/2025	CZS7G25	S112626807	74630	07/01/2025	DXU5132	S112472467	74550	07/01/2025	DXU6140	S112198457	60503	06/01/2025
CZS7G25	S112626907	74550	07/01/2025	CZS7G25	S112627017	74550	07/01/2025	DXU6140	S112198677	74630	06/01/2025	DXU6140	S112441447	74710	07/01/2025
CZT6794	S112274467	60503	04/01/2025	CZT9542	S112165677	60503	06/01/2025	DXU6140	S112546937	74630	07/01/2025	DXU6140	S112547267	60503	07/01/2025
CZT9542	S112566077	60503	07/01/2025	CZU8I52	A062672060	57030	16/01/2025	DXU6140	S112547377	74550	07/01/2025	DXU6140	S112550017	60503	07/01/2025
CZY4604	S112615467	74550	07/01/2025	DAD3158	S111763407	74630	04/01/2025	DXU7204	S112628887	74550	07/01/2025	DXU7882	S112573337	74550	07/01/2025
DAE1G10	S112144667	60503	06/01/2025	DAJ3I63	S112372707	56732	06/01/2025	DXU7947	S112152587	74550	06/01/2025	DXZ6A08	S112627897	74550	07/01/2025
DAQ0I36	S112588307	60503	07/01/2025	DAS6G37	S112200107	74550	06/01/2025	DXZ6080	S112131687	74550	06/01/2025	DYC3C77	A061079810	51851	16/01/2025
DAT0H59	S112154457	60503	06/01/2025	DAT0504	S111700267	74550	03/01/2025	DYD7E20	A061628148	67261	17/01/2025	DYH0F01	A062747027	55412	16/01/2025
DAT0654	S112563987	74550	07/01/2025	DAT0780	S112201427	74550	06/01/2025	DYI0D61	A062480721	55412	16/01/2025	DYI4159	A062520219	60501	17/01/2025
DAT9J48	S112480827	74550	07/01/2025	DAU6776	S112449367	74550	07/01/2025	DYK0887	S112227507	74630	06/01/2025	DYK5C04	S112569487	74550	07/01/2025
DAX6502	S112355207	74550	05/01/2025	DAX6502	S112216347	74550	07/01/2025	DYR1H78	S112446757	74550	06/01/2025	DYR1H78	S112442217	74550	07/01/2025
DBB4490	S111632407	74550	03/01/2025	DBB4490	S112241907	74550	07/01/2025	DYR1H78	S112548807	74630	07/01/2025	DYS4722	S112204397	60503	06/01/2025
DBD4B73	S112197687	74550	06/01/2025	DBD4B73	S112199997	74550	06/01/2025	DYT2J74	A061114764	60501	17/01/2025	DYU5305	S112565747	74550	07/01/2025
DBD4B73	S112208687	74630	06/01/2025	DBH8J85	S112234107	74550	07/01/2025	DZB9108	S112546827	74550	07/01/2025	DZD0A36	A062734073	65992	16/01/2025
DBH9G59	S112127407	74550	06/01/2025	DBI6284	S112241357	60503	07/01/2025	DZD8I74	S112239377	74550	07/01/2025	DZD8I74	S112241247	60503	07/01/2025
DBJ0316	S112125637	74630	06/01/2025	DBJ8H93	S112464007	60503	07/01/2025	DZE5I91	S112584997	74550	07/01/2025	DZK1403	S112555077	74550	07/01/2025
DBM1509	S112433417	74550	07/01/2025	DBM2707	S112482807	74550	07/01/2025	DZK3G69	S112462457	74550	07/01/2025	DZK5478	A062285180	51852	17/01/2025
DBM9113	A062747400	76331	17/01/2025	DBT8G73	S112474447	74550	07/01/2025	DZK7398	S112563217	74550	07/01/2025	DZK8940	A062380506	52070	16/01/2025
DBV2567	A062747337	55412	16/01/2025	DBY1082	A061819164	60412	16/01/2025	DZK9989	S112603257	74550	07/01/2025	DZW1295	A062734057	65992	16/01/2025
DBY9795	A062520197	51851	17/01/2025	DCM2614	S112568497	74550	07/01/2025	DZY1F76	S112479507	74550	07/01/2025	DZZ4H59	A062442510	55500	17/01/2025
DCN9775	S112488307	74550	07/01/2025	DCQ2921	A061819121	60412	16/01/2025	EAI2663	S112151797	74550	06/01/2025	EAI3268	S112151597	60503	06/01/2025
DCS8E13	S112550897	74550	07/01/2025	DCU1C21	S112590057	74550	07/01/2025	EAI3268	S112151607	74550	06/01/2025	EAI3308	S112124757	74550	06/01/2025
DCU8E78	S112609637	74550	07/01/2025	DDA4J24	S112620857	74630	07/01/2025	EAI3308	S112124977	74550	06/01/2025	EAI3308	S112125207	74550	06/01/2025
DDB5851	S112136207	74550	06/01/2025	DDC5173	S112469607	60503	07/01/2025	EAI3308	S112125417	74550	06/01/2025	EAM0D89	A061043727	53800	17/01/2025
DDE7535	S112243887	60503	07/01/2025	DDE7535	S112594897	74550	07/01/2025	EAP8E92	S112443097	74550	07/01/2025	EAQ8C09	S112199447	60503	06/01/2025
DDI4270	S111765387	60503	04/01/2025	DDJ0132	S112595007	74550	07/01/2025	EAU6A81	S112561907	74550	07/01/2025	EAV0722	S112216277	74550	06/01/2025
DDJ8A72	S112234317	74550	07/01/2025	DDL3119	S112440237	74550	07/01/2025	EAV2698	S112137077	74550	06/01/2025	EAV2698	S112139717	74630	06/01/2025
DDL3402	S111624807	74550	03/01/2025	DDL3402	S111724797	74550	03/01/2025	EAV2698	S112139827	74630	06/01/2025	EAV3D24	A061819130	76331	16/01/2025
DDL8077	A062285198	51851	17/01/2025	DDN7518	S112236627	60503	07/01/2025	EAV3471	A062591361	76332	16/01/2025	EAV4299	S112467627	74550	07/01/2025
DDR4260	S112175137	74550	06/01/2025	DDR9J81	S112150277	74550	06/01/2025	EAV4676	S112172167	60503	06/01/2025	EAV5F92	A062769098	55090	16/01/2025
DDR9J81	S112546717	74550	07/01/2025	DDT9A46	S112629917	74550	07/01/2025	EAW5D37	A062064876	51851	16/01/2025	EAV7B83	S112379187	60503	06/01/2025
DDV0343	A062734090	65992	16/01/2025	DDV2404	A062591337	60501	16/01/2025	EAV7J61	S112149177	74550	06/01/2025	EAW0471	A062726283	55412	17/01/2025
DEE6393	S112453877	56732	07/01/2025	DEG5948	S112475107	74550	07/01/2025	EAW1G72	S112581697	74550	07/01/2025	EAW2H97	A062591396	76332	17/01/2025
DEI8H66	A062648851	55500	16/01/2025	DEI9J89	S112583017	74550	07/01/2025	EAW2H97	A062591400	51851	17/01/2025	EAW3E94	S112464437	60503	07/01/2025
DEO3C68	S112480277	60503	07/01/2025	DEQ5H56	S112567177	60503	07/01/2025	EAW3E94	S112591267	74550	07/01/2025	EBB2J59	A062747175	55412	16/01/2025
DEU8H44	S112612057	74550	07/01/2025	DEW3198	S112610627	74550	07/01/2025	EBC4E79	S112487427	74550	07/01/2025	EBC9H17	S112243777	74550	07/01/2025
DEY7J07	S112130257	74550	06/01/2025	DEY7J07	S112186137	74550	06/01/2025	EBD7C03	S112556837	60503	07/01/2025	EBD9A48	S112226397	74550	06/01/2025
DEY7J07	S112556287	74550	07/01/2025	DEZ2B55	A062633544	51851	17/01/2025	EBI2410	S112241797	74550	07/01/2025	EBI2410	A062672116	75870	17/01/2025
DEZ2753	S112616347	74550	07/01/2025	DFF2714	S112134987	74550	06/01/2025	EBM3J74	S112583787	74550	07/01/2025	EBT4H76	S112231677	74550	07/01/2025
DFI8E69	S112193727	74550	06/01/2025	DFN8125	A062633480	51851	17/01/2025	EBX8989	S112607437	74550	07/01/2025	EBZ3688	S112441337	74550	07/01/2025
DFN9I64	S112161277	74550	06/01/2025	DFS4B60	S112457197	60503	07/01/2025	EBZ3688	S112611457	60503	07/01/2025	ECB3B15	S112614707	74550	07/01/2025
DFU2122	S112146207	74550	06/01/2025	DFU2122	S112548037	74550	07/01/2025	ECE4B77	S112130917	74630	06/01/2025	ECF2I12	S112565857	74550	07/01/2025
DGC4496	S112144997	60503	06/01/2025	DGJ5662	S111800917	60503	04/01/2025	ECF7943	S112607657	74550	07/01/2025	ECF9511	S112222107	74550	06/01/2025
DGO5361	A062542670	65992	16/01/2025	DGO5361	A062542689	67261	16/01/2025	ECF9511	S112434407	60503	07/01/2025	ECH7438	S112611067	74550	07/01/2025
DGQ1I09	S112553867	74550	07/01/2025	DGR8E75	A061228301	60501	17/01/2025	ECI4E91	S112203737	74550	06/01/2025	ECK2J86	S112585007	74550	07/01/2025
DGW0128	S112559697	60503	07/01/2025	DGW8772	A062319483	75870	17/01/2025	ECL3883	S112430447	74550	07/01/2025	ECL6431	S112145547	74550	06/01/2025
DGW9546	S112561127	74550	07/01/2025	DGY0E15	S112618107	74550	07/01/2025	ECQ5E17	S112544407	74550	07/01/2025	ECQ5E17	S112482037	74710	07/01/2025
DGY0523	S111681237	74630	03/01/2025	DGY0523	S111687397	74550	03/01/2025	ECQ5E17	S112620087	74630	07/01/2025	ECQ5159	S112399537	60503	06/01/2025
DHB6J38	S112234977	74550	07/01/2025	DHF3J59	S112435507	56732	07/01/2025	ECW0E96	S112180207	74550	06/01/2025	ECY0188	S112603037	74550	07/01/2025
DHH5J92	A061414083	52311	17/01/2025	DHL7890	S111743167	74630	04/01/2025	EDA0835	S112595447	60503	07/01/2025	EDD6I54	A062726313	55412	17/01/2025
DHL7890	S111743587	74630	04/01/2025	DHQ6805	S112443097	74550	07/01/2025	EDE2411	S112612707	74550	07/01/2025	EDE3G35	S112194497	74550	06/01/2025
DHR8164	S112230357	74550	07/01/2025	DHS7769	A061228182	55500	17/01/2025	EDE9J42	S112446837	74550	07/01/2025	EDF4B45	S112155887	74630	06/01/2025
DHT3B96	S112180417	74550	06/01/2025	DHT3179	S112484017	74550	07/01/2025	EDF4084	S112162597	60503	06/01/2025	EDF5571	S112238937	74550	07/01/2025
DHT3774	S112142577	74550	06/01/2025	DHX1300	S112199227	60503	06/01/2025	EDF5571	S112239157	74550	07/01/2025	EDF5571	S112437487	74550	07/01/2025
DHY0E54	A062754716	57030	17/01/2025	DHY3866	S112179317	74550	06/01/2025	EDF5571	S112241027	74550	07/01/2025	EDF5571	S112241137	74630	07/01/2025
DHY7106	S112456077	74550	07/01/2025	DHY8120	A062285171	51851	17/01/2025	EDF5571	S112437707	74710	07/01/2025	EDF5666	S112191967	74550	06/01/2025
DHY9843	S112171947	74550	06/01/2025	DIC9716	S112242787	74630	07/01/2025	EDF5986	S112542647	74550	07/01/2025	EDF6B51	S112447937	60503	07/01/2025
DIE9506	S112433307	74550	07/01/2025	DIM5622	S112186577	74630	06/01/2025	EDF7557	S112135537	60503	06/01/2025	EDF8067	S111656157	74550	03/01/2025
DIM5622	S112187347	74550	06/01/2025	DIM5622	S112187907	74550	06/01/2025	EDH5G56	S112569597	74550	07/01/2025	EDN3570	A062728863	65992	16/01/2025
DIQ3C18	S112231567	74550	07/01/2025	DIR1450	S112439357	74550	07/01/2025	EDO1A46	S112123547	74550	06/01/2025	EDP1J58	A062591418	60501	17/01/2025
DIS6765	S112484897	74550	07/01/2025	DIX6317	A062664117	55500	17/01/2025	EDP5043	S112608057	74550	07/01/2025	EDQ3C22	S112606007	74550	07/01/2025
DIZ0824	S112183507	74550	06/01/2025	DIZ0824	S112243667	74550	07/01/2025	EDU1F74	S112564317	60503	07/01/2025	EDV6627	S112215727	74550	06/01/2025
DJC7G76	S112444307	74550	07/01/2025	DJP3F43	S112200007	74550	06/01/2025	EDY1818	S112543857	74550	07/01/2025	EEB9101	S111414047	74550	01/01/2025
DJQ4685	A061228280	55500	17/01/2025	DJR9I50	S112155667	74550	06/01/2025	EEB9101	S112558927	74550	07/01/2025	EEE6289	S112442547	74550	07/01/2025
DJU6E58	S112486217	74550	07/01/2025	DJV6446	S111658687	74550	03/01/2025	EEJ3258	S112481267	74550	07/01/2025	EEO9739	S112583897	74630	07/01/2025
DJW6G12	S112604797	74630	07/01/2025	DJX5295	S111776607	74550	04/01/2025	EEO9739	S112584007	74550	07/01/2025	EEO9739	S112588297	74630	07/01/2025
DJZ9395	S112587747	74550	07/01/2025	DKD0862	A061819075	51851	16/01/2025	EEP6025	A061767393	73662	16/01/2025	EEP6629	S112222547	74550	06/01/2025
DKD8F74	S112239927	74550	07/01/2025	DKD8F74	S112622617	74550	07/01/2025	EER5710	S112129157	74550	06/01/2025	EER9283	S112437267	74550	07/01/2025
DKE3I68	S112486327	74550	07/01/2025	DKH8D39	S112483687	74550	07/01/2025	EER9449	S112455417	74550	07/01/2025	EEV0J83	S112194717	60503	06/01/2025
DKR8122	S112126307	74550	06/01/2025	DKR8973	S112204947	74550	06/01/2025	EEV6363	A062093299	66610	17/01/2025	EEW3D96	S112475217	74550	07/01/2025
DKR8973	S112205167	74550	06/01/2025	DKT8G02	S112431597	60503	07/01/2025	EEY5J60	S112543977	56732	07/01/2025	EEY9H87	S112149507	60503	06/01/2025
DKU0I02	S112415157	60503	06/01/2025	DKV5581	S112148077	74550	06/01/2025	EFB8660	S112188997	74550	06/01/2025	EFC9D07	S112172057	74550	06/01/2025
DKV6E94	S112125087	74630	06/01/2025	DKV6E94	S112125197	74550	06/01/2025	EFD6E11	S112575097	74550	07/01/2025	EFF6A87	S112147747	74550	06/01/2025
DKY4205	S112620637	74630	07/01/2025	DKY5322	A062699618	76331	16/01/2025	EFF8726	S112448597	74550	07/01/2025	EFG6056	A062501214	67261	16/01/2025
DKY5322	A062803920	76331	16/01/2025	DKY9607	S112612717	74550	07/01/2025	EFK5C64	S112210447	74550	06/01/2025	EFL7A58	S112201757	74550	06/01/2025
DLA8076	S112169857	60503	06/01/2025	DLM4A89	S112453437	60503	07/01/2025	EFL7839	S112188667	74550	06/01/2025	EFL8022	S112431987	74550	07/01/2025
DLN1550	S112209907	60503	06/01/2025	DLN1550	S112612507	60503	07/01/2025	EFQ9F82	S112219807	74550	06/01/2025	EFQ9F82	S112228607	74550	07/01/2025
DLO0E41	S112138617	74550	06/01/2025	DLO0E41	S112138947	60503	06/01/2025	EFQ9F82	S112228707	74630	07/01/2025	EFQ9F82	S112477967	60503	07/01/2025
DLO0E41	S112150167	74630	06/01/2025	DLO0E41	S112242237	74550	07/01/2025	EFR2H22	S112459487	56732	07/01/2025	EFZ6F48	A062747280	55412	16/01/2025
DLO0E41	S112543207	74550	07/01/2025	DLO0E41	S112543967	74550	07/01/2025	EGB2735	S112482697	74550	07/01/2025	EGC3D54	S112595887	74630	07/01/2025
DLO7H48	S112234217	74550	07/01/2025	DLU7208	S112189977	60503	06/01/2025	EGJ0985	S112449587	60503	07/01/2025	EGJ7876	S112609527	60503	07/01/2025
DLX5E19	S112430667	74630	07/01/2025	DMB1H09	S112622407	74550	07/01/2025	EGJ8B28	S112142687	74550	06/01/2025	EGK3728	S112442767	56732	07/01/2025
DMD0764	S112434517	56732	07/01/2025	DMD1135	A062747361	75870	16/01/2025	EGL3398	S112184157	60503	06/01/2025	EGM0G69	S112560247	74550	07/01/2025
DMD5B16	S112207147	74550	06/01/2025	DMI0157	S112570917	74550	07/01/2025	EGM3G83	S112488087	74550	07/01/2025	EGM9909	S112619867	74550	07/01/2025
DMI3D27	S112241687	74550	07/01/2025	DMO7D55	S112443977	60503	07/01/2025	EGM9909	S112622177	74550	07/01/2025	EGT4403	A062754767	51851	17/01/2025
DNC6620	A061414067	60501	17/01/2025	DNG5070	S112128387	74550	06/01/2025	EGW5D62	S112460697	60503	07/01/2025	EGW5023	S112225407	74550	06/01/2025
DNH1355	A061923514	57380	16/01/2025	DNH1355	A061923522	70301	16/01/2025	EGX6890	S111669357	74550	03/01/2025	EGZ8E84	S112186907	74550	06/01/2025
DNI9J32	S112175807	74550	06/01/2025	DNS9828	S112145217	74550	06/01/2025	EGZ9288	S112608107	74550	07/01/2025	EHH3131	S112236407	74550	07/01/2025
DNT7086	S112469507	74550	07/01/2025	DNT8631	S112187897	60503	06/01/2025	EHI5055	S112576747	74550	07/01/2025	EHN3B19	S112174147	60503	06/01/2025
DNV4483	S112190757	74550	06/01/2025	DNY1158	S112480507	74550	07/01/2025	EHN5A91	S112627127	74710	07/01/2025	EHP1060	S112221887	74550	06/01/2025
DNY2C85	S112608317	60503	07/01/2025	DNY6582	S112139567	74550	06/01/2025	EHR8E23	S112477677	74630	07/01/2025	EHS9596	S112178957	74550	07/01/2025
DNY9D30	S112456187	60503	07/01/2025	DNZ7878	S112222007	74550	06/01/2025	EHT9220	S112618007	74550	07/01/2025	EIC1775	S112483027	74550	07/01/2025
DOL5843	S112481377	74710	07/01/2025	DOL5843	S112615577	74710	07/01/2025	EIG6G00	S112133337	74550	06/01/2025	EIN4E70	S112177337	74550	06/01/2025
DOL5843	S112482587	74550	07/01/2025	DOL5843	S112617447	74550	07/01/2025	EIP3843	S112124317	74550	06/01/2025	EIQ4324	S112194827	60503	06/01/2025
DOO6A96	S112474667	60503	07/01/2025	DOO9068	S112133117	74550	06/01/2025	EIR0E96	S112225737	74550	06/01/2025	EIR6I88	S112137517	74550	06/01/2025
DOR0F98	A062421601	51851	17/01/2025	DOR6626	A062529372	76331	17/01/2025	EIV2416	S112220787	74550	06/01/2025	EIV6161	S112480387	60503	07/01/2025
DOS2G39	S112183167	74550	06/01/2025	DOS3F60	S112568937	74550	07/01/2025	EIW2E30	S112207477	60503	06/01/2025	EIX1J93	S112219687	74550	06/01/2025
DOU1030	S112174697	74550	06/01/2025	DOU1030	S112175027	74550	06/01/2025	EIX1750	S112205827	74550	06/01/2025	EIX1841	S112161607	74550	06/01/2025
DOU1030	S112597647	74550	07/01/2025	DOU1030	S112598857	74550	07/01/2025	EIX2378	A062442536	55500	17/01/2025	EIX5568	S112238057	60503	07/01/2025
DOX8I60	S112466207	74550	07/01/2025	DOZ3H31	S112006727	60503	04/01/2025	EIX5872	S112561347	74550	07/01/2025	EIX8238	S112453987	60503	07/01/2025
DPA7120	S112181307	60503	06/01/2025	DPD7176	S112240697	74550	07/01/2025	EIZ4193	S112587527	74550	07/01/2025	EJA1E12	S112198567	74550	06/01/2025
DPG0287	S112583347	74550	07/01/2025	DPH7636	S112130697	74550	06/01/2025	EJA3206	S112208467	74550	06/01/2025	EJB2863	S112571247	74550	07/01/2025
DPI5289	S112488197	74630	07/01/2025	DPN1G17	S112177227	74550	06/01/2025	EJC9F78	S112141147	74550	06/01/2025	EJE3F12	S112138837	74550	06/01/2025
DPN6D46	S112477307	56732	07/01/2025	DPO7G72	S112196257	74550	06/01/2025	EJE3F12	S112244327	74550	07/01/2025	EJE7J50	S112627347	74630	07/01/2025
DPO9692	A061819083	60501	16/01/2025	DPQ3699	S112621297	74550	07/01/2025	EJG1H19	S112597867	60503	07/01/2025	EJI2A81	S112170307	74550	06/01/2025
DPQ6272	S111732937	74550	04/01/2025	DPQ9327	S112139387	60503	06/01/2025	EJI2A81	S112170627	74630	06/01/2025	EJJ4287	S112206927	60503	06/01/2025
DPR3823	A062754651	76331	17/01/2025	DPR9177	A062719465	57030	17/01/2025	EJK2J32	S112586867	74550	07/01/2025	EJL8I03	S112130477	60503	06/01/2025
DPV1189	S112570807	74630	07/01/2025	DPW6J44	S112178007	60503	06/01/2025	EJO1J90	S112486107	74550	07/01/2025	EJS1730	S112441667	74550	07/01/2025
DPX1253	S112588077	74550	07/01/2025	DPY3508	S112208027	60503	06/01/2025	EJT9D15	A061642426	55500	17/01/2025	EJU4410	S112175577	74550	06/01/2025
DPZ6249	S112137957	74550	06/01/2025	DQD8503	S112164907	74550	06/01/2025	EJU5A00	S112235417	74550	07/01/2025	EKF2683	S112189107	74550	06/01/2025
DQE4353	S112602837	74550	06/01/2025	DQI6B26	S112173703	74630	07/01/2025	EKF6310	S112477417	74630	07/01/2025	EKG2149	S111716877	74550	03/01/2025
DQJ5J53	S112577297	74550	07/01/2025	DQJ9492	S112237177	74550	07/01/2025	EKG7F35	S112143787	60503	06/01/2025	EKM2228	S112127067	74550	06/01/2025
DQK0G75	S112200987	74550	06/01/2025	DQP9A05	S112594907	74550	07/01/2025	EKM7E98	S112224417	74550	06/01/2025	EKM7142	S112609857	74550	07/01/2025
DQT3J50	A062726348	55412	17/01/2025	DQU0F91	S112619537	74550	07/01/2025	EKM9E76	S112558267	74550	07/01/2025	EKN0G69	S112548477	74550	07/01/2025
DQW2I66	S112140047	60503	06/01/2025	DQW4586	S112212537	74550	06/01/2025	EKN1202	S112465207	56732	07/01/2025	EKN1988	A061228077	76331	16/01/2025
DQX1J09	S112450357	56732	07/01/2025	DQY2195	S112452557	60503	07/01/2025	EKR1A41	S112558157	74550	07/01/2025	EKR6H95	S112466967	74550	07/01/2025
DQY3H40	S112182177	74550	06/01/2025	DQY8953	S112234867	74550	07/01/2025	EKU7449	S112567067	60503	07/01/2025	EKZ1J38	S112218917	74630	06/01/2025
DQZ6A21	S112144557	74550	06/01/2025	DRA1C52	S112604247	60503	07/01/2025	EKZ4164	S112557717	60503	07/01/2025	EKZ4428	S112542537	74550	07/01/2025
DRD5860	S112611287	74550	07/01/2025	DRE2H08	S112443207	60503	07/01/2025	EKZ4891	S112162487	74550	06/01/2025	EKZ4891	S112162607	74550	06/01/2025
DRE9390	S112446067	74550	07/01/2025	DRG3516	S111777487	74550	04/01/2025	EKZ4891	S112390737	60503	06/01/2025	EKZ4891	S112456847	74550	07/01/2025
DRH2B51	S112583677	74550	07/01/2025	DRH6I88	S112590907	74550	06/01/2025	EKZ4891	S112477727	74550	07/01/2025	EKZ4891	S112466107	74630	07/01/2025
DRL9226	S112126847	74550	06/01/2025	DRP3438	S112562997	74550	07/01/2025	EKZ7907	S112593137	74550	07/01/2025	EKZ8339	S112161717	60503	06/01/2025
DRZ5F95	S112154127	74550	06/01/2025	DSD6F09	S112483797	74550	07/01/2025	ELA3J42	S112183937	74550	06/01/2025	ELC7H47	S112571027	74550	07/01/2025
DSD6F09	S112623057	74550	07/01/2025	DSD6F09	S112623387	74630	07/01/2025	ELD2H84	A062754694	57030	17/01/2025	ELD3G37	S112450687	60503	07/01/2025
DSE0D30	S112431327	74550	07/01/2025	DSE0682	S112148407	60503	06/01/2025	ELE1H42	S112543637	60503	07/01/2025	ELH0J84	S112567727	74550	07/01/2025
DSE0682	S112151157	74550	06/01/2025	DSE0682	S112200217	74550	06/01/2025	ELH3D58	S112191747	74550	06/01/2025	ELI7F52	S112546607	74550	07/01/2025
DSE0682	S112218697	74550	06/01/2025	DSE0682	S112436167	74550	07/01/2025	ELJ3G24	S112183717	60503	06/01/2025	ELL6650	S112476537	74550	07/01/2025
DSE3963	S112433207	74550	07/01/2025	DSH0289	A062699634	60501	16/01/2025	ELO0G51	S112156877	74550	06/01/2025	ELO8627	A062549853	76332	17/01/2025
DSJ3185	S112609307	74550	07/01/2025	DSL3H38	S112483357	74550	07/01/2025	ELW6J08	S112229257	74630	07/01/2025	ELY3533	A062285201	76331	17/01/2025
DSL6B77	S112560907	74550	07/01/2025	DSL7387	A061228140	54521	17/01/2025	ELY7B81	S112181737	74550	06/01/2025	ELZ1284	A061642400	55500	17/01/2025
DSM5E40	S112473017	56732	07/01/2025	DSN5544	S112561277	74550	07/01/2025	EMJ7087	S112236307	74550	07/01/2025	EMO0412	A062747094	55412	16/01/2025
DSN2G61	S112469057	74550	07/01/2025	DSN3A84	S112414507	60503	06/01/2025	EMO3D57	S112462787	60503	07/01/2025	EMP2490	S112618767	74550	07/01/2025
DSN3655	S112437047	60503	07/01/2025	DSN5019	S112452117	74550	07/01/2025	EMT1204	S112443537	56732	07/01/2025	EMV5038	S112221337	74550	06/01/2025
DSN6419	S112161057	60503	06/01/2025	DSO2B19	S112189547	74550	06/01/2025	ENA1976	S112579507	74630	07/01/2025	ENC0D78	S112194387	60503	06/01/2025
DSQ6I75	S112473567	60503	07/01/2025	DSV2E49	S112209237	74550	06/01/2025	ENC1C31	S112611837	60503	07/01/2025	ENC1495	S112478297	60503	07/01/2025
DSV9D67	S112615137	74550	07/01/2025	DTE0F68	S112600067	74550									

EOJ5G85	S112434737	60503	07/01/2025	EOJ5G85	S112485337	74550	07/01/2025	FDU3537	S112204507	74550	06/01/2025	FDX9753	S112184707	74550	06/01/2025
EOK8G41	S112206377	74550	06/01/2025	EOL2C48	S112171177	74550	06/01/2025	FEB2392	S112468407	60503	07/01/2025	FEF9F83	S112240917	74550	07/01/2025
EOL2C48	S112171407	74550	06/01/2025	EOL5542	S112140377	74550	06/01/2025	FEG2J19	A062699570	55090	16/01/2025	FEH3B21	S112434307	60503	07/01/2025
EOL7E51	S112602607	74710	07/01/2025	EOL8D59	S112193947	74550	06/01/2025	FEJ0012	S112239607	74550	07/01/2025	FEL4735	A061079780	76331	16/01/2025
EOL8D59	S112196587	74550	06/01/2025	EOL9637	S112477087	74550	07/01/2025	FEL5J36	S112142797	74550	06/01/2025	FEN5283	S112142137	74550	06/01/2025
EOO1899	S112130587	74550	06/01/2025	EOO1899	S112136967	74550	06/01/2025	FEP0G26	S112554747	74550	07/01/2025	FEP5E24	A062633366	51851	17/01/2025
EOO1899	S112137627	60503	06/01/2025	EOO1899	S112206607	74550	06/01/2025	FEP7949	S112131467	60503	06/01/2025	FEP8G98	S112485227	74550	07/01/2025
EOO1899	S112244437	74630	07/01/2025	EOO1899	S112543197	74550	07/01/2025	FEP8437	S112547597	74550	07/01/2025	FES0I18	S112198237	74550	06/01/2025
EOO1899	S112606557	74630	07/01/2025	EOO3B19	S112130147	60503	06/01/2025	FEX0C89	A062747035	55412	16/01/2025	FEX9A18	S112184487	74550	06/01/2025
EOO8H88	S112552217	74550	07/01/2025	EOR0479	S112208357	60503	06/01/2025	FFA9080	A062480667	55412	16/01/2025	FFB3H16	S112243447	74550	07/01/2025
EOR0579	S112450797	74550	07/01/2025	EOV3798	S112600397	74550	07/01/2025	FFB9857	S112156107	74550	06/01/2025	FFD1H57	S112197357	74550	06/01/2025
EOV6H75	S112579717	74550	07/01/2025	EOX3E30	S112433197	74550	07/01/2025	FFD7298	S112588847	74550	07/01/2025	FFE7D31	S112172937	74550	06/01/2025
EOX3532	S112409987	56732	06/01/2025	EOX6985	S112137187	74550	06/01/2025	FFF6130	S112155227	60503	06/01/2025	FFJ2A61	S112183607	74550	06/01/2025
EPA2845	S112476317	60503	07/01/2025	EPA6J37	S112621187	74550	07/01/2025	FFJ9194	S112209677	74550	06/01/2025	FFM1757	S112579497	60503	07/01/2025
EPC3F33	A062677754	57030	17/01/2025	EPD8138	S112560027	60503	07/01/2025	FFM6445	S112484567	74550	07/01/2025	FFO1B54	S112459927	74550	07/01/2025
EPE1340	S112570697	74550	07/01/2025	EPF0612	S112163587	74550	06/01/2025	FFO1B54	S112579937	74550	07/01/2025	FFQ8B58	S112584337	74550	07/01/2025
EPF6018	S112439467	74550	07/01/2025	EPG4G68	S112623647	74550	07/01/2025	FFT0A67	S112209867	60503	06/01/2025	FFT5B87	A062747370	60501	17/01/2025
EPK3G12	S112235207	74550	07/01/2025	EPK6G87	S112461797	60503	07/01/2025	FFU1C49	S112208797	74550	06/01/2025	FFU1133	S112133227	60503	06/01/2025
EPK7075	A062803946	56221	16/01/2025	EPK7770	S112617227	74550	07/01/2025	FFV3J83	S112162707	60503	06/01/2025	FFY2D59	S112601057	74550	07/01/2025
EPM0A53	S112454097	60503	07/01/2025	EPM8J63	S112607327	74630	07/01/2025	FFZ7G48	S112583457	74550	07/01/2025	FGB1529	A062480730	55412	16/01/2025
EPN0950	S112443757	74550	07/01/2025	EPN2C42	S112160837	74550	06/01/2025	FGB9457	S112215407	74550	06/01/2025	FGD1I95	S112225077	74630	06/01/2025
EPN6B95	S112210117	74550	06/01/2025	EPP8962	A062380522	55500	17/01/2025	FGG7542	S112613487	74550	07/01/2025	FGH7555	S112134767	74630	06/01/2025
EPP9I53	S112474227	74630	07/01/2025	EPR1155	S112230577	74550	07/01/2025	FGL2B34	S112172827	74550	06/01/2025	FGL6D83	S112619427	74630	07/01/2025
EPS2026	S112224747	74550	06/01/2025	EPS2026	S112490287	74550	07/01/2025	FGO1191	S112450907	74550	07/01/2025	FGO2772	S112164807	74630	06/01/2025
EPS2026	S112627677	74550	07/01/2025	EPS8F19	S112400527	60503	06/01/2025	FGO3015	S112191527	74550	06/01/2025	FGP6877	A062694810	60501	15/01/2025
EPT3F50	S112487537	74550	07/01/2025	EPT3436	S112566517	74550	07/01/2025	FGP7J47	S112481707	74550	07/01/2025	FGR2612	S112466417	74550	07/01/2025
EPW0G34	A062747043	55412	16/01/2025	EPW8I67	S112476097	74550	07/01/2025	FGR3G04	S112469937	60503	07/01/2025	FGR8577	S112435177	74550	07/01/2025
EQC2550	A062501257	66532	16/01/2025	EQC2550	A062501265	64080	16/01/2025	FGT0G44	S112554637	74550	07/01/2025	FGV0E84	S112197247	74550	06/01/2025
EQC2550	A062501273	66371	16/01/2025	EQC3D34	S112553537	74630	07/01/2025	FGV3F91	S112572677	74550	07/01/2025	FHA9D32	S112228817	74550	07/01/2025
EQC4504	A061819091	51851	16/01/2025	EQD3434	S111642077	74550	03/01/2025	FHC9B13	S112588187	60503	07/01/2025	FHD7282	S112135427	74630	06/01/2025
EQF2583	S112466307	60503	07/01/2025	EQO6H59	S112585767	60503	07/01/2025	FHD7282	S112135867	60503	06/01/2025	FHD7282	S112242347	74630	07/01/2025
EQO6390	S112589177	74550	07/01/2025	EQR8D83	A062747230	55412	16/01/2025	FHD7282	S112242567	74550	07/01/2025	FHD7282	A062421628	75870	17/01/2025
EQY7867	S112220567	74630	06/01/2025	ERA2F20	A062747302	55412	16/01/2025	FHE5H77	S112600617	74550	07/01/2025	FHF1443	S112573667	74550	07/01/2025
ERB1653	S112160507	74550	06/01/2025	ERB1653	S112570037	74550	07/01/2025	FHH9157	S112187677	74550	06/01/2025	FHL8E37	S112600947	74550	07/01/2025
ERB4H32	A062747086	55412	16/01/2025	ERB5480	S112158857	60503	06/01/2025	FHU1887	S112578397	74550	07/01/2025	FHU3770	S112580707	74550	07/01/2025
ERG6085	S112597107	74550	07/01/2025	ERO3237	S112543747	74550	07/01/2025	FHU5A21	S112607217	74550	07/01/2025	FHU9629	S112220457	74550	06/01/2025
ERO4126	S112199437	60503	06/01/2025	ERO4743	S112199047	74550	06/01/2025	FHW3I45	A061810105	51851	16/01/2025	FHY4587	S112441007	74550	07/01/2025
ERW3048	S112209787	74550	06/01/2025	ESD8256	S112234207	74550	07/01/2025	FHZ2B83	S112210557	74550	06/01/2025	FHZ9G94	S112589507	74550	07/01/2025
ESG8E08	S112593577	60503	07/01/2025	ESI2B47	S112148737	74630	06/01/2025	FIC7D81	S112200437	60503	06/01/2025	FIG7E11	S112436827	74550	07/01/2025
ESI3J54	S112129927	74550	06/01/2025	ESI4E77	S112225847	74550	06/01/2025	FII3H95	S112461687	60503	07/01/2025	FIL2J73	S112557827	74550	07/01/2025
ESI4E77	S112227167	74550	06/01/2025	ESI4E77	S112227277	74710	06/01/2025	FIL5F89	A062520200	59910	17/01/2025	FIL7A35	A062633390	60501	17/01/2025
ESI4E77	S112580597	74550	07/01/2025	ESL5B36	S112442877	56732	07/01/2025	FIO2D35	S112479617	60503	07/01/2025	FIQ3906	A062747353	55412	16/01/2025
ESM7H58	S112180527	60503	06/01/2025	ESP6061	S112176017	74550	06/01/2025	FIQ5D74	S112233327	74550	07/01/2025	FIQ5735	S112212867	74550	06/01/2025
ESP8I13	S112167547	74550	06/01/2025	ESR9D48	S112459607	74630	07/01/2025	FIR3568	S112599077	74550	07/01/2025	FIR4H23	S112455967	74550	07/01/2025
ESS5H95	S112592917	74550	07/01/2025	EST1A63	S112445847	74550	07/01/2025	FIR5010	S112470487	60503	07/01/2025	FIR5131	S112166337	74550	06/01/2025
ESW2B74	S112589617	74550	07/01/2025	ESW8056	S112437377	60503	07/01/2025	FIT3953	S112231897	74550	07/01/2025	FIT4304	S112187017	74550	06/01/2025
ESW8056	S112441487	74550	07/01/2025	ESW8056	S112553647	74550	06/01/2025	FIU7278	S112246997	74550	06/01/2025	FIW8J71	S112178987	74550	06/01/2025
ESW8056	S112446397	74550	07/01/2025	ESY4912	S112226067	74550	06/01/2025	FIY9H10	S112618987	74550	07/01/2025	FJB8C13	S112215177	74550	06/01/2025
ETB2370	A062672094	75870	17/01/2025	ETB9083	S112171397	74550	06/01/2025	FJB8C85	S112179107	74550	06/01/2025	FJE0C81	S112465757	60503	07/01/2025
ETD3365	S112544297	74550	07/01/2025	ETD4582	S112595337	74550	07/01/2025	FJH6960	S112129597	74550	06/01/2025	FJI9F02	S112570477	74550	07/01/2025
ETE1386	A062442501	55500	17/01/2025	ETE1662	A062726275	55412	17/01/2025	FJJ5946	S112156437	74550	06/01/2025	FJJ6150	S112127397	74550	06/01/2025
ETH0H84	S112163257	74550	06/01/2025	ETO1F29	A061204216	60501	17/01/2025	FJJ9930	S112481607	74550	07/01/2025	FJK0D61	S112450807	60503	07/01/2025
ETS0254	A061414075	54521	17/01/2025	ETS0819	S112472027	74550	07/01/2025	FJK8810	S112190867	74550	06/01/2025	FJN0748	S112445077	56732	07/01/2025
ETS0819	S112600727	74550	07/01/2025	ETS2602	S112487207	74550	07/01/2025	FJN2E09	S112473347	74550	07/01/2025	FJQ2H23	S112168097	60503	06/01/2025
ETS3J94	S112215067	74550	06/01/2025	ETT2146	A062542719	66020	16/01/2025	FJS0938	S112449697	74630	07/01/2025	FJS0938	S112568717	74550	07/01/2025
ETT2I46	A062542727	67000	16/01/2025	ETV3348	A061248205	54521	16/01/2025	FJW8H82	A061642469	55500	17/01/2025	FJY9C50	S112140157	74550	06/01/2025
ETV3587	S112289927	74550	07/01/2025	ETV5724	S112137077	60503	06/01/2025	FKA7G10	S112311027	74550	06/01/2025	FKA8979	A062591426	76332	17/01/2025
ETX0814	S112166667	60503	06/01/2025	EUA3A09	S112451677	56732	07/01/2025	FKD4D24	S112581367	74550	07/01/2025	FKF6344	S112174917	74550	06/01/2025
EUI1C11	S112546057	74550	07/01/2025	EUL2F94	S112561567	74550	07/01/2025	FKF9I11	S112191637	74630	06/01/2025	FKG1057	S112227717	74550	06/01/2025
EUM7J14	A062633447	60501	17/01/2025	EUP3A83	S112240037	74550	07/01/2025	FKG2E84	S112241467	74550	07/01/2025	FKG5B56	S112405477	60503	06/01/2025
EUQ9B86	S112150507	60503	06/01/2025	EUR8B00	A062495168	60501	17/01/2025	FKI6C28	A062319513	75870	17/01/2025	FKI6252	S112244877	74550	07/01/2025
EUU4D34	S112616017	74550	07/01/2025	EUU4068	S112216717	74550	06/01/2025	FKI7A42	S112227497	74550	06/01/2025	FKM7H45	A061819059	76332	16/01/2025
EUU7B10	S112128057	74550	06/01/2025	EUX2J90	S112463447	60503	07/01/2025	FKS6C17	A062285147	76331	16/01/2025	FKS6259	S112196367	74550	06/01/2025
EUZ6C84	S112582137	74550	07/01/2025	EVA6B35	S112163367	74550	06/01/2025	FKV9238	A061228339	55500	17/01/2025	FKW6014	S112455197	60503	07/01/2025
EVC1I63	S112184817	60503	06/01/2025	EVH7195	A061228247	55500	17/01/2025	FKX3364	A062289070	75870	17/01/2025	FKX6J82	S112160287	74550	06/01/2025
EVI5327	S112141707	60503	06/01/2025	EVI8E81	S112475657	74550	07/01/2025	FKY0652	S112211767	74550	06/01/2025	FKY1G31	A062671969	57030	16/01/2025
EVJ8056	S112126417	74550	06/01/2025	EVK0I14	S112172607	74550	06/01/2025	FKY2U09	S112615087	60503	07/01/2025	FLC2G36	S112093310	65992	17/01/2025
EVK0471	S112451457	74550	07/01/2025	EVK3J31	S112468067	74550	07/01/2025	FLD7897	A062501249	65992	16/01/2025	FLD8254	S112590167	74550	07/01/2025
EVL0C92	S112230247	74550	07/01/2025	EVM4F98	A061461588	59910	17/01/2025	FLE4I84	S112189987	74630	06/01/2025	FLE5394	S112446727	74550	07/01/2025
EVM7B18	S112432207	74550	07/01/2025	EVM8B07	S112201097	74550	06/01/2025	FLE9I43	S112440897	60503	07/01/2025	FLG1156	S112157867	74550	06/01/2025
EVM8268	A062633510	76332	17/01/2025	EVO3190	A062728901	65992	16/01/2025	FLJ4B04	S112216497	74550	06/01/2025	FLK6G32	S112606777	74550	07/01/2025
EVQ1959	S112558487	74550	07/01/2025	EVR3F22	S112582807	60503	07/01/2025	FLM5J37	S112451907	60503	07/01/2025	FLO3A89	A062319467	55920	17/01/2025
EVR4511	S112461467	74550	07/01/2025	EVR5D38	S112219467	74550	06/01/2025	FLS3251	S112565527	74550	07/01/2025	FLS3251	S112576307	74550	07/01/2025
EVR8253	S112470267	60503	07/01/2025	EVR9E60	A062672019	57030	16/01/2025	FLV7760	S112172497	74550	06/01/2025	FLV8606	S112544847	74550	07/01/2025
EVS3D30	S112188887	60503	06/01/2025	EVU3A33	S112596327	74550	07/01/2025	FLW2C47	S112165897	74550	06/01/2025	FLY0251	A062591370	76332	17/01/2025
EVW6F36	S112209127	74630	06/01/2025	EVW6F47	S112601507	74550	07/01/2025	FLY7557	S112124107	74550	06/01/2025	FMA5C02	S112580817	74550	07/01/2025
EVW8G22	S112176947	74550	06/01/2025	EWB5754	S112233767	74710	07/01/2025	FMB4D54	S112543527	74550	07/01/2025	FMB6131	S112563227	74550	07/01/2025
EWB5842	A062242472	60501	17/01/2025	EWB6324	S112470597	60503	07/01/2025	FMD1072	S111800587	74550	04/01/2025	FMD3383	A062747345	55412	16/01/2025
EWB7E95	S112436937	74630	07/01/2025	EWB7J49	S112238717	74550	07/01/2025	FMD7987	A062728871	65992	16/01/2025	FME6F36	S112191087	74550	06/01/2025
EWB7454	S112210667	60503	06/01/2025	EWB8975	S112139607	74550	06/01/2025	FME7H75	A062677703	57030	17/01/2025	FMF6C61	S112472577	74550	07/01/2025
EWB8975	S112243007	74550	07/01/2025	EWB9H01	A062319548	75870	17/01/2025	FMG9C52	S112195817	74550	06/01/2025	FMH3H23	S112444417	60503	07/01/2025
EWB9593	S112143457	74550	06/01/2025	EWB9754	S112215947	74550	06/01/2025	FMK2A80	S112433527	74550	07/01/2025	FMK2A80	S112433747	74630	07/01/2025
EWB9754	S112233987	74550	07/01/2025	EWC1C02	S112567947	74550	07/01/2025	FMK2A80	S112617337	74630	07/01/2025	FMK2072	S112574327	74550	07/01/2025
EWC2I21	S112550347	74550	07/01/2025	EWC4886	S112200877	60503	06/01/2025	FMM3389	S112173927	74550	06/01/2025	FMM5989	A062605451	76331	17/01/2025
EWF4119	A062480713	55412	16/01/2025	EWG8C53	S112552877	74550	07/01/2025	FMN0H94	S112449477	74550	07/01/2025	FMN5H54	S112576637	74550	07/01/2025
EWG8724	S112136637	60503	06/01/2025	EWG8724	S112223977	74550	06/01/2025	FMO3A90	S112478847	60503	07/01/2025	FMO7D65	S112229707	74550	07/01/2025
EWG8724	S112241997	74550	06/01/2025	EWG8724	S112486547	74550	07/01/2025	FMR9579	S112599297	74550	07/01/2025	FMS3153	S112479397	60503	07/01/2025
EWJ8A64	A062672132	57030	17/01/2025	EWK2063	S112211437	74550	06/01/2025	FMT5299	S112442007	74550	07/01/2025	FMT8E31	S112195047	74550	06/01/2025
EWK6726	S112465317	74550	07/01/2025	EWK6962	S112154897	74550	06/01/2025	FMU8F91	S112375667	60503	06/01/2025	FMV0261	S112573447	74550	07/01/2025
EWM4D71	S112169197	74550	06/01/2025	EWM8155	S112162817	74550	06/01/2025	FMV0759	S112585327	74550	07/01/2025	FMV1869	S112136197	60503	06/01/2025
EWP2I93	A061543932	55500	17/01/2025	EWP4306	A062746985	55412	16/01/2025	FMW0968	S112545397	74550	07/01/2025	FMW3B58	S112596547	74550	07/01/2025
EWQ1811	S112610737	74550	07/01/2025	EWS1869	S112216507	74550	06/01/2025	FMW5G51	S112469827	56732	07/01/2025	FMY7939	S112142467	60503	06/01/2025
EWS2867	S112223427	74550	06/01/2025	EWS4725	S112223097	74550	06/01/2025	FNA7I27	A062719538	57030	17/01/2025	FNB1305	S112125967	74550	06/01/2025
EWS5683	S112565197	74550	07/01/2025	EWS9339	S112244007	74550	07/01/2025	FNC4115	S112617117	74550	07/01/2025	FNC5918	S112573557	74550	07/01/2025
EWU4E07	S112184267	60503	06/01/2025	EWU4E07	S112559807	60503	07/01/2025	FND8998	S112152037	60503	06/01/2025	FNF7C83	S112547707	74550	07/01/2025
EWV0D42	S112485667	74550	07/01/2025	EWX0387	S112580047	74550	07/01/2025	FNF9493	S112206487	74550	06/01/2025	FNF9493	S112207037	74550	06/01/2025
EWZ8F58	S112206447	74550	06/01/2025	EXC1464	S112598367	74630	07/01/2025	FNH9171	S112583727	74550	07/01/2025	FNH9292	S112200327	74550	06/01/2025
EXE1D27	S112202207	74550	06/01/2025	EXE4J39	S112205057	60503	06/01/2025	FNI9168	S112440457	74550	07/01/2025	FNI9397	S112182837	74550	06/01/2025
EXI1525	S112170077	74550	06/01/2025	EXK4D11	S112462677	74550	07/01/2025	FNJ0E34	S112588407	60503	07/01/2025	FNJ5E18	S112221227	74550	06/01/2025
EXN7D51	S112195607	74550	06/01/2025	EXO8950	S112463227	56732	07/01/2025	FNM2D94	S112198897	74550	06/01/2025	FNM8G28	S112480937	74630	07/01/2025
EXR4B32	S112579277	74550	07/01/2025	EXS4F99	S112469717	60503	07/01/2025	FNN1198	S112132907	74550	06/01/2025	FNO7H21	A062633463	51851	17/01/2025
EXS5H72	S112469277	56732	07/01/2025	EXU8B33	S112601497	74550	07/01/2025	FNQ6C78	A061642396	55500	17/01/2025	FNT6E75	S112142247	74550	06/01/2025
EXW6C84	S112231907	74550	07/01/2025	EYB6A92	S112138287	60503	06/01/2025	FNV7C16	A062488161	55412	17/01/2025	FNW1609	A062699715	56731	16/01/2025
EYD1745	S112207367	60503	06/01/2025	EYG2H76	A062726305	55412	17/01/2025	FNX5196	A062591353	55500	16/01/2025	FNX8J16	S112435397	60503	07/01/2025
EYG3495	S112549797	74550	07/01/2025	EYG8923	S112593687	74550	07/01/2025	FNY7H90	S112129487	74550	06/01/2025	FNZ2A98	S112156217	74550	06/01/2025
EYK3061	S112453107	74550	07/01/2025	EYK6G27	A062633498	51851	17/01/2025	FOB7H30	S112161937	74550	06/01/2025	FOD3I35	A061228093	76331	16/01/2025
EYL5943	S112550327	74550	07/01/2025	EYP4120	S112149447	74550	06/01/2025	FOD7C51	S112559067	60503	07/01/2025	FOD9339	S112256317	74630	06/01/2025
EYQ5604	S112620747	74550	07/01/2025	EYT6E93	A062319530	75870	17/01/2025	FOE8119	S111739107	74550	03/01/2025	FOF8211	S112596877	74550	07/01/2025
EYW2E02	S112171727	74550	06/01/2025	EYW2807	S112241577	74550	07/01/2025	FOG0D35	S112162157	74550	06/01/2025	FOI6987	S112447827	74550	07/01/2025
EYW3617	S112190537	74550	06/01/2025	EYW4763	S112606117	60503	07/01/2025	FOJ8A40	S112618327	74630	07/01/2025	FOK3G44	S112443107	60503	07/01/2025
EYW4950	S112485447	74550	07/01/2025	EYZ2017	S112132457	74550	06/01/2025	FOK7919	S112135647	60503	06/01/2025	FOK8A63	S112581807	74550	07/01/2025
EZB4B12	S112593797	74550	07/01/2025	EZB9H48	S112243227	74550	07/01/2025	FOL0C81	S112482367	74550	07/01/2025	FOL0021	S112438587	74630	07/01/2025
EZF4B17	S112158417	74550	06/01/2025	EZI6C61	S112185697	60503	06/01/2025	FON2118	A062719546	57030	17/01/2025	FON5920	A061228050	54600	16/01/2025
EZM3C49	S112616907	74550	07/01/2025	EZM7H04	S112148307	74550	06/01/2025	FON8757	S112453657	74550	07/01/2025	FOP4H76	S112568387	74550	07/01/2025
EZM8H41	S112466857	60503	07/01/2025	EZO9A08	A062633528	51851	17/01/2025	FOS9B06	S112473907	74550	07/01/2025	FOT2279	S112563547	74630	07/01/2025
EZP8H47	A061204186	76331	17/01/2025	EZQ0I20	S112167987	74550	06/01/2025	FOU1599	A062421652	75870	17/01/2025	FOU7104	S112549577	74550	07/01/2025
EZQ0I20	S112168417	74630	06/01/2025	EZQ0I20	S112544517	74550	07/01/2025	FOV3D57	S112213707	74550	06/01/2025	FOV5D57	S112179647	74550	06/01/2025
EZQ0I20	S112478187	60503	07/01/2025	EZQ0I99	A062699561	55090	16/01/2025	FOV5D57	S112592037	74550	07/01/2025	FOW6G09	S112482477	74550	07/01/2025
EZS7813	S112415377	56732	06/01/2025	EZU4F54	S112477197	60503	07/01/2025	FOZ1I72	S112170737	74550	06/01/2025	FOZ2370	A062769136	76332	16/01/2025
EZU7I68	S112191197	60503	06/01/2025	EZW5535	A062746993	55412	16/01/2025	FOZ5A05	S112595997	74550	07/01/2025	FPA5430	S112452447	74550	07/01/2025
EZX3B60	S112132237	74550	06/01/2025	EZY1E75	S112214407	60503	06/01/2025	FPA6C03	S112599847	74550	07/01/2025	FPB6A36	S112132787	74550	06/01/2025
EZY4H12	S112143127	74550	06/01/2025	FAE7B39	S112475987	56732	07/01/2025	FPB9894	S112558597	60503	07/01/2025	FPC3B63	S112153027	74550	06/01/2025
FAG0G52	S112143567	74550	06/01/2025	FAI6023	S112222327	74550	06/01/2025	FPC5E90	S112599517	74550	07/01/2025	FPC6439	A062442560	55500	17/01/2025
FAI6023	S112222877	74550	06/01/2025	FAJ0J85	A062677720	57030	17/01/2025	FPH5G79	A062672140	57030	17/01/2025	FPL1J40	S112139277	60503	06/01/2025
FAL7H03	S112591047	74550	07/01/2025	FAO7F90	S112490397	74630	07/01/2025	FPM2G62	S112191307	60503	06/01/2025	FPM5E07	S112460147	56732	07/01/2025
FAP1C82	S112561787	74550	07/01/2025	FAS5J16	S112199777	74550	06/01/2025	FPP3G17	S112548367	74550	07/01/2025	FPR0J81	S112562227	74550	07/01/2025
FAU1G46	S112560577	74630	07/01/2025	FAX2H23	S112549137	74550	07/01/2025	FPU3730	S112191417	60503	06/01/2025	FPU9H83	S112485147	60503	06/01/2025
FBB8C39	A062699596	67000	16/01/2025	FBC2F14	A062421580	55500	16/01/2025	FPZ4B97	S112159847	74550	06/01/2025	FPZ6614	S112556507	74550	07/01/2025
FBE0111	S112588517	74550	07/01/2025	FBE0J07	S112613377	74710	07/01/2025	FQC8830	S112167767	74550	06/01/2025	FQE4C43	S112450577	60503	07/01/2025
FBF1I82	S112550567	74550	07/01/2025	FBH7A65	S112140707	74550	06/01/2025	FQE6463	S112174477	74550	06/01/2025	FQF6D58	S112445297	74550	07/01/2025
FBL2719	S112438917	74550	07/01/2025	FBL4J27	A061610648	60501	17/01/2025	FQI5I03	S112183057	74550	06/01/2025	FQJ4502	S112577077	74550	07/01/2025
FBO7A86	A061642442	55500	17/01/2025	FBP4A17	S112154237	74550	06/01/2025	FQK4B38	S112477637	60503	07/01/2025	FQK5C18	S112168647	74550	06/01/2025
FBR2819	S112611397	74550	07/01/2025	FBS0J73	S112599407	74550	07/01/2025	FQL2D68	S112551777	74550	07/01/2025	FQL3H73	S112619647	74550	07/01/2025
FBS8947	S112230027	74550	07/01/2025	FBT1C86	S112177117	60503	06/01/2025	FQN2H05	S112614807	74550	07/01/2025	FQN5H63	A061447356	55500	17/01/2025
FBT1294	S112212317	74550	06/01/2025	FBT2650	S112567397	74550	07/01/2025	FQP1276	S112578407	74550	07/01/2025	FQQ6133	A062747205	55412	16/01/2025
FBT5980	S112557277	74550	07/01/2025	FBT6B52	A061819067	51851	16/01/2025	FQQ6361	S112602597	74550	07/01/2025	FQQ9G52	A062633471	51851	17/01/2025
FBT7093	S112545177	74550	07/01/2025	FBT7482	S112134007	74550	06/01/2025	FQT4934	S112564107	74550	07/01/2025	FQU6238	A062734103	65992	16/01/2025
FBT9I78	S112213417	60503	06/01/2025	FBU9J01	S112480717	74550	07/01/2025	FQU9559	S112205277	60503	06/01/2025	FQV2H36	S112131797	74550	06/01/2025
FBW7812	S112605897	60503	07/01/2025	FBW8507	S112598637	74550	07/01/2025	FQW2C46	S112622947	74550	07/01/2025	FQW9I02	S112625367	74550	07/01/2025
FBX8507	S112244657	74550	07/01/2025	FBX9F06	S112546497	74550	07/01/2025	FQX6C53	S112350257	74550	05/01/2025	FQX7I03	A062803911	76331	16/01/2025
FBY6A41	S112574437	74550	07/01/2025	FCB8D20	S112591927	60503	07/01/2025	FQZ3J65	S112158747	74550	06/01/2025	FRB4H40	A061228271	54522	17/01/2025
FCC2H57	S112148627	74550													

FSY7D81	S112575317	60503	07/01/2025	FTB0812	S112154787	74550	06/01/2025	GGL0E78	A062734065	65992	16/01/2025	GGL0G30	S112563657	60503	07/01/2025
FTC2I42	S112585547	74630	07/01/2025	FTC6A93	S112476207	60503	07/01/2025	GGM5C63	S112575977	60503	07/01/2025	GGN3113	S112379077	60503	06/01/2025
FTD4I97	S112455087	74550	07/01/2025	FTE6125	S112209347	60503	06/01/2025	GGP2F04	S112185917	60503	06/01/2025	GGQ6B11	A062495192	60501	17/01/2025
FTE7F03	S112213207	74550	06/01/2025	FTF3I59	S112560357	74550	07/01/2025	GGU1G89	S112242457	74550	07/01/2025	GGW1E55	A062754619	52070	17/01/2025
FTG2887	S112374457	60503	06/01/2025	FTG2887	S112478517	74550	07/01/2025	GGX0F12	S112556947	74550	07/01/2025	GGX6979	S112374897	60503	06/01/2025
FTG5E05	S112466087	74550	07/01/2025	FTG5I29	S112592477	74550	07/01/2025	GGX7B19	S112479837	74710	07/01/2025	GGX9777	S112548917	74550	07/01/2025
FTH3G27	A061079829	60501	16/01/2025	FTK2502	S112438707	74550	07/01/2025	GGY4B48	S112467077	74550	07/01/2025	GGZ1E05	S112472807	74550	07/01/2025
FTM8C99	S112560807	74550	07/01/2025	FTN2B37	A061228131	54521	16/01/2025	GGZ6B65	S112244107	74550	07/01/2025	GGZ6224	S112185807	74550	06/01/2025
FTP3D03	S112608867	74550	07/01/2025	FTQ1080	S112434847	60503	07/01/2025	GHA3G99	S112216167	74550	06/01/2025	GHB7A97	A061228298	60501	17/01/2025
FTQ1080	S112435067	60503	07/01/2025	FTQ9I68	S112217607	74550	06/01/2025	GHB9E34	S112626577	74550	07/01/2025	GHD7157	S112185367	60503	06/01/2025
FTT4J17	S112564977	74630	07/01/2025	FTU9033	S112587637	74630	07/01/2025	GHE1388	S112618877	74630	07/01/2025	GHG8C74	S112445517	74550	07/01/2025
FTW4A57	S112213747	74550	06/01/2025	FTX2J63	A062480683	55412	16/01/2025	GHJ9H99	S112434077	56732	07/01/2025	GHK1D38	S112441777	56732	07/01/2025
FUA7I47	S112444197	74550	07/01/2025	FUB2D91	A061642434	55500	17/01/2025	GHK6I96	A062633455	75870	17/01/2025	GHN2D37	S112222657	74550	06/01/2025
FUC1C08	S112219247	74550	06/01/2025	FUC9408	A062769128	51851	16/01/2025	GHN9E69	S112571467	74550	07/01/2025	GHS9F25	S112198787	74550	06/01/2025
FUD9900	A062699693	60501	16/01/2025	FUE7G97	S112239597	74550	07/01/2025	GHU4316	A062671985	57030	16/01/2025	GHV7B59	A062319505	75870	17/01/2025
FUF9B76	S112160727	74550	06/01/2025	FUF9B76	S112181627	74550	06/01/2025	GHW0C03	S112449807	74550	07/01/2025	GHW8F81	S112559367	74550	07/01/2025
FUL4J14	S112165287	74550	06/01/2025	FUM1I43	A062747167	55412	16/01/2025	GHX2A25	S112614257	74550	07/01/2025	GHY4H45	S112604577	74550	07/01/2025
FUN1E26	S112486767	74550	07/01/2025	FUN1E26	S112624377	74550	07/01/2025	GHY6B18	S112458827	60503	07/01/2025	GHZ0E12	A062747191	55412	16/01/2025
FUN2878	S112170297	74550	06/01/2025	FUO3H85	S112448157	74550	07/01/2025	GHZ2A77	S112571357	74550	07/01/2025	GHZ9520	S112132017	74550	06/01/2025
FUO4G85	A062728910	65992	16/01/2025	FUO5179	A061248140	60501	16/01/2025	GIB0E70	S112237287	74550	07/01/2025	GIB5D15	S112187127	74550	06/01/2025
FUP0863	A061819156	60412	16/01/2025	FUR7973	S112466197	74550	07/01/2025	GIC0F51	S112547487	74550	07/01/2025	GIC3G36	S112570587	74550	07/01/2025
FUT4390	A062501222	67261	16/01/2025	FUT8709	A062264069	76331	16/01/2025	GID1E00	S112587207	74550	07/01/2025	GID1949	S112187457	74550	06/01/2025
FUV4F55	A061248159	55500	16/01/2025	FUX1B31	A062754686	57030	17/01/2025	GID5F86	S112483577	74550	07/01/2025	GIE0J98	A061248175	55500	16/01/2025
FUY1G64	S112166997	74550	06/01/2025	FUY6J47	S112448377	74550	07/01/2025	GIE6H34	S112160947	60503	06/01/2025	GIF2G23	S112150497	74550	06/01/2025
FVB2361	S112129817	74550	06/01/2025	FVB5A36	A062421610	75870	17/01/2025	GIG6512	S112546507	74550	07/01/2025	GIH0977	S112592147	74550	07/01/2025
FVB6H75	S112140817	74550	06/01/2025	FVC6J97	S112128277	74550	06/01/2025	GII1J44	S112574767	74550	07/01/2025	GII6J98	S112179097	74550	06/01/2025
FVE5C49	S112238507	60503	07/01/2025	FVF5475	S112460747	60503	07/01/2025	GII6I08	S112180307	74550	06/01/2025	GIK2A45	S112609197	74550	06/01/2025
FVG1179	S112124647	74630	06/01/2025	FVI8E71	S112472247	74550	07/01/2025	GIK7I70	A062480705	55412	16/01/2025	GIN2E99	S112561677	74550	07/01/2025
FVK8G96	S112171837	74550	06/01/2025	FVK9C11	A061228263	54522	17/01/2025	GIO2D93	S112545617	74550	07/01/2025	GIO2J23	S112552767	74550	07/01/2025
FVL5I62	S112434627	60503	07/01/2025	FVO2G68	S112172717	74550	06/01/2025	GIQ1I32	S112146317	74550	06/01/2025	GIQ6G15	S112616237	74550	07/01/2025
FVO4099	S112231347	74630	07/01/2025	FVQ8158	S112558047	74550	07/01/2025	GIS2A34	S112567507	74550	07/01/2025	GIT0D17	S112564097	74550	07/01/2025
FVS1A45	S112562777	74550	07/01/2025	FVT0715	S112162927	74550	06/01/2025	GIT4838	S112255007	60503	04/01/2025	GIU4177	S112204287	74550	06/01/2025
FVU8E03	S112202637	74630	06/01/2025	FVV9I63	S112128497	74550	06/01/2025	GIU5G03	S112574877	74550	07/01/2025	GIV0J20	A062633439	75870	17/01/2025
FVX7F05	S112177887	74550	06/01/2025	FVY5I60	S112126077	74550	06/01/2025	GIV5J88	S112149287	74550	06/01/2025	GIW3356	A062769101	55090	16/01/2025
FWA5E36	S112621627	74550	07/01/2025	FWB7218	S112488637	74550	07/01/2025	GIX0G95	S112447717	74550	07/01/2025	GIX7H18	S112603707	74550	07/01/2025
FWC9I39	S112471807	56732	07/01/2025	FWE8D10	S112239047	74550	07/01/2025	GIZ4A74	S112192627	74550	06/01/2025	GIZ8G04	S112593467	74550	07/01/2025
FWF0665	S112130037	74630	06/01/2025	FWF7I69	S112129267	74550	06/01/2025	GJC9040	S112133777	60503	06/01/2025	GJD0F73	S112149397	74550	06/01/2025
FWG6C05	A062699626	60501	16/01/2025	FWH2A45	S112462907	74630	07/01/2025	GJE3030	S112222767	74550	06/01/2025	GJE3030	S112451787	74550	07/01/2025
FWJ9I12	S112146867	74550	06/01/2025	FWK4441	A062726232	55412	17/01/2025	GJE3030	S112618657	74550	07/01/2025	GJG0F96	S112155997	60503	06/01/2025
FWK8D27	S112604907	74550	07/01/2025	FWL2G96	S112132677	74550	06/01/2025	GJH1A56	S112167217	74550	06/01/2025	GJH6C55	S112168977	60503	06/01/2025
FWO0684	S112474997	60503	07/01/2025	FWO3D67	A062719511	57030	17/01/2025	GJI6J17	S112474887	74550	07/01/2025	GJJ6640	S112202197	74550	06/01/2025
FWP6J30	S112468397	60503	07/01/2025	FWQ0400	S112484677	74550	07/01/2025	GJK4F37	S112625257	74550	07/01/2025	GJN7B14	A061228174	54521	17/01/2025
FWQ5A18	S112604027	74550	07/01/2025	FWR7A76	S112125747	74550	06/01/2025	GJN7B18	S112192077	74550	06/01/2025	GJO6309	S112181187	74630	06/01/2025
FWV1F33	S112577407	74550	07/01/2025	FWV9C55	S112459267	74550	07/01/2025	GJP7A67	S112488857	74550	07/01/2025	GJQ0G75	S112474117	74550	07/01/2025
FWW3A97	S112157757	74550	06/01/2025	FWX1D69	A062754627	57030	17/01/2025	GJQ2A31	S112201317	74550	06/01/2025	GJT6C08	S112242017	74630	07/01/2025
FWX1G32	S112448607	74550	07/01/2025	FWX9D14	S112221667	74550	06/01/2025	GJU5237	S112205607	74550	06/01/2025	GJV3A96	S112455637	74550	07/01/2025
FWZ4J78	S112573887	74550	07/01/2025	FXA6475	S112591317	74550	07/01/2025	GJV5I83	S112566227	74550	07/01/2025	GJW4444	S112603267	74550	07/01/2025
FXA7977	S112592587	74550	07/01/2025	FXB0I37	S112182617	60503	06/01/2025	GKA1I51	S112566627	74550	07/01/2025	GKA2800	A062488080	76332	16/01/2025
FXB3D03	S112619107	74550	07/01/2025	FXC4B82	S112156767	74550	06/01/2025	GKA8J63	S112596767	74550	07/01/2025	GKC6C34	S112457507	74550	07/01/2025
FXE0F87	A062734081	65992	16/01/2025	FXI0A57	S112571137	74550	07/01/2025	GKC8B57	S112586097	74550	07/01/2025	GKE2F46	S112161167	74550	06/01/2025
FXI1C88	S112616677	74550	07/01/2025	FXK1A63	S112603367	74550	07/01/2025	GKH9C43	A062754678	57030	17/01/2025	GMQ1818	S112594567	74550	07/01/2025
FXM1782	S112149067	74550	06/01/2025	FXP5H52	S112378307	60503	06/01/2025	GMW9340	S112486987	74550	07/01/2025	GTD7110	S112478077	60503	07/01/2025
FXQ3D64	S112585987	74550	07/01/2025	FXQ4344	S112192297	74550	06/01/2025	GTI5578	S112559917	74630	07/01/2025	GTI5578	S112565967	74550	07/01/2025
FXQ5098	A062634877	60501	16/01/2025	FXR8D14	A062719520	76331	17/01/2025	GTN0G20	S112172607	74550	06/01/2025	GVG4975	A062027920	50100	16/01/2025
FXS6H22	S112551447	74550	07/01/2025	FXT9J12	S112175467	74550	06/01/2025	GVT3764	S112203307	74550	06/01/2025	GVZ9A49	S112601607	74550	07/01/2025
FXX0B58	S112223207	74550	06/01/2025	FXX4J83	A062264085	76331	16/01/2025	GWJ7E92	S112138727	74550	06/01/2025	GXC9373	S112168867	60503	06/01/2025
FXY1J33	S112460477	74550	07/01/2025	FXZ1B22	S112598967	74550	07/01/2025	GYW5D20	S112133967	74550	07/01/2025	GZG6799	S112186797	74550	06/01/2025
FXZ9E15	S112442657	74550	07/01/2025	FYA1H50	S112145877	60503	06/01/2025	GZS7A51	S112243557	60503	07/01/2025	HAM4268	S112444207	74550	07/01/2025
FYA9A08	S112147207	74550	06/01/2025	FYB3790	S112162377	74630	06/01/2025	HBM3655	S112126187	74630	06/01/2025	HBM3655	S112186357	74630	06/01/2025
FYC4C91	S111849207	74550	04/01/2025	FYC9I28	S112204067	74550	06/01/2025	HBM3655	S112196477	74630	06/01/2025	HBM3655	S112196707	60503	06/01/2025
FYD4887	S112448487	74550	07/01/2025	FYD7C22	S112142027	74550	06/01/2025	HBM3655	S112201867	74550	06/01/2025	HBM3655	S112230807	74550	07/01/2025
FYF1E45	S112166557	74550	06/01/2025	FYF4H37	A062421660	57380	17/01/2025	HBM3655	A062488137	51851	16/01/2025	HBT1H89	S112545407	60503	07/01/2025
FYF8B52	S112188777	74550	06/01/2025	FYF8B52	S112205717	74550	06/01/2025	HBY0D45	S112141257	74550	06/01/2025	HBY0D45	S112208577	74550	06/01/2025
FYH2I89	S112144337	74550	06/01/2025	FYH5J77	S112201207	60503	06/01/2025	HCG7588	S112580377	74550	07/01/2025	HCU0B45	A061819199	60412	16/01/2025
FYH9F48	S112481927	74550	07/01/2025	FYI6D20	S112135207	74550	06/01/2025	HDD6750	S112610407	74550	07/01/2025	HEA8375	S112442327	74550	07/01/2025
FYI7I41	S112578617	74550	07/01/2025	FYI8657	S112197027	74550	06/01/2025	HFP0G25	A062671977	57030	16/01/2025	HFR4157	S112610187	60503	07/01/2025
FYJ2I89	A062380530	55500	17/01/2025	FYK3896	S112446507	56732	07/01/2025	HGM7G27	S112458327	74550	07/01/2025	HIP4599	S112175687	74550	06/01/2025
FYM1440	S112605567	74550	07/01/2025	FYQ2G13	A062242464	55500	17/01/2025	HIV4I40	A062319386	55920	17/01/2025	HJE3534	A062488099	56650	16/01/2025
FYT5B47	S112194057	74550	06/01/2025	FYU3B02	S112447167	74550	07/01/2025	HJK0136	A062421636	75870	17/01/2025	HJS1229	S112156547	74550	06/01/2025
FYU3I63	A062754759	60501	17/01/2025	FZB5F35	A062677789	57030	17/01/2025	HKF4029	S112579827	74550	07/01/2025	HKZ1246	S112181517	74550	06/01/2025
FZB7B89	S112598087	60503	07/01/2025	FZB7B89	S112598197	74550	07/01/2025	HLD9D38	S112439797	74550	07/01/2025	HLO6132	A062242448	60412	17/01/2025
FZB7B89	S112598207	60503	07/01/2025	FZB8G41	S112131807	74550	06/01/2025	HLP3462	S112456307	60503	07/01/2025	HMC1276	A062699588	76331	16/01/2025
FZC0F63	S112475007	60503	07/01/2025	FZD8J56	S112445307	74550	07/01/2025	HMS9D43	S112613817	74550	07/01/2025	HNA6I49	S112474007	74630	07/01/2025
FZE9I50	S112609207	74550	07/01/2025	FZF3D95	A061228204	55500	17/01/2025	HNH9133	S112188117	74630	06/01/2025	HPD3753	S112572567	74550	07/01/2025
FZH4377	S112234097	74550	07/01/2025	FZI6B39	A062746977	60502	16/01/2025	HRF9450	S112601827	74550	07/01/2025	HRF9450	S112601937	74550	07/01/2025
FZJ9049	S112543417	74550	07/01/2025	FZK4G29	S112476647	56732	07/01/2025	HRO5036	S112547927	60503	07/01/2025	HRY2780	S112378197	60503	06/01/2025
FZK4G29	S112477527	56732	07/01/2025	FZL9D86	S112207697	74550	06/01/2025	HRY9122	S112133977	74550	06/01/2025	HSD3694	S112604357	74550	07/01/2025
FZN7J25	S112449917	74550	07/01/2025	FZO1A37	S112376877	60503	06/01/2025	HSY6E86	A062769160	60501	16/01/2025	HTA0525	S112203407	74630	06/01/2025
FZO1G31	S112564537	60503	07/01/2025	FZP0420	S112220017	74550	06/01/2025	HTE2803	S112136747	74550	06/01/2025	HTL1E49	S112215837	74550	06/01/2025
FZP3B37	S112473457	60503	07/01/2025	FZR0H38	S112587967	60503	07/01/2025	HZN7915	S112461807	74550	07/01/2025	HZV2H30	S112197467	74550	06/01/2025
FZT1E11	S112608427	74550	07/01/2025	FZT7H86	S112174257	74550	06/01/2025	IEQ5E80	S112452337	56732	07/01/2025	IGD2B12	S112219357	74550	06/01/2025
FZY7C52	S112554417	74630	07/01/2025	GAA2749	S112484457	74550	07/01/2025	ILR0G40	A062747272	55412	16/01/2025	INE7191	S112569927	60503	07/01/2025
GAA8A84	S112244547	60503	07/01/2025	GAH6768	S112166227	60503	06/01/2025	IOJ4430	S112153907	60503	06/01/2025	IOP3I31	A062529380	76332	17/01/2025
GAJ7175	A062677762	57030	17/01/2025	GAK3A12	A061079772	76331	16/01/2025	IWR5362	S112240257	74550	07/01/2025	IZC1B25	S112432107	74550	07/01/2025
GAL5563	S112240807	74630	07/01/2025	GAP1C76	S112548707	74550	07/01/2025	JAH9E50	A062488153	76331	16/01/2025	JCH9I28	S112215617	74550	06/01/2025
GAQ2575	A062677746	57030	17/01/2025	GAQ3B29	S112557497	60503	07/01/2025	JCT5G33	S112471147	74550	07/01/2025	JDC1C14	S112154567	74630	06/01/2025
GAS0H14	S112463367	74550	07/01/2025	GAS9384	S112155007	74550	06/01/2025	JFS2A39	S112221807	74550	07/01/2025	JFS2A39	S112459027	74550	07/01/2025
GAT5G80	S112196697	74630	06/01/2025	GAU2678	S112429897	74550	07/01/2025	JFS2A39	S112605237	60503	07/01/2025	JFU4C43	S112469387	74550	07/01/2025
GAZ6G77	S112572127	74550	07/01/2025	GBA0F32	S112464217	56732	07/01/2025	JIJ4254	S112237067	74550	07/01/2025	JJH3190	S112127287	74550	06/01/2025
GBA0200	S112592807	74550	07/01/2025	GBB9G65	S112142807	74550	06/01/2025	JKR7A03	S112201647	60503	06/01/2025	JNH4311	A062319491	75870	17/01/2025
GBC8C58	S112185257	74550	06/01/2025	GBE0C01	S112437817	74550	07/01/2025	JOH0416	S112435617	74550	07/01/2025	JPL9458	S112453547	74550	07/01/2025
GBE1G94	S112481487	74550	07/01/2025	GBG8J93	S112611947	74550	07/01/2025	JUZ6D97	S112449257	74550	07/01/2025	JWN5712	S112573777	74550	07/01/2025
GBG9894	A062726259	55412	17/01/2025	GBH2F77	S112610297	74550	07/01/2025	JWN5712	S112574007	74630	07/01/2025	JWN5712	S112458167	74630	07/01/2025
GBH9C91	S112570147	74550	07/01/2025	GBK0140	A062501230	65992	16/01/2025	JWN5712	S112626357	74630	07/01/2025	KDC7814	S112458717	60503	07/01/2025
GBK8J83	S112604467	74550	07/01/2025	GBL4D62	S112552327	74550	07/01/2025	KHC3631	S112453217	74630	07/01/2025	KHV6F32	A062421644	75870	17/01/2025
GBM8H27	A062719473	57030	17/01/2025	GBM9I74	S112432867	74550	07/01/2025	KJW3F03	A062380514	55500	17/01/2025	KNM5470	S112153687	74550	06/01/2025
GBN0990	S112488417	74630	07/01/2025	GBP15A39	S112572727	74550	07/01/2025	KON6637	S112461707	74550	06/01/2025	KOS9F20	S112611407	60503	06/01/2025
GBQ9B09	S112480497	74550	07/01/2025	GBS3B74	S112605127	60503	07/01/2025	KPI3C69	A061642418	55500	17/01/2025	KPW6547	S112560467	60503	07/01/2025
GBS5A84	S112562557	60503	07/01/2025	GBT3D24	S112565637	74550	07/01/2025	KQN0927	A062672086	75870	17/01/2025	KQY6C00	S112440347	56732	07/01/2025
GBV5D19	S112576197	74550	07/01/2025	GBV7H91	S112151377	74550	06/01/2025	KQY9J31	S112139167	74550	06/01/2025	KRP9490	S112627567	74550	07/01/2025
GBV7H91	S112616127	74550	07/01/2025	GBW1079	A061079802	76331	16/01/2025	KRX2A69	S112579057	60503	07/01/2025	KVD4781	S112171287	60503	06/01/2025
GBY6H66	S112174807	74550	06/01/2025	GBZ2333	A062380549	55500	17/01/2025	KVF9626	S112439687	60503	07/01/2025	KXB4807	S112202307	74550	06/01/2025
GBZ5F10	A062591388	76331	17/01/2025	GCB0A38	S112152367	60503	06/01/2025	KXL7A00	S112593907	74630	07/01/2025	KXT5C85	S112618217	74630	07/01/2025
GCB8F45	S112564867	74550	07/01/2025	GCC7F14	A062529364	76331	16/01/2025	KXY7410	S112140267	74630	06/01/2025	KXY7410	S112239487	74630	07/01/2025
GCD2A67	S112565307	60503	07/01/2025	GCH8A15	S112628557	74550	07/01/2025	KXY7410	S112468837	60503	07/01/2025	KYN2720	S112587307	60503	07/01/2025
GCJ4J43	S112462127	74710	07/01/2025	GCK6F93	S112152697	74550	06/01/2025	KZE2C09	S112598747	74550	07/01/2025	KZE2C09	S112599187	74550	07/01/2025
GCL4H59	S112164867	74550	06/01/2025	GCO2342	A061638318	75870	17/01/2025	LLK2A82	S112235197	74550	07/01/2025	LMN4J84	S112340887	74550	06/01/2025
GCP5I27	S112582357	60503	07/01/2025	GCS4E70	S112235857	74550	07/01/2025	LMS9H70	A062442587	63860	17/01/2025	LNE3826	S112195487	60503	06/01/2025
GCS5A16	S112458507	60503	07/01/2025	GCS6C05	S112616897	74550	07/01/2025	LQF5881	S112178767	74550	06/01/2025	LQZ7H54	S112167657	74550	06/01/2025
GCT2D95	A062442528	55500	17/01/2025	GCT5I88	S112481047	74550	07/01/2025	LQZ7H54	A062747396	75870	17/01/2025	LRS2A41	A061228190	55500	17/01/2025
GCW1F33	S112144447	74550	06/01/2025	GCX4H63	S112144887	74550	06/01/2025	LRY7A03	S112444087	74550	07/01/2025	LSB4978	S112219137	74550	06/01/2025
GCY6573	S112220907	74550	06/01/2025	GCZ3H07	S112218707	74550	06/01/2025	LSP6H33	A062319521	75870	17/01/2025	LSR3567	A062726240	55412	17/01/2025
GDD6E46	A062759122	60501	16/01/2025	GDD8J27	S112438477	56732	07/01/2025	LTA5H08	S112220677	74630	06/01/2025	LTV8G65	S112181297	74550	06/01/2025
GDF1H89	A062495176	76331	17/01/2025	GDG0G53	S112132347	74550	06/01/2025	LUT6F14	S112465097	74550	07/01/2025	MDK8009	S112556617	60503	07/01/2025
GDG0G53	S112163147	74550	06/01/2025	GDH7E76	A061228107	76331	16/01/2025	MHX7628	S112167327	74550	06/01/2025	MIS6263	S112128717	74550	06/01/2025
GDI1A33	A062769110	60501	16/01/2025	GDJ0H37	A062442579	58191	17/01/2025	MIS6263	S112432977	74550	07/01/2025	MIS6263	S112233007	74550	07/01/2025
GDJ1I01	S112607877	74630	07/01/2025	GDJ15A56	A062747213	55412	16/01/2025	MIS6263	S112435547	74550	07/01/2025	MIS6263	S112590507	74550	07/01/2025
GDK1C28	A062754708	57030	17/01/2025	GDK2H73	S112591157	74550	07/01/2025	MJX7A02	A061228158	55414	17/01/2025	MKU1277	S112134657	74550	06/01/2025
GDK9874	S112127837	74550	06/01/2025	GDK9874	S112132567	74630	06/01/2025	MLZ7F98	S112128607	74630	06/01/2025	MLZ7F98	S112128827	74630	06/01/2025
GDL1F57	A062672043	57030	16/01/2025	GDL4351	S112229477	74550	07/01/2025	MME7077	S112471367	74550	07/01/2025	MNY1F37	S112433087	74550	07/01/2025
GDL8G73	S112578837	74550	07/01/2025	GDM5E35	S112544187	74550	07/01/2025	MPC1A43	A062488110	51851	16/01/2025	MQK0578	S112613927	74550	07/01/2025
GDN1373	S112561457	60503	07/01/2025	GDN5G65	A062719449	76331	17/01/2025	MQS6D59	A062749550	55412	17/01/2025	MXG5873	A062694837	55500	17/01/2025
GDP3926	S112181077	74550	06/01/2025	GDP5617	S112451897	74550	07/01/2025	MYA6C65	S112440907	74550	07/01/2025	MYA6C65	S112603917	74550	07/01/2025
GDQ9A00	A061228115	76331	16/01/2025	GDS6B11	A062495206	60501	17/01/2025	NCT9G71	S112196917	60503	06/01/2025	NGE8H96	A061447348	55500	17/01/2025
GDS7E83	S112226947	74550	06/01/2025	GDS7E83	S112580157	60503	07/01/2025	NGY4J18	S112177007	74550	06/01/2025	NGY4J18	S112576967	74630	07/01/2025
GDS7E83	S112627787	74550	07/01/2025	GDS9J90	S112393597	60503	06/01/2025	NGY4J18	S112461907	60503	07/01/2025	NGY4J18	S112463337	74550	07/01/2025
GDT4F77	S112612277	74550	07/01/2025	GDT5A71	S112260917	74550	06/01/2025	NGY4J18	S112601547	74550	07/01/2025	NGY4J18	S112604817	74550	07/01/2025
GDT9D75	S112168107	74550	06/01/2025	GDY4B31	S112440567	56732	07/01/2025	NJT7C64	S112583567	74550	07/01/2025	NTK5860	S112126407	74550	06/01/2025
GDY9E86	S112620417	74550	07/01/2025	GDZ3I11	S112440787	60503	07/01/2025	NTQ2H15	S112584887	74550	07/01/2025	NVR4610	S112474337	74550	07/01/2025
GDZ7A85	A062747183	55412	16/01/2025	GEA3D82	S112614367	74550	07/01/2025	NXY4077	A062728928	65992	16/01/2025	OAG4J95	S112452887	74630	07/01/2025
GEA7F00	S112439137	60503	07/01/2025	GEB5227	S112590937	74630	07/01/2025	OAS9556	S112182067	74550	06/01/2025	OCK1331	S112192517	74550	06/01/2025
GEC9430	A061819202	60412	16/01/2025	GED7I90	S112218477	74550	06/01/2025	OHN1I06	A062289088	51851	17/01/2025	OHQ5H14	S112212757	74550	06/01/2025
GED7I90	S112218587	74550	06/01/2025	GEF4B50	S112569817	60503	07/01/2025	OHT9J52	S112443317	74550	07/01/2025	OJG2072	S112250607	74550	04/01/2025
GEF6B82	S112542427	60503	07/01/2025	GEG8476	S112148187	74550	06/01/2025	OJG2072	S112234537	74550	07/01/2025	OKD9D37	S112178547	74550	06/01/2025
GEH4D46	S112371487	60503	06/01/2025	GEJ4A65	S112182507	74550	06/01/2025	OMA2294	S112444527	56732	07/01/2025	OMC3H81	S112233437	74550	07/01/2025
GEJ4G12	S112587417	74550	07/01/2025	GEJ6C01	S112449147	60503	07/01/2025	OMU7I96	S112471477	60503	07/01/2025	OOG4383	S112623827	74550	07/01/2025
GEJ7966	S112543307	74550	07/01/2025	GEL8H57	A062671926	57030	16/01/2025	OOL2B29	S112456627	74550	07/01/2025	OPM7C69	S112149617	74550	06/01/2025
GEL9F44	S112608207	74550	07/01/2025	GEO5G67	S112448047	74550	07/01/2025	OQB9190	S112147527	74550	06/01/2025	OQE9378	S112475767	74550	07/01/2025
GEQ3G73	S112226177	74630	06/01/2025	GEQ3G73	S112226287	74630	06/01/2025	OQF7330	S112602267	60503	07/01/2025	OQH7464	S112555847	60503	07/01/2025
GEQ4G51	S112431877	74550	07/01/2025	GET1329	S112566407	74550	07/01/2025	OQL3690	S112617777	74550	07/01/2025	OQO7904	S112557607	74550	07/01/2025
GEV1355	S112582687	74630	07/01/2025	GEV9I08	S112605787	74630									

PWV7211	S112200657	74630	06/01/2025	PWZ7770	S112173607	74550	06/01/2025
PXC5C51	S112464767	74550	07/01/2025	PXD8A33	S112196807	74550	06/01/2025
PXH7E21	A062480764	73662	17/01/2025	PXH9996	S112454207	60503	07/01/2025
PXJ7J27	S112208137	74550	06/01/2025	PXK3H11	A062319424	55920	17/01/2025
PXO9D58	A062633412	75870	17/01/2025	PXR1E72	S112143237	74550	06/01/2025
PXR3A13	A062672161	57030	17/01/2025	PXT5I03	S112203627	74550	06/01/2025
PXT9108	A061079845	51851	17/01/2025	PXU6210	S112479947	74550	07/01/2025
PXU6210	S112483807	74550	07/01/2025	PXU7B77	S112473787	60503	07/01/2025
PXY5G13	S112182407	74550	06/01/2025	PXZ5158	S112147967	74550	06/01/2025
PYJ9E19	S112551117	74550	07/01/2025	PYO5A38	S112547047	74550	07/01/2025
PYS8214	A062495184	76331	17/01/2025	PYV1114	A062747264	55412	16/01/2025
PYW7455	S112435407	74550	07/01/2025	PZB6C99	S112235637	74550	07/01/2025
PZC0B70	S112179977	60503	06/01/2025	PZC0B70	S112180747	60503	06/01/2025
PZD7B29	S112581257	74550	07/01/2025	PZO0E77	A062769179	54600	16/01/2025
PZQ1G72	S112457837	60503	07/01/2025	PZU2J17	S112473127	74550	07/01/2025
PZV8C09	S112151707	74550	06/01/2025	PZY8E45	S112169087	74550	06/01/2025
PZZ3568	A062769144	60501	16/01/2025	QAT5E01	S112459847	74550	07/01/2025
QBJ0A80	S112203297	74550	06/01/2025	QCO2I49	S112473897	74550	07/01/2025
QFT2E08	S112240367	74550	07/01/2025	QHI8066	S112456517	60503	07/01/2025
QHM3B53	S112165127	74630	06/01/2025	QIV6D49	S112433637	74550	07/01/2025
QJH6G00	S112450027	74550	07/01/2025	QLJ6167	S112480167	74550	07/01/2025
QMT4C52	A062672124	55417	17/01/2025	QMV3D25	A062319432	55920	17/01/2025
QMV3D31	S112582247	74550	07/01/2025	QMY8E70	S112446177	74550	07/01/2025
QNB5G46	S112562337	74550	07/01/2025	QNB7A85	S112145437	74550	06/01/2025
QNC2241	S112558607	74550	07/01/2025	QND7G29	S112157107	60503	06/01/2025
QNK5802	A061819148	60412	16/01/2025	QNT0516	S112572347	74550	07/01/2025
QNW8J98	S112584667	74550	07/01/2025	QNY0405	S112123587	74550	07/01/2025
QNZ2G21	S112612827	60503	07/01/2025	QOD5G70	S112610847	74550	07/01/2025
QOF8199	S112163807	74550	06/01/2025	QOF9C49	S112550907	74550	07/01/2025
QOO0B62	S112176127	74550	06/01/2025	QOW9560	S112377537	60503	06/01/2025
QOX6837	A062803938	76331	16/01/2025	QOY3F87	S112231457	74550	07/01/2025
QPH7C99	S112430997	74550	07/01/2025	QPK6F40	S112164687	74550	06/01/2025
QPM5C77	S112179867	74550	06/01/2025	QPP3F34	S112594127	74550	07/01/2025
QPU7I16	S112140597	74630	06/01/2025	QPZ7B61	S112417907	56732	06/01/2025
QQJ4B02	S112156007	74550	06/01/2025	QQJ7A02	A062747299	55412	16/01/2025
QQK5B34	S112555627	74550	07/01/2025	QQQ1C24	S112439577	74550	07/01/2025
QQQ2J82	S112181297	74550	06/01/2025	QQQ6G00	S112594237	74550	07/01/2025
QQQ6766	S112184607	74550	06/01/2025	QQR4E30	A062672183	57030	17/01/2025
QQW0F75	S112145987	74550	06/01/2025	QRF7F62	S112606887	74550	07/01/2025
QTL6F23	A062319408	55920	17/01/2025	QUD8G51	A061633834	75870	17/01/2025
QUF5E67	S112445187	56732	07/01/2025	QUI0A33	S112601717	74550	07/01/2025
QUI5J47	S112572237	74550	07/01/2025	QUM1J50	S112554857	74550	07/01/2025
QUP1F43	S112543087	74550	07/01/2025	QUP4A46	S112470817	74550	07/01/2025
QUV4I87	S112124867	74550	06/01/2025	QUW5A21	S112595227	74550	07/01/2025
QUZ0F01	S112595117	74550	07/01/2025	QVQ2I27	S112221997	74550	06/01/2025
QVY3I58	S112180197	74550	06/01/2025	QWK5B18	S112558817	74550	07/01/2025
QWR4F87	S112584557	74550	07/01/2025	QWR9405	A062672051	57030	17/01/2025
QWS8A78	A062747310	55412	16/01/2025	QWV2J92	S112136527	60503	06/01/2025
QWW6B07	S112617667	74550	07/01/2025	QXD3E26	S112159957	74550	06/01/2025
QXG1I04	S112376217	60503	06/01/2025	QXL5F46	S112235307	74550	07/01/2025
QXM1A68	S112216387	74550	06/01/2025	QXM7A77	S112183277	74550	06/01/2025
QXP5H81	A062747116	55412	16/01/2025	QXQ8E42	S112566737	74550	07/01/2025
QXT6F94	S112593247	74550	07/01/2025	QZQ3I59	S112612497	60503	07/01/2025
RBS1D34	S112130707	74550	06/01/2025	RBS8F71	S112472137	74550	07/01/2025
RBX6E44	S112403497	60503	06/01/2025	RCL0D11	S112471257	60503	07/01/2025
RCS7B40	A062726267	55412	17/01/2025	RES3I25	S112229587	74550	07/01/2025
RES5C28	S112564647	74550	07/01/2025	RFA3E00	A062614485	73662	17/01/2025
RFB2B14	A062672000	57030	16/01/2025	RFD2A25	A062246370	55500	16/01/2025
RFH7E76	S112143677	60503	06/01/2025	RFU2D66	S112576207	74550	07/01/2025
RFU7J62	A061819180	76331	16/01/2025	RFX1B62	S112445627	74550	07/01/2025
RGO5H67	A062754732	73150	17/01/2025	RGV5I06	S112592257	74550	07/01/2025
RHO8B14	S112433857	74550	07/01/2025	RHQ1D15	S112563007	74550	07/01/2025
RJO2H08	S112213967	74550	06/01/2025	RLG0B62	S112454107	74550	07/01/2025
RLN9E66	A062719490	57030	17/01/2025	RME9H47	S112412297	60503	06/01/2025
RMG2I41	S112175247	74550	06/01/2025	RMG2J41	S112585657	74550	07/01/2025
RMK3D57	A062699707	76331	16/01/2025	RMK3J65	S112483907	74550	07/01/2025
RMM4E39	S112468507	60503	07/01/2025	RMR5A96	S112190307	74550	06/01/2025
RMS0D05	S112555297	74550	07/01/2025	RMS2A76	S112159627	74550	06/01/2025
RMW0I27	A062672035	57030	16/01/2025	RMX6A50	S112596217	74550	07/01/2025
RMX6H71	S112238387	74550	07/01/2025	RNA3G30	A062319459	55920	17/01/2025
RNB4G36	S112184377	74550	06/01/2025	RND0E61	A062319556	75870	17/01/2025
RNE3H62	S112585437	74550	07/01/2025	RNJ6C69	S112151047	60503	06/01/2025
RNK3C28	S112465647	56732	07/01/2025	RNM2A98	S112602927	74550	07/01/2025
RNN0B97	A062726321	55412	17/01/2025	RNN8B43	S112242897	74550	07/01/2025
RNO1E72	S112467187	56732	07/01/2025	RNO3D99	A062747140	55412	16/01/2025
RNO8D26	S112593027	74550	07/01/2025	RNR7J14	S112192847	74550	06/01/2025
RNU3B33	S112146447	74550	06/01/2025	RNU8G56	S112153457	74550	06/01/2025
RNV0C71	S112204617	74550	06/01/2025	RQR4H92	S112570367	74550	07/01/2025
RRW0G59	S112160407	74550	06/01/2025	RTB7H26	S112550127	74550	07/01/2025
RTE5F98	S112479407	74550	07/01/2025	RTG2H66	S112183387	74550	06/01/2025
RTN5D32	S112555737	74550	07/01/2025	RTN8J35	S112468177	56732	07/01/2025
RTS8G63	S112170187	60503	06/01/2025	RTY0C25	S112576087	74550	07/01/2025
RTY5E39	S112454757	74550	07/01/2025	RUC8J66	S112608537	74550	07/01/2025
RUG2B23	A062264077	76331	16/01/2025	RUG7B27	A062747248	55412	16/01/2025
RUG7E71	S112455207	74550	07/01/2025	RUH1E95	S112443867	74550	07/01/2025
RUH1E95	S112444747	74550	07/01/2025	RUM1G36	S112484787	74550	07/01/2025
RUQ9D91	S112467847	60503	07/01/2025	RUY5H29	S112185037	74550	06/01/2025
RVG7A43	S112169527	74550	06/01/2025	RVJ4A01	S112559477	74550	07/01/2025
RVJ8J71	S112488207	74630	07/01/2025	RVJ8J71	S112488967	74550	07/01/2025
RVL8H47	S112616787	74550	07/01/2025	RVR5G55	S112574107	74550	07/01/2025
RVV1E13	S112436057	74630	07/01/2025	RVW2D55	S112438257	56732	07/01/2025
RVX5E29	S112192407	74550	06/01/2025	RVY3A00	S112476977	56732	07/01/2025
RVZ2J80	S112230467	74550	07/01/2025	RVZ3G89	A061204178	60412	17/01/2025
RWE2D32	S112230907	74550	07/01/2025	SBD2A97	S112435727	74550	07/01/2025
SBQ6E32	S112224967	74710	06/01/2025	SBX4H81	S112152807	74550	06/01/2025
SCD8I94	S112431657	74550	07/01/2025	SCS0F49	A062719481	57030	17/01/2025
SDP4J19	S112606207	60503	07/01/2025	SDQ7B59	S112599957	74550	07/01/2025
SDR4D87	S112600407	74550	07/01/2025	SEU6C25	A061079799	76331	16/01/2025
SEW7G18	S112226727	74550	06/01/2025	SFD8D37	S112476757	74550	07/01/2025
SFK5E50	S112581587	74630	07/01/2025	SFL2B02	S112231127	74550	07/01/2025
SGP4A21	S112186467	74550	06/01/2025	SGW9H65	S112600287	74550	07/01/2025
SHB4G59	S112403507	60503	06/01/2025	SHG8G60	S112549357	74550	07/01/2025
SHJ3H04	S112167007	74550	06/01/2025	SHJ8B84	S112458387	56732	07/01/2025
SHJ8G97	S112605017	74550	07/01/2025	SHL2I61	S112187567	74550	06/01/2025
SHL2I61	S112193507	74550	06/01/2025	SHL7A70	S112445737	74550	07/01/2025
SHR6G37	A061079764	76331	16/01/2025	SHS2E43	S112589837	60503	07/01/2025
SHU0A31	S112170517	74550	06/01/2025	SIC4F76	S112444637	56732	07/01/2025
SID8G69	S112476107	74550	07/01/2025	SIG3I81	A062319440	55920	17/01/2025
SIG3J46	A062677738	57030	17/01/2025	SII8D66	S112586647	74550	07/01/2025
SII8D66	S112614697	74550	07/01/2025	SIJ8E03	A062242456	55500	17/01/2025
SIJ8E79	S112213087	60503	06/01/2025	SIS2H64	S112240477	74550	07/01/2025
SIT8A14	S112240587	74550	07/01/2025	SIU6F25	S112595777	60503	07/01/2025
SIU6F25	S112599307	60503	07/01/2025	SIY8D55	S112618437	74550	07/01/2025
SIY9G16	S112586537	74550	07/01/2025	SJA8A64	S112482257	74550	07/01/2025
SJB3A04	S112554087	60503	07/01/2025	SJH0J33	S112229037	74550	07/01/2025
SKJ4G59	S112583907	60503	07/01/2025	SKJ4G59	S112594457	74550	07/01/2025
SPI4J17	A061228255	55500	17/01/2025	SRP7C94	S112587857	74550	07/01/2025
SSJ4J65	S112217377	74630	06/01/2025	SSN4I33	S112487977	74550	07/01/2025
SSR2J36	S112563877	74550	07/01/2025	SSS8I88	S112430007	74550	07/01/2025
SST1J20	A061043735	54600	17/01/2025	SSU5A21	S112474777	74550	07/01/2025
SSV8E51	S112164027	74550	06/01/2025	SSW8F75	S112457407	56732	07/01/2025
SSW9B19	S112584557	60503	07/01/2025	SSX7C39	S112453327	74550	07/01/2025
SSX8F61	S112574657	74550	07/01/2025	SSY0B61	A062747124	55412	16/01/2025
SSY1I37	S112127507	74550	06/01/2025	STA8H79	S112225297	74550	06/01/2025
STD2A26	A062672078	55417	17/01/2025	STF2C49	S112179207	74550	06/01/2025
STH6G21	S112144117	74550	06/01/2025	STI6D50	S112465107	60503	07/01/2025
STI2E26	S112165787	74550	06/01/2025	STL1A96	S112575207	74550	07/01/2025
STL9B31	S112220347	74550	06/01/2025	STL9I87	S112221117	74550	06/01/2025
STM1B20	A062246362	55500	16/01/2025	STM4E33	S112174587	74550	06/01/2025
STO2H97	S112452227	56732	07/01/2025	STO7F58	S112434187	74550	07/01/2025
STP7I59	S112239817	74550	07/01/2025	STR5A77	S112584777	74550	07/01/2025
STS3F48	S112584227	74550	07/01/2025	STT1D90	S112566847	60503	07/01/2025
STU8A51	S112605347	74550	07/01/2025	STW0C89	S112620307	74550	07/01/2025
STW5J21	S112182727	74550	06/01/2025	STW9I42	S112131137	56732	06/01/2025
STX0D75	S112450137	74550	07/01/2025	STX0G07	S112233107	74550	07/01/2025
STY3B85	S112572897	74710	07/01/2025	STY3D79	S112197807	74550	06/01/2025
SUB6I08	S112223987	74550	06/01/2025	SUB7G91	S112193617	60503	06/01/2025
SUD0A39	S112415267	60503	06/01/2025	SUD1B04	S112155557	74550	06/01/2025
SUD4D42	A062581102	57380	16/01/2025	SUE4G35	S112144227	74550	06/01/2025
SUE5A16	S112462347	74550	07/01/2025	SUE5C75	S112625037	74550	07/01/2025
SUE9J42	S112592707	74550	07/01/2025	SUF4G36	S112451127	74550	07/01/2025
SUG4B30	S112162267	74550	06/01/2025	SUG5F69	S112567407	74550	07/01/2025
SUG7D34	S112190317	74550	06/01/2025	SUH5A09	A062747388	60501	17/01/2025
SUI1H78	A062726356	55412	17/01/2025	SUL1B35	S112454867	60503	07/01/2025
SUL3B02	S112152257	74550	06/01/2025	SUL3E35	S112458057	74550	07/01/2025
SUL7G61	A062747329	55412	16/01/2025	SUL8G74	S112620197	74550	07/01/2025
SUM7E02	A062671693	57030	16/01/2025	SUM7H33	A062754643	57030	17/01/2025
SUM8C56	S112577847	74550	07/01/2025	SUO7C34	S112437927	60503	07/01/2025
SUP0A42	S112156657	74550	06/01/2025	SUS4I16	S112164137	74550	06/01/2025
SUS9F58	S112240147	74550	07/01/2025	SUT1E75	S112135097	74550	06/01/2025
SUU2I50	S112163697	74630	06/01/2025	SUU3J99	S112556407	74550	07/01/2025
SUV3F60	S112563767	60503	07/01/2025	SUV5I51	S112206817	74550	06/01/2025
SUV6H32	S112202527	74550	06/01/2025	SUW7F18	A062726216	55412	17/01/2025
SUY1F39	S112572017	74550	07/01/2025	SUY7B59	S112551667	60503	07/01/2025
SUY8E40	S112226617	74550	06/01/2025	SUZ4H13	S112154017	74550	06/01/2025
SVA4D08	S112574547	60503	07/01/2025	SVF0H40	S112211547	74550	06/01/2025
SVG0A29	A061114772	60501	17/01/2025	SVG0B98	S112561897	74550	07/01/2025
SVG9E74	S112150387	74550	06/01/2025	SVH5C19	S112173157	74550	06/01/2025
SVH5C19	S112580267	74550	07/01/2025	SVK3D03	S112230137	74550	07/01/2025
SVL2B17	S112181957	60503	06/01/2025	SVM3J14	S112552437	74550	07/01/2025
SVM8B11	A062747256	55412	16/01/2025	SVN4G16	S112466637	60503	07/01/2025
SVP9A65	S112575757	74550	07/01/2025	SVQ1E90	S112597757	60503	07/01/2025
SVR9H81	S112626247	74550	07/01/2025	SVS3A42	S112559587	74550	07/01/2025
SVS3J34	S112596007	74550	07/01/2025	SVS4C67	S112190427	74550	06/01/2025
SVS9B71	S112481597	74550	07/01/2025	SVT0A62	S112161507	60503	06/01/2025
SVU0D51	S112590277	74550	07/01/2025	SVU8E20	S112156327	74550	06/01/2025
SVX0E80	S112213857	74550	06/01/2025	SVX4B69	S112239267	74550	07/01/2025
SVY0C28	S112594347	74710	07/01/2025	SVY7A17	S112615247	74550	07/01/2025
SVZ2B40	S112577517	74550	07/01/2025	SVZ2B40	S112577627	74710	07/01/2025
SWB4E78	A062754635	57030	17/01/2025	SWD9J79	A061919258	66531	16/01/2025
SWF5B97	S112571577	74550	07/01/2025	SWG0F38	S112192957	74550	06/01/2025
SWG0F38	S112194607	74550	06/01/2025	SWG0F38	S112619757	74550	07/01/2025
SWG0F38	S112619977	74550	07/01/2025	SWG0F38	S112623167	74550	07/01/2025
SWG6J96	A061228069	76331	16/01/2025	SWH9E29	S112563437	74550	07/01/2025
SWJ1J33	S112166007	74550	06/01/2025	SWL2E27	S112603807	74550	07/01/2025
SWL9E39	S112376987	60503	06/01/2025	SWL9G85	S112559257	74550	07/01/2025
SWM1J43	A062520170	60501	17/01/2025	SWM2C04	S112479067	74630	07/01/2025
SWN6H49	S112611407	74630	07/01/2025	SWO4E44	S112586427	74550	07/01/2025
SWT0G69	A062671942	57030	16/01/2025	SWT0G69	A062671934	57030	16/01/2025
SWT4E23	S112553977	74550	07/01/2025	SWU0B75	S112607107	74550	07/01/2025
SWU5D08	S112551557	74550	07/01/2025	SWV2C85	S112184047	74550	06/01/2025
SWW7E16	S112588627	74550	07/01/2025	SWX1B44	S112548147	74550	07/01/2025
SYA5F16	S112216937	74550	06/01/2025	SYA6A87	S112168207	74550	06/01/2025
SYB5C52	S112571687	74630	07/01/2025	SYB5C52	S112572457	74630	07/01/2025
SYC3J98	S112154347	74550	06/01/2025	SYC3J98	S112155447	74550	06/01/2025
SYD0H91	S112205387	74550	06/01/2025	SYD1A78	S112622507	74550	07/01/2025
SYD1A78	S112626137	74550	07/01/2025	SYD1A78	S112626687	74550	07/01/2025
SYD1A78	S112488527	74550	07/01/2025	SYD8G69	S112133997	74550	06/01/2025
SYG1C26	S112150057	74550	06/01/2025	SYH1F88	A062480675	55412	16/01/2025
SYH2A43	S112180857	74630	06/01/2025	SYI2D23	A062672175	57030	17/01/2025
SYO5E41	S112622397	74550	07/01/2025	SYP0G61	S112590717	60503	07/01/2025
SYQ4I54	S112452777	60503	07/01/2025	SYS2A04	S112173047	74550	06/01/2025
SYS2A04	S112176237	74550	06/01/2025	SYS3E36	S112556397	74630	07/01/2025
SYT1E54	S112615907	74550	07/01/2025	SYU7J53	S112479177	74550	07/01/2025
SYV4F76	S112460257	74550	07/01/2025	SYV8C74	S112441997	74550	07/01/2025
SYW8G07	S112242127	74550	07/01/2025	SYX8B99	S112598527	74550	07/01/2025
SYX8C16	S112545507	74550	07/01/2025	SYX8C16	A062319394	55920	17/01/2025
SYY6G60	S112594237	74550	07/01/2025	TAK9B94	S112149727	74550	06/01/2025
TAN3J02	S112402177	56732	06/01/2025	TAP6D86	S112436507	60503	07/01/2025
TAV7B41	S112158207	74550	06/01/2025	TAW3I70	S112170957	74550	06/01/2025
TAW3I70	S112581477	74550	07/01/2025	TCA1I91	S112438367	74550	07/01/2025
TCC8I97	S112180087	60503	06/01/2025	TCD3J10	S112459597	74630	07/01/2025
TCF0H05	S112213307	74550	06/01/2025	TCG2D00	S112485777	74550	07/01/2025
TCI8E36	S112166447	74550	06/01/2025	TCJ0F23	S112371047	60503	06/01/2025
TCJ1C36	A062591345	55500	16/01/2025	TCK5B19	S112186247	74550	06/01/2025
TCK7G54	A062747078	55412	16/01/2025	TCL4C97	S112190647	74550	06/01/2025
TCM9F02	S112470377	74550	07/01/2025	TCO2C73	S112592367	74550	07/01/2025
TCP9G31	S112158317	74550	06/01/2025	TCQ1E62	S112143017	74550	06/01/2025
TCQ3H68	S112405587	56732	06/01/2025	TCR0I89	A062671950	57030	16/01/2025
TCV0I81	S112452997	56732	07/01/2025	TCV4J23	S112472907	74550	07/01/2025
TCW1G81	S112238497	74550	07/01/2025	TCW8I44	S112602157	74550	07/01/2025
TCW8I94	S112465867	74550	07/01/2025	TCY5F66	S112170407	74550	06/01/2025
TCZ1G92	A062694829	60501	16/01/2025	TDA8B51	S112223537	74550	06/01/2025
TDC6C96	S112602817	74550	07/01/2025	TDD2H83	S112139497	74630	06/01/2025
TDD6G31	A062699669	76332	16/01/2025	TDE1C30	S112147087	74550	06/01/2025
TDF5E43	S112434297	74550	07/01/2025	TDG4D69	S112465977	74550	07/01/2025
TDG5J72	S112626797	74550	07/01/2025	TDI0B94	S112460807	56732	07/01/2025
TDI0C01	S112124337	74550	06/01/2025	TDJ2J65	S112231237	74550	07/01/2025
TIO4C99	S112482147	74550	07/01/2025	TIP2A39	S112185477	74550	06/01/2025
TIP5J19	S111661657	74550	03/01/2025	TIQ9B08	S112476427	74550	07/01/2025
TIT0J24	S112214737	74550	06/01/2025	TIT2G38	S112197577	74550	06/01/2025
TIZ0E01	S112478407	56732	07/01/2025	TJA3F27	S112487317	74550	07/01/2025
TJA7D60	S112165567	74550	06/01/2025	TJC8G97	S112619317	74550	07/01/2025
TJE3G08	S112462897	74550	07/01/2025	TJJ7A40	S112556727	74550	07/01/2025
TJK8D30	A062719457	57030	17/01/2025	TJK9C87	A062093302	70481	17/01/2025
TJO7H47	S112468947	60503	07/01/2025	TJQ2F50	A062747159	55412	16/01/2025
TJR3G10	S112142907	74550	06/01/2025	TJR4I90	S112194937	74550	06/01/2025
TJR5E55	S112174037	74550	06/01/2025	TJX9A29	S112166117	74630	06/01/2025
TJZ4F86	S112159297	60503	06/01/2025	TKA1A31	S112597207	74630	07/01/2025
TKA8J14	S112210777	74550	06/01/2025	TKD3H77	S112459377	74550	07/01/2025
TKF6J07	S112591607	74550	07/01/2025	TKJ9C00	S112472687	74550	07/01/2025
TKL1I57	S112620967	74630	07/01/2025	TKM4C50	S112141587	74550	06/01/2025
TKP3A26	S112565087	74550	07/01/2025	TKR8B51	S112562447	74550	07/01/2025
TKT1H36	S112164357	60503	06/01/2025	TKT7E47	S112225627	74550	06/01/2025
TKX3D60	S112133667	74550	06/01/2025	TLB1E15	S112467517	74550	07/01/2025
TLB5C53	S112604137	74550	07/01/2025	TLF1I06	S112447387	56732	07/01/2025
TLG2J95	S112457067	74550	07/01/2025	TLH5F80	S112218367	74550	06/01/2025
TLH6D80	S112446947	56732	07/01/2025	TLM1F65	S112582797	74550	07/01/2025
TLN4H29	S112207587	60503	06/01/2025	TLU9J02	S112178877	74550	06/01/2025
TLW6H96	S112211217	74550	06/01/2025	TLW9E53	S112601277	74550	07/01/2025
TLY3I31	S112177447	74550	06/01/2025	TLZ7J77	S112167437	74550	06/01/2025
TMA1E59	S112617997	74550	07/01/2025	TMA5A42	A062480659	55412	16/01/2025
TMB1E51	S112571807	60503	07/01/2025	TMB7B26	S112457947	74550	07/01/2025
TME9H50	S112470157	60503	07/01/2025	TMG1C30	S112211327	74550	06/01/2025
TMG5I77	S112201537	74550	06/01/2025	TMJ6A18	S112184927	60503	06/01/2025
UAI2D33	S112600177	74630	07/01/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ARTOM EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, CNPJ 24.982.856/0001-78, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11877**, lavrado em 21/10/2024, relativo ao imóvel sito à Rua José Geraldo Ferreira, 229 - Notre Dame, C.C. 3422.64.85.0145.01001, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/11172 (REF. PMC. SEI.2024.00128914-47)**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "b", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$11.918,10(Onze mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

[**Publicação para a ciência do Auto em referência, visto que o AR entregue foi Extraviado no retorno**]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 5284**, lavrada em 13/01/2025 em nome de **SIFCO S/A**, CNPJ 60.499.605/0004-43, referente ao imóvel localizado à AV. BARÃO SMITH VASCONCELOS, 1000 - DISTRITO INDUSTRIAL, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1978/0/4626.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, onde é previsto que: *"Art.43. Observado o disposto no artigo 29 deste Código, constatada irregularidade na execução da obra pela inexistência dos documentos necessários, ou pela execução em desacordo com o projeto aprovado ou pelo não atendimento de qualquer das disposições deste Código e demais leis aplicáveis, o proprietário e o Dirigente Técnico da Obra serão intimados e autuados nos termos deste Código e legislação vigente."*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARIA DO CARMO LIMA MATOS**, CPF. 054.072.836-16, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 0056**, lavrado em 22/10/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Francisco Coelho, 53 - Vila União, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/9375**. A

infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "a", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$1.026,49(Hum mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANTONIO LUIZ TERUEL**, CPF 819.932.428-72, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 10382**, lavrado em 24/05/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Jakeri, 118 - Vila Aeroporto - 3ª Gleba, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2023/99/0088**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "a", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$1.679,72(Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
[***Publicação para a ciência do Auto em referência, visto que o AR entregue foi extraviado no retorno***]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PAULO EDUARDO ALMEIDA LIMA**, CPF 932.313.508-91, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 1454**, lavrado em 21/10/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Mayrink, 214 - Lot. San Conrado, C.C. 4153.31.98.0441, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/6803**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "a", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$2.352,78(Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
[***Publicação para a ciência do Auto em referência, visto que o AR entregue foi extraviado no retorno***]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PAULO EDUARDO ALMEIDA LIMA**, CPF 932.313.508-91, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 1455**, lavrado em 21/10/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Mayrink, 214 - Lot. San Conrado, C.C. 4153.31.98.0441, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/6803**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$2.352,78(Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
[***Publicação para a ciência do Auto em referência, visto que o AR entregue foi extraviado no retorno***]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CLAUDIO APARECIDO LONA MILANI**, CPF 079.668.318-25, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 1275**, lavrado em 14/11/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Conêgo Cipião, 1060 - Centro, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 30, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/11266**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, Alínea "a", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$279,67(duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
[***Publicação para a ciência do Auto em referência, visto que o AR entregue foi extraviado no retorno***]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANNA BUFARAH GOSN**, CPF 019.273.248-07, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11859**, lavrado em 11/09/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Pedro Antonio Pierro, 199 - Sousas - CC 4311.32.70.0297.01001, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/11266**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "a", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$4.561,38(quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SILVIA SOMMA PAJOLI NARDI**, CPF 257.382.978-22, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 1467**, lavrado em 03/01/2025, relativo ao imóvel sito à Rua Dona Presciliana Soares, 195 - Apto 111 - Cambuí - CC 4311.62.33.0001, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2001/0/30484**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "a", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$1.173,51(hum mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOÃO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO**, CPF 552.196.918-72, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 6012** lavrado em 03/09/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Reinaldo Prestes, 50 - Vila Carminha, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00079577-11**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "a", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$1.212,20(hum mil, duzentos e doze reais e vinte centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 3973/2024
Proprietário da Obra: CARLOS APARECIDO MORAES
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 4413/2024
Proprietário da Obra: Marcelo Bianconi
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO
Requerimento: 4819/2024
Proprietário da Obra: JOSE RENAM MIGUEL BERTOLA
Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4390/2024
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL PROENCA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5075/2024
Proprietário da Obra: SANDRO MENDONCA DE FARIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 505/2022
Proprietário da Obra: MAURO LEITE DE BARROS FILHO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10293/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5167/2024
Proprietário da Obra: FERNANDO CELSO DA SILVA SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 4440/2024
Proprietário da Obra: Rodolfo Trevisan Lino
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 12221/2025 e Alvará de Execução nº 12222/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3846/2024
Proprietário da Obra: Joao Batista Da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 4941/2024
Proprietário da Obra: Raquel de Souza Ferreira Dias
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12223/2025 para projeto de Reforma Não

Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5247/2024
Proprietário da Obra: LEONARDO LOBO FANUCCHI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 1363/2023
Proprietário da Obra: ARIZONA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4948/2024
Proprietário da Obra: LUCIANO GREVE
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 4768/2024
Proprietário da Obra: BRUNO LEITE DE CARVALHO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 378/2022
Proprietário da Obra: Denis da Silva Donato
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4421/2024
Proprietário da Obra: SOCIEDADE CIVIL PORTAL DAS AMOREIRAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 40 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5773/2024
Proprietário da Obra: Symonne Costa da Fonte
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5679/2024
Proprietário da Obra: BIANCA AMBROSIO PORSANI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4613/2024
Proprietário da Obra: Tiago Turibio Bravin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 264/2021
Proprietário da Obra: Tairi Tonon Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4272/2024
Proprietário da Obra: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 765/2022
Proprietário da Obra: EMERSON RIGONATO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4575/2024
Proprietário da Obra: Nilsa Piloni
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO
Requerimento: 3856/2024
Proprietário da Obra: ANDRE LUIS BACCAN
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1905/2023
Proprietário da Obra: Carlos Fernando Anastacio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4868/2024
Proprietário da Obra: PAULO AFONSO AQUINO DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 4819/2024
Proprietário da Obra: JOSE RENAM MIGUEL BERTOLA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 12224/2025 e Alvará de Execução nº 12225/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 4260/2024
Proprietário da Obra: JUAN PLENS VIDAL GALVAO DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4318/2024
Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 3628/2024
Proprietário da Obra: COMURB SOCIEDADE DE PROJETOS URBANISTICOS

LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2972/2024
Proprietário da Obra: Wilson Roberto Rodrigues
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10294/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4461/2024
Proprietário da Obra: Leandro Salgueiro Viola
Decisão: Indefiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1972/2023
Proprietário da Obra: Daniel Maeda
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5136/2024
Proprietário da Obra: Guilherme Augusto Pichonelli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 2957/2024
Proprietário da Obra: ARETA HELD PREVIATTI
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00004653-24
Requerente: Marcelo de Sousa
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2011/11/3570**.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA.

Processo SEI PMC.2018.00027932-73. Interessado: Condomínio Centro Empresarial do Carmo.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 13511921), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 20/01//2025.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3718/2024
Proprietário da Obra: Sergio Mattar Montagnoli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4803/2024
Proprietário da Obra: LUCAS RAFAEL LOPES PEREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4344/2024
Proprietário da Obra: cezar augusto salgueiro viola
Decisão: Indefiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 4874/2024
Proprietário da Obra: WILSON ROBERTO GOUVEIA MARTINUZZO
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 869/2022
Proprietário da Obra: BENEDITO CLÁUDIO FAUSTINO
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/12383 MARCELO DA CRUZ PINTO CORREA - PROT. 19/11/17268 LUCIA HELENA QUIRINO DE OLIVEIRA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 24/11/12428 CPS VITTA RESIDENCIAL 60 SPE LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/11112 MARGARIDA DOS SANTOS NASCIMENTO E TALITA MENDES DE SOUZA - PROT. 24/11/11128 AURELIO WILHAM XAVIER.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 24/11/9087 MANOEL GRANJA RAMOS - PROT. 24/11/11433 FELIPE MARCAL FIDELIS - PROT. 24/11/12229 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 23/11/11115 ANIBAL DOS SANTOS PARON - PROT. 22/11/358 JAIR FIGARO - PROT. 23/11/10801 BRUNO LUIS FERREIRA JULIANI - PROT. 21/11/3147 ANTONIO CARLOS QUINAIA - PROT. 21/11/13445 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 21/11/13390 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 21/11/13386 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 24/11/5260 MICHELLE PEREIRA SOARES FACINA - PROT. 24/11/7039 RUBENS DORIA VESCOVI - PROT. 24/11/10847 POLITEC CAMPINAS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 20/11/7968 MARLENE IRENI CONSCETTA - PROT. 25/11/164 ALPHA CAMPINAS 0149 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 24/11/12035 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/12407 ALEXANDRE QUAIROZ GALLETTI - PROT. 24/11/12321 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/12310 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 25/11/12 CAROLINE APARECIDA BATISTA - PROT. 24/11/11862 MARIANE MARQUES DUARTE.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 24/11/11329 SUELI MORAES - PROT. 24/11/12151 ANTONIO CARLOS PEREIRA.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 24/11/12100 JOCELIA MARQUES JARDIM PEREIRA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 22/11/15937 MARIA APARECIDA TEIXEIRA BATISTA - PROT. 24/11/9528 LUIZ ANTONIO SEVERINO ALBERTINI - PROT. 21/11/13428 RICARDO TAKASHI NAKAMURA - PROT. 23/11/11763 JEAN CARLOS ADRIANO PINTO - PROT. 21/11/9919 WYNCORP INCORPORAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/11559 EDVALDO DE SANTANA SILVA.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5078/2024
Proprietário da Obra: FERNANDO MATT BORGES MARTINS
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4652/2024
Proprietário da Obra: Wagner Alves de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5209/2024
Proprietário da Obra: ITAU UNIBANCO S.A.
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/84 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 25/11/81 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 25/11/82 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 25/11/83 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 3713/2024
Proprietário da Obra: Jorge Kleber dos Santos Souza
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3598/2024
Proprietário da Obra: CARLOS EDUARDO MAIBASHI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROT. 24/11/12442 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 22/11/15017 FABIANO RONY DE ALMEIDA - PROT. 24/11/12412 GERALDO DE ALENCAR AMORIM - PROT. 24/11/12329 REGIS GERALDO DIAS KILESSE - PROT. 25/11/73 DAVID ALFONSO RAMALHO - PROT. 24/11/10923 SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/11100 SUELI MORAES - PROT. 25/11/87 PAULO THIAGO CONSCETTA CAMPOS - PROT. 25/11/57 GUSTAVO ESTRELLA - PROT. 24/11/12239 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5205/2024
Proprietário da Obra: Andre felix dos Santos
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4988/2024
Proprietário da Obra: FAMPORT CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5303/2024
Proprietário da Obra: Clovis Antonio Cabrino Junior
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4963/2024
Proprietário da Obra: DIONAS MOREIRA MODA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3055/2024
Proprietário da Obra: Fábio Admir Feres Frederici
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12226/2025 e Alvará de Execução Nº 12227/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 45 E ARTIGO 164/182 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Palmas do Cambui - CNPJ 67.173.344/0001-73 - Intimação 13458601 - Processo SEI PMC .2022.00067893-51- Data: 21/01/2025.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Juliana - CNPJ 54.130.836/0001-30 - Intimação 13458229 - Processo SEI PMC.2023.00088606-72 - Data: 21/01/2025.

Processo: PMC.2023.00103491-90. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEBRASKA
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1728 (9950320). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00008112-57, anexado ao processo do condomínio. - Data: 21/01/2025.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
LUCIANO HILÁRIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3424/2024
Proprietário da Obra: LF2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4948/2024
Proprietário da Obra: LUCIANO GREVE
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12228/2025 e Alvará de Execução Nº 12229/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4513/2024
Proprietário da Obra: JUMAPAV ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5330/2024
Proprietário da Obra: JOÃO DE CASTRO COZZI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4818/2024
Proprietário da Obra: Claudio Luis Sartori
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5115/2024
Proprietário da Obra: DIONAS MOREIRA MODA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4793/2024
Proprietário da Obra: MÁRIO HENRIQUE GIRÃO FARIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO

Requerimento: 4423/2024
Proprietário da Obra: LEANDRO ANTONIO FERREIRA DA COSTA
Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2076/2023
Proprietário da Obra: Leo Marcelo Margueron
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10295/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 3870/2024
Proprietário da Obra: Rubens Wiecheteck Neto
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5262/2024
Proprietário da Obra: Paulo Correa Lima
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5598/2024
Proprietário da Obra: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4793/2024
Proprietário da Obra: MÁRIO HENRIQUE GIRÃO FARIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5197/2024
Proprietário da Obra: MARCOS DA SILVA RAMPIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1572/2023
Proprietário da Obra: Paulo Gilberto Correia
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CASA DE EVENTOS, situado na **RUA MARIA MONTEIRO, 1742, ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA** sob o protocolo PMC.2024.00117029-51, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.
PROT. PMC.2024.00117029-51 - CASA DE EVENTOS CAMBUÍ LTDA.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de LOCAL DE CULTO situado na **RUA SERRA DAS VERTENTES, 350, JARDIM PARANAPANEMA** sob o protocolo PMC.2024.00130835-14, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.
PROT. PMC.2024.00130835-14 - IGREJA BATISTA MONTE SIAO.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA (ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO), situado na **RUA EGBERTO FERREIRA DE ARRUDA CAMARGO, 650, VILA SANTANA (SOUSAS)** sob o protocolo PMC.2024.00159215-76, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.
PROT. PMC.2024.00159215-76 - SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CASA NOTURNA, BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO, situado na **PRAÇA ANTONIO POMPEU, 39, CENTRO** sob o protocolo PMC.2025.00002002-91, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.
PROT. PMC.2025.00002002-91 - 88 BAR EVENTOS LTDA.

Campinas, 21 de janeiro de 2025

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV n°: 70/2024
PROTOCOLO: PMC.2024.00051830-17
INTERESSADO: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
CNPJ: 46.043.295/0001-84| Razão Social: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: SILVIA BASTOS RITTNER | EMPRESA: PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para construção de empreendimento do tipo CSEI, sendo Local de Culto Religioso denominado Congregação Cristã no Brasil, situado na Rua Doutor Mário Januário Matallo, n° 764, sobre Lote 24-UNI, do Quarteirão 5247, Quadra L, do loteamento Jardim Campo Belo, no município de Campinas/SP.

A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso residencial. Foi emitida a ART n° 2620240704378, referente à elaboração da Matriz de Identificação (Estudo de Impacto de Vizinhança).

Estima-se uma capacidade para 367 pessoas e não são previstos funcionários no local. O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 18h00 às 22h00 e aos sábados e domingos das 07h00 às 22h00. Está situado em terreno de 1.500,00 m², não possui área com C.C.O. e apresenta 367,90 m² de área a construir, em um único pavimento. O lote possui registro no 3° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula n° 227.004. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona Macrometropolitana, APG São Domingos. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 212228, é: 5213.14.98.0022.00000.

A EMDEC emitiu Parecer Técnico sob Protocolo SEI PMC.2024.00045677-25 (despacho 11495275) e não foram solicitadas mitigações para o empreendimento em questão.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Declaração de Responsabilidade conforme Art. 61 do Decreto nº 23.119/2023, junto ao(à) empreendedor(a), com as seguintes obrigações:

1. Adoção de medidas de isolamento acústico na construção que possibilitem uma redução de nível de ruído - RR de 25 dB, a qual deve ser incorporada onde houver permanência prolongada de pessoas, uma vez que o imóvel é atingido pela curva de ruído 65 - 70 dB do Aeroporto Internacional de Viracopos - SBKP, conforme RBAC 161 - Resolução ANAC 202/2011 - Portaria ANAC N° 170/SIA de 26/01/2016. As demais condicionantes da legislação aeroportuária deverão ser avaliadas no processo de Aprovação.

2. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) O passeio público, destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas;

b) O acesso de veículos ao lote e vagas de estacionamento deverá ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos no acesso, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio. O acesso de pedestres deverá ser segregado do acesso de veículos;

c) Manter permeabilidade visual nos alinhamentos voltados aos logradouros públicos, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. O fechamento voltado para a testada do imóvel deverá respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo 2/3 (dois terços) da fachada, de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverá iniciar a, no máximo, 0,80 m (oitenta centímetros) de altura e ter, no mínimo, 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;

d) Arborização urbana nos passeios públicos lindeiros ao empreendimento, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança, buscando assegurar faixa livre de circulação de pedestres no passeio público com largura mínima de 1,50 m e de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

3. Atendimento ao previsto no Art. 7°, inciso III, alínea b, do Decreto Municipal n° 23.119/2023, para obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) e emis-

são do Alvará de Uso: apresentar Laudo de Acústica, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica e certificado de calibração do equipamento utilizado para as medições.

Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, novas medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 20 de janeiro de 2025.

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV n°: 71/2024

PROTOCOLO: PMC.2024.00051855-75

INTERESSADO: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

CNPJ: 46.043.295/0001-84| Razão Social: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: SILVIA BASTOS RITTNER | EMPRESA: PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para construção de empreendimento do tipo CSEI, sendo Local de Culto Religioso denominado Congregação Cristã no Brasil, situado na Rua Pampas, n° 33, sobre Lote 18-UNI, do Quarteirão 3424, Quadra 8, do loteamento Jardim das Andorinhas, no município de Campinas/SP.

A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso não residencial. Foi emitida a ART n° 2620240704378, referente à elaboração da Matriz de Identificação (Estudo de Impacto de Vizinhança).

Estima-se uma capacidade para 156 pessoas e não são previstos funcionários no local. O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 18h00 às 22h00 e aos sábados e domingos das 07h00 às 22h00. Está situado em terreno de 620,00 m², não apresenta área com C.C.O. e aponta 156,56 m² de área a construir, em um único pavimento. O lote possui registro no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula n° 147.499. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Proença. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 208116, é: 3442.12.96.0210.00000.

A EMDEC emitiu Parecer Técnico sob Protocolo SEI PMC.2024.00045682-92 (despacho 11495379) e não foram solicitadas mitigações para o empreendimento em questão.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) O passeio público, destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas;

b) O acesso de veículos ao lote e vagas de estacionamento deverá ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos no acesso, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio. O acesso de pedestres deverá ser segregado do acesso de veículos;

c) Manter permeabilidade visual no alinhamento voltado ao logradouro público, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. O fechamento voltado para a testada do imóvel deverá respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo 2/3 (dois terços) da fachada, de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverá iniciar a, no máximo, 0,80 m (oitenta centímetros) de altura e ter, no mínimo, 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;

d) Arborização urbana no passeio público lindeiro ao empreendimento, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança, buscando assegurar faixa livre de circulação de pedestres no passeio público com largura mínima de 1,50 m e de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

2. Atendimento ao previsto no Art. 7°, inciso III, alínea b, do Decreto Municipal n° 23.119/2023, para obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) e emissão do Alvará de Uso: apresentar Laudo de Acústica, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica e certificado de calibração do equipamento utilizado para as medições.

Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 20 de janeiro de 2025

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo - SEI CAMPREV.2024.00002060-51 - **Interessado**:Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- **Modalidade**:Pregão Eletrônico nº 02/2024 - **Contratada**:**MR SERVICE EIRELI ME-CNPJ** nº 22.087.026/0001-51- **Termo de Contrato nº** 09/2024- **Objeto do Contrato**: Contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem no CAMPREV- **Prazo**24(doze) meses- **Valor total**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)- **Assinatura**: 16/01/2024.

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo
MARCELO DE MORAIS
Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 062/2022 -**Dispensa de Licitação, art. 29, (inciso XI) da Lei Federal nº 13.303/2016** - SEI. EMDEC.2022.00005452-47 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**-CNPJ nº 48.197.859/0001-69 - Objeto do Apostilamento: reajuste de 3,34 % a partir de 07/12/2024 - Data de assinatura: 20/01/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº:HMMG.2024.00002581-08. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de enxerto PTFE para cirurgia vascular. **Empresa:** INDUSTRIA H.A. BARONE LTDA-EPP.**CNPJ**: 04.040.383/0001-82. Item 1 - R$ 1.400,00. Item 2 - R$ 1.850,00. **Empresa:** MANANCIAL MEDICAL LTDA-EPP.**CNPJ**: 24.603.766/0001-29. Item 3 - R$ 570,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**20/01/2025.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2023.00001607-10. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 255/2023**.Objeto:** Registro de Preços para realização do exame eletroencefalograma a beira leito. **CNPJ: nº**15.430.604/0002-26. **Termo de Aditamento**: H00008/2025. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2025 com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Altera-se o preço inicialmente registrado, reduzindo o valor unitário do item para R$ 866,66. **Assinatura**: 20/01/2025.

Campinas, 20 de janeiro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo NºHMMG.2024.00002674-33. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90185/2024. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de equipamentos urológicos. **Empresa:** E D F DE SOUZA-ME.**CNPJ**: 00.505.976/0001-16. Item 1 - R$ 28.000,00. Item 2 - R$ 26.400,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**20/01/2025.

Processo NºHMMG.2024.00002629-89. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90165/2024. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de Material

Hospitalar (Esparadrapo e outros) para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Empresa:** NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.**CNPJ**: 07.707.978/0001-37. Item 1 - R$ 1,84. **Empresa:** MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**CNPJ**: 03.968.926/0001-63. Item 2 - R$ 1,96. Item 4 - R$ 3,55. **Empresa:** MISSNER & MISSNER LTDA.**CNPJ**: 03.225.411/0001-73. Item 3 - R$ 3,45. **Empresa:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.**CNPJ**: 61.418.042/0001-31. Item 05 - R$ 28,95. Item 06 - R$ 28,95. **Empresa:** HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME.**CNPJ**: 27.885.491/0001-51. Item 07 - R$ 12,00. **Empresa:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**CNPJ**: 55.309.074/0001-04. Item 08 - R$ 0,1140. Item 09 - R$ 0,1140. Item 10 - R$0,2760. Item 11 - R$ 0,2760. **Empresa:** SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**CNPJ**: 47.292.400/0001-81. Item 12 - R$ 1,08. **Empresa:** MED CENTER COMERCIAL LTDA.**CNPJ**: 00.874.929/0001-40. Item 13 - R$ 0,60. Item 14 - R$ 0,60. **Empresa:** MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA.**CNPJ**: 39.239.472/0001-37. Item 15 - R$ 2,12. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**20/01/2025.

Campinas, 21 de janeiro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE APOSTILA

Apostila ao Contrato n 2023/7867 CD 2023/03; Contratada: **ASSOC.EMP. TRANSP.COL.URB.CAMPINAS** CNPJ: 57.494.130/0001-45Objeto: **VALE TRANSPORTE;** reajuste tarifa de 5,08%; valor contrato R$ 13.792,80.
Apostila ao Contrato n 2024/8436 CD 2024/15; Contratada: **C.S.I. - CARVALHO SILVA N IMON LTDA** CNPJ: 12.637.570/0001-76 Objeto: **LOC.IMÓVEL AV. ANDRADE NEVES;** reajuste IPTU 2025; valor contrato R$ 78,10.
Apostila ao Contrato n 2015/6145 CD 2015/09; Contratada: **MAXADM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA** CNPJ: 13.799.311/0001-04 Objeto: **LOC. CAMPO GRANDE AGILIZA CAMPINAS;** reajuste IPTU 2025; valor contrato R$ 317,10.
Apostila ao Contrato n 2014/5893 CD 2014/21; Contratada: **MARIA TEREZA F J DE MORAES SALLES** CPF: 226.871.858-17 Objeto: **LOCACAO DE IMOVEL NAO RESIDENCIAL;** reajuste IPTU 2025; valor contrato R$ 499,60

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/531 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TALHAS ELÉTRICAS COM SISTEMA DE CABOS DE AÇO 1 TONELADA E 220 V. Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/2/2025 e início da disputa de preços dia 6/2/2025 às 9h.
Pregão n. 2024/536 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTAS E CATRACAS PARA CARGAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/2/2025 e início da disputa de preços dia 3/2/2025 às 9h.
Pregão n. 2025/04 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/2/2025 e início da disputa de preços dia 7/2/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 513/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 50 (CINQUENTA) LICENÇAS DE ACESSO PARA CLIENTES WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL USER CAL PN: 6VC-01288 (CAL) PARA UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE CONEXÃO DE ÁREA DE TRABALHO REMOTA DO AMBIENTE MICROSOFT, COM SUPORTE E GARANTIA PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 12.02.2025 e início da disputa de preços dia 12.02.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2/2025 - Objeto: prestação de serviços de carga, transporte e distribuição de água potável através de caminhões (pipa) nos bairros do município de Campinas desprovidos de rede pública de água, além de atendimentos emergenciais como hospitais, escolas, bombeiros, etc. Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/02/2025 e início da disputa de preços dia 14/02/2025 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO -PARTICIPAÇÃO AMPLA

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br, a Concorrência Eletrônica **nº 01/2025 / Edital 2/2025 - Processo Adm SETEC.2024.00008887-13**

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para Execução de serviços de construção, reforma e manutenção nos túmulos, covas, sepulturas e mausoléu do Cemitério da Saudade e Sousas, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas de acordo com as especificações do Memorial Descritivo. Anexo do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório.pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/01/2025 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2025. - às 10hs **LOCAL DA DISPUTA**: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br
No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail** contato@bll.org.br**.**
Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

